



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
PRIMEIRA VARA CÍVEL

851547 - 0 \ 0.

Tipo de Ação: Recuperação Judicial->procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas

Requerente: Lopes e Vieira Ltda - Pavão Transportes Ltda (Mais Autores)

Advogado: Sebastião Monteiro da Costa Junior

Advogado: Antonio Frange Júnior

Advogado: Verônica Laura Campos Conceição

Advogado: Daniela Winter Cury

### Certidão de Abertura de Volume

Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento ao item 2.3.8 da Consolidação de Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso- CNGC, procedi à abertura do volume nº 03 destes autos, a partir das folhas 401.

Cuiabá, 8 de março de 2016

Marina Roberta da Silva

Escrivão(a)



Bradesco

Net Empresa

## Extrato Mensal / Por Período

MT DE NORTE TRANSPORTE DE CARGAS | CNPJ: 007.250.989/0001-30

Nome do usuário: karla danielle pavao

Data da operação: 21/01/2014 - 17h44

399  
1  
401  
799

Extrato de: Ag: 3017 | CC: 0005238-8 | Entre 01/12/2013 e 31/12/2013

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
29/11/2013	<b>SALDO ANTERIOR</b>				-99.944,95
03/12/2013	TRANSF.AUTORIZ.ENTRE C/C Marcos Rizzo Miranda	3017717	3.000,00		-96.944,95
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.LUIS CARLOS PAVAO T. ME	8066496	36.000,00		-60.944,95
	PAGTO ELETRON COBRANCA PAG COBRANCA NET EMPRESA	1407		-1.762,41	-62.707,36
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST.cerevale transportes	283566		-3.200,00	-65.907,36
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST.camilote transportes	284060		-3.300,00	-69.207,36
	ENCARGOS C GARANTIDA ENCARGO CONTR 3573177	3573177		-157,06	-69.364,42
	ENCARGOS C GARANTIDA IOF CONTR 3573177	3573177		-420,88	-69.785,30
	TRANSF CC PARA CC PJ LOPES E VIEIRA LTDA	3017520		-18.300,00	-88.085,30
	TRANSF CC PARA CC PJ RODOVAG TRANSPORTES RODOVI	3331045		-9.900,00	-97.985,30
	TRANSF CC PARA CP PJ PEDRO LEMOS FURTADO	1387049		-2.000,00	-99.985,30
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	283566		-7,35	-99.992,65
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	284060		-7,35	-100.000,00
04/12/2013	ENCARGOS LIMITE CREDITO	3573177	100.000,00		0,00
06/12/2013	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.POLENGHI I. ALIMENTICIAS	8719055	4.790,30		4.790,30
	MORA CONTA GARANTIDA MORA ENCARGO 3573177	3573177		-518,47	4.271,83
	MORA CONTA GARANTIDA MORA LIMITE/UTILIZ.	3573177		-4.271,83	0,00

21/01/2014

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
09/12/2013	DEPOS TRANSF AUTOAT ROGELIO LINARDI DEMARQUI	918434	1.146,00		1.146,00
	RECEBIMENTO FORNECEDOR COMERCIO E IND DE MASSAS ALIMENT	903017	4.700,41		5.846,41
	MORA CONTA GARANTIDA MORA LIMITE/UTILIZ.	3573177		-5.846,41	0,00
10/12/2013	RECEBIMENTO FORNECEDOR COMERCIO E IND DE MASSAS ALIMENT	1003017	5.505,74		5.505,74
	MORA CONTA GARANTIDA MORA LIMITE/UTILIZ.	3573177		-5.505,74	0,00
<b>Total</b>			<b>155.142,45</b>	<b>-55.197,50</b>	<b>0,00</b>

## Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
13/01/2014	<b>SALDO ANTERIOR</b>				0,00
21/01/2014	MORA CARTAO DE CREDITO	3990020		-3.081,27	-3.081,27
	MORA CONTA GARANTIDA	2270020		-316,45	-3.397,72
	MORA CONTA GARANTIDA	2270020		-89.911,03	-93.308,75
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510020		-6.632,39	-99.941,14
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510020		-7.461,27	-107.402,41
<b>Total</b>			<b>0,00</b>	<b>-107.402,41</b>	<b>-107.402,41</b>

SAC - Serviço de  
Apoio ao ClienteAlô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

M

**Extrato Mensal / Por Período**

MT DE NORTE TRANSPORTE DE CARGAS | CNPJ: 007.250.989/0001-30

Nome do usuário: karla danielle pavao

Data da operação: 04/02/2014 - 11h30

401  
403  
791

Extrato de: Ag: 3017 | CC: 0005238-8 | Entre 01/01/2014 e 31/01/2014

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
10/12/2013	<b>SALDO ANTERIOR</b>				0,00
03/01/2014	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.FRIGOPEIXE - P. C. PESC.	8092990	20.400,00		20.400,00
	MORA CONTA GARANTIDA MORA LIMITE/UTILIZ.	3573177		-7.734,87	12.665,13
	MORA LEASING	8550003		-9.168,13	3.497,00
	MORA RESIDUAL LEASING	8680003		-697,00	2.800,00
	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3990003		-2.800,00	0,00
10/01/2014	RECEBIMENTO FORNECEDOR BRF S.A.	7759060	1.840,40		1.840,40
	MORA CONTA GARANTIDA MORA LIMITE/UTILIZ.	3573177		-1.840,40	0,00
13/01/2014	DEPOS TRANSF AUTOAT ROGELIO LINARDI DEMARQUI	6209846	1.146,00		1.146,00
	MORA CONTA GARANTIDA MORA LIMITE/UTILIZ.	3573177		-1.146,00	0,00
<b>Total</b>			<b>23.386,40</b>	<b>-23.386,40</b>	<b>0,00</b>

**Últimos Lançamentos**

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
13/01/2014	<b>SALDO ANTERIOR</b>				0,00
04/02/2014	MORA CARTAO DE CREDITO	3990034		-3.081,27	-3.081,27
	MORA CONTA GARANTIDA	2270034		-332,62	-3.413,89
	MORA CONTA GARANTIDA	2270034		-94.502,27	-97.916,16
	MORA LEASING	8550034		-9.168,13	-107.084,29
	MORA RESIDUAL LEASING	8680034		-697,00	-107.781,29
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510034		-6.994,80	-114.776,09
					04/02/2014



404  
780  
407  
1

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510034		-7.868,43	-122.644,52
<b>Total</b>			<b>0,00</b>	<b>-122.644,52</b>	<b>-122.644,52</b>

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**Alô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

4

405  
713P - 403**Extrato Mensal / Por Período**

MT DE NORTE TRANSPORTE DE CARGAS | CNPJ: 007.250.989/0001-30

Nome do usuário: karla danielle pavao

Data da operação: 04/02/2014 - 11h31

Extrato de: Ag: 3017 | CC: 0005238-8 | Entre 01/02/2014 e 04/02/2014

Não há lançamentos para este tipo de extrato.

**Últimos Lançamentos**

	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
13/01/2014	<b>SALDO ANTERIOR</b>				0,00
04/02/2014	MORA CARTAO DE CREDITO	3990034		-3.081,27	-3.081,27
	MORA CONTA GARANTIDA	2270034		-332,62	-3.413,89
	MORA CONTA GARANTIDA	2270034		-94.502,27	-97.916,16
	MORA LEASING	8550034		-9.168,13	-107.084,29
	MORA RESIDUAL LEASING	8680034		-697,00	-107.781,29
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510034		-6.994,80	-114.776,09
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510034		-7.868,43	-122.644,52
			<b>0,00</b>	<b>-122.644,52</b>	<b>-122.644,52</b>

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**Alô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, reclamações e informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

M



## Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2960-2  
 Conta corrente 24419-8 LOPES & VIEIRA LTDA  
 Período do extrato 01/12/2013 até 31/12/2013

Lançamentos		Documento	Valor R\$	Saldo
Dt. movimento	Dt. balancete	Historico		
		Saldo Anterior		49.803,89 D
29/11/2013				
02/12/2013		+ Transferência on line 02/12 3843 41043-8 J. A. PAVAO -	553.643.000.041.043 200,00 C	
02/12/2013		+ TED Transf. Eletr. Disponív 237 2011 16849231000104 ITAMBE ALIMENT	8.010.555 14.908,75 C	
02/12/2013		Cobrança 103.361.100.064.476 28.726,63 C		
02/12/2013		+ Transferência on line 02/12 2960 20922-8 VALDIR APARECI	662.960.000.020.922 3.500,00 D	
02/12/2013		+ Transferência on line 02/12 3643 41043-8 J. A. PAVAO -	663.643.000.041.043 13.060,00 D	
02/12/2013		Empréstimo 4.000.313 26.174,71 D		
02/12/2013		+ Pagamento de Título 120.201 313,08 D		
02/12/2013		+ Pagamento de Título 120.202 100,00 D		
02/12/2013		+ Impostos 120.203 115,44 D		
02/12/2013		+ Impostos 120.204 91,14 D		
02/12/2013		Pagto Mensalidade Seguro 46.896 262,00 D		
02/12/2013		Cobrança de I.O.F. 391.100.702 390,62 D		49.967,50 D
03/12/2013		+ TED Transf. Eletr. Disponív 237 2011 16849231000104 ITAMBE ALIMENT	9.036.603 9.250,09 C	
03/12/2013		Cobrança 103.371.000.186.078 1.839,54 C		
03/12/2013		+ Transferência on line 03/12 0046 23412-5 DISMAFE DIST M	660.046.000.023.412 78,00 D	
03/12/2013		+ Transferência on line 03/12 2960 19366-6 LUIS CARLOS PA	662.960.000.019.366 340,00 D	
03/12/2013		+ Transferência on line 03/12 2960 30665-1 JG - SERVICOS	662.960.000.030.696 6.106,00 D	
03/12/2013		+ Transferência on line 03/12 3498 21824-3 ANGELO ZEFERIN	663.498.000.021.824 500,00 D	
03/12/2013		+ Transferência on line 03/12 3643 33279-8 JOAO PANTALEAO	663.643.000.033.279 1.070,00 D	
03/12/2013	02/12/2013	Empréstimo 296.004.033.000.408 387,52 D		
03/12/2013	02/12/2013	BB Giro Flex 296.004.064.000.834 121,81 D		
03/12/2013	02/12/2013	Empréstimo 296.004.418.000.240 416,79 D		
03/12/2013	02/12/2013	BB Giro Flex 296.006.079.000.163 316,55 D		
03/12/2013		+ Pagamento de Título 120.301 30,00 D		
03/12/2013		+ Pagamento de Título 120.302 588,00 D		
03/12/2013		+ Pagamento de Título 120.303 538,86 D		
03/12/2013		Débito Serviço Cobrança 813.371.000.007.621 4,80 D		49.376,22 D
04/12/2013		+ TED Transf. Eletr. Disponív 237 2011 16849231000104 ITAMBE ALIMENT	9.724.724 19.061,02 C	
04/12/2013		+ TED Transf. Eletr. Disponív 237 3017 7776593000121 LOPES E VIEIRA	9.939.243 1.780,00 C	
04/12/2013		+ Transferência on line 04/12 2960 20925-2 MARCIA DE OLIV	662.960.000.020.925 969,94 D	
04/12/2013		+ Transferência on line 04/12 2970 26437-7 NILTON CEZAR M	662.970.000.026.437 6.000,00 D	
04/12/2013		+ Transferência on line 663.486.000.031.050 450,00 D		

407  
2013 405

04/12 3496 31050-8 JOSE CAMARGO S			
04/12/2013	+ Impostos	120.401	85,13 D
	SEFAZ - MT - ICMS		
04/12/2013	+ Impostos	120.402	100,00 D
	SEFAZ - MT - ICMS		
04/12/2013	+ Pagamento de Título	120.403	2.618,21 D
	BANCO BRADESCO S.A.		
04/12/2013	+ Pagto via Auto-Atend.BB	120.404	170,00 D
	APAC PAR DE PLACAS C TJAS		
04/12/2013	Emissão de DOC	120.405	520,00 D
04/12/2013	+ Pagamento de Título	120.406	2.274,14 D
	ITAU UNIBANCO S.A.		
04/12/2013	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.407	3.313,37 D
04/12/2013	+ Pagamento de Título	120.408	3.653,35 D
04/12/2013	+ Pagamento conta luz	120.409	1.098,40 D
	REDE CEMAT		
04/12/2013	+ Tar DOC/TED Eletrônico	843.380.900.039.244	7,40 D
	Tarifa referente a 04/12/2013		
04/12/2013	+ Tar DOC/TED Eletrônico	843.380.900.039.245	7,40 D
	Tarifa referente a 04/12/2013		49.602,54 D
05/12/2013	+ Transferência on line	553.643.000.041.043	11.000,00 C
	05/12 3643 41043-8 J. A. PAVAO -		
05/12/2013	+ Transferência on line	663.643.000.041.043	1.700,00 C
	05/12 3843 41043-8 J. A. PAVAO -		
05/12/2013	+ Transferência on line	662.960.000.020.922	500,00 D
	05/12 2980 20922-8 VALDIR APARECI		
05/12/2013	+ Transferência on line	662.960.000.022.516	1.285,84 D
	05/12 2960 22516-9 NARCISO LEITE		
05/12/2013	+ Transferência on line	662.960.000.022.608	1.000,00 D
	05/12 2560 22608-4 DEJACIR ALEXAN		
05/12/2013	+ Transferido para Poupança	662.960.510.022.504	1.093,95 D
	05/12 2960 510022504-8 ADEMIR TEIXEIR		
05/12/2013	+ Transferência on line	662.970.000.026.437	1.154,60 D
	05/12 2970 26437-7 NILTON CEZAR M		
05/12/2013	+ Transferência on line	663.498.000.021.824	500,00 D
	05/12 3498 21824-3 ANGELO ZEFERIN		
05/12/2013	+ Transferência on line	663.498.000.022.305	3.000,00 D
	05/12 3498 22305-0 ROSALINA TRAN		
05/12/2013	+ Transferência on line	663.643.000.020.788	1.200,84 D
	05/12 3643 20768-3 ADJAIR DE JESU		
05/12/2013	+ Transferência on line	663.643.000.032.386	94,70 D
	05/12 3643 32386-1 EZEQUIEL DE SO		
05/12/2013	+ Transferência on line	663.643.000.033.121	1.000,00 D
	05/12 3643 33121-X FLAVIO CASTRO		
05/12/2013	+ Transferência on line	663.643.000.034.242	200,00 D
	05/12 3643 34242-4 MARLON SILVA G		
05/12/2013	+ Transferência on line	663.643.000.040.082	872,92 D
	05/12 3643 40092-0 VALDECI CAMPOS		
05/12/2013	BB Giro Flex	296.006.346.000.315	627,57 D
05/12/2013	BB Giro Flex	296.006.080.000.062	86,28 D
05/12/2013	BB Giro Flex	296.006.292.000.042	280,16 D
			50.000,00 D
06/12/2013	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	4.613,087	29.000,00 C
	341 0268 7250989000130 M T DE NORTE T		
06/12/2013	+ Transferência on line	661.216.000.061.620	1.092,36 D
	06/12 1216 61620-6 CATARINO A S M		
06/12/2013	+ Transferência on line	661.216.000.061.623	1.408,45 D
	06/12 1216 61623-0 CLENILTON SOUZ		
06/12/2013	+ Transferido para Poupança	661.216.510.058.048	2.188,55 D
	06/12 1216 510059048-X MANOEL GOMES N		
06/12/2013	+ Transferido para Poupança	662.963.510.027.218	500,00 D
	06/12 2963 510027218-8 JEFERSON LUIZ		
06/12/2013	+ Transferência on line	663.311.000.021.403	2.519,80 D
	06/12 3311 21403-5 JOAO ALEX SAND		
06/12/2013	+ Transferência on line	663.643.000.031.708	500,00 D
	06/12 3643 31708-X LUAN FABULO LI		

M

408  
198  
406  
1

06/12/2013		+ Transferência on line	663.643.000.041.043	6.500,00 D	
		06/12 3643 41043-8 J. A. PAVAO -			
06/12/2013		+ Transferido para Poupança	663.643.510.032.086	1.493,85 D	
		06/12 3643 510032086-5 ANTONIO ARAUJO			
06/12/2013		+ Transferência on line	664.043.000.007.050	4.000,00 D	
		06/12 4043 7050-5 LUCIANO CAMILO			
06/12/2013		+ Impostos	120.601	540,97 D	
		SEFAZ - MT - ICMS			
06/12/2013		+ Pagamento de Título	120.602	79,51 D	
		CAIXA ECONOMICA FEDERAL			
06/12/2013		+ Impostos	120.603	66,80 D	
		RFB- DARF PRETO CALCULADO			
06/12/2013		+ Impostos	120.604	1.252,03 D	
		FGTS ARRECADACAO GRF			
06/12/2013		+ Pagamento de Título	120.605	339,68 D	
		ITAU UNIBANCO S.A.			
06/12/2013		+ INSS Arrecadação	120.606	3.534,86 D	
		GPS- Ident.: 7776593000121 - 11/2013			
06/12/2013		TED Transf.Eletr.Disponiv	120.607	3.000,00 D	
06/12/2013		BB Giro Flex	296.006.292.000.045	6,86 D	
06/12/2013		Estorno de Débito	296.006.292.000.045	6,86 C	50.014,96 D
09/12/2013		BB Giro Flex	296.006.292.000.046	6,89 D	
09/12/2013		Estorno de Débito	296.006.292.000.046	6,89 C	
09/12/2013		Débito Serviço Cobrança	813.431.200.002.624	3,05 D	
09/12/2013		Estorno de Débito	813.431.200.002.624	3,05 C	50.014,96 D
10/12/2013		+ Transferência on line	662.960.000.019.956	4.800,00 C	
		10/12 2960 19956-7 M T DE NORTE T			
10/12/2013		+ Transferência on line	663.643.000.041.043	5.040,00 C	
		10/12 3643 41043-8 J. A. PAVAO -			
10/12/2013		Cobrança	103.441.000.375.456	2.966,55 C	
10/12/2013		BB Giro Flex	296.006.292.000.047	6,91 D	
10/12/2013		Débito Serviço Cobrança	813.441.000.007.551	4,80 D	
10/12/2013		+ Tar DOC/TED Eletrônico	843.440.801.867.598	7,40 D	
		Tarifa pendente referente a 06/12/2013			
10/12/2013		+ Tarifa Pacote de Serviços	883.440.801.032.447	54,50 D	
		Tarifa pendente referente a 05/12/2013			
10/12/2013		+ Tarifa Adiant Depositante	883.440.802.465.016	36,20 D	
		Tarifa pendente referente a 02/12/2013			
10/12/2013		+ Tarifa RegLiq Cobrança	883.441.200.072.705	3,05 D	
		Tarifa referente a 10/12/2013			
10/12/2013		+ Tar Cta Garantida Manuf	883.441.200.111.598	25,00 D	
		Tarifa referente a 10/12/2013			
10/12/2013		Pagamento Pedágio	11.806	8.207,60 D	
10/12/2013		BB Consórcio - Prestação	23.068	348,46 D	
10/12/2013		BB Consórcio - Prestação	23.068	439,13 D	
10/12/2013		BB Consórcio - Prestação	23.068	348,46 D	
10/12/2013		BB Consórcio - Prestação	23.068	348,46 D	
10/12/2013		Pagto Mensalidade Seguro	47.234	166,48 D	
10/12/2013	09/12/2013	BB Renda Fixa 500	1	55,15 C	47.171,71 D
11/12/2013		+ Transferência on line	663.643.000.020.844	300,00 D	
		11/12 3643 20844-2 WILSON RIBEIRO			
11/12/2013		+ Pagamento de Título	121.101	357,70 D	
		JAVALI DISTRIBUIDORA ELETRO PE			
11/12/2013		+ Pagamento de Título	121.102	460,00 D	
		MIRTES REZENDE PECAS E ACESSOR			
11/12/2013		+ Pagamento de Título	121.103	285,00 D	
		BANCO BRADESCO S.A.			
11/12/2013		+ Pagamento de Título	121.104	49,00 D	
		BANCO BRADESCO S.A.			
11/12/2013		+ Pagamento de Título	121.105	574,00 D	
		ITAU UNIBANCO S.A.			
11/12/2013		+ Pagamento de Título	121.106	30,00 D	
		BANCO BRADESCO S.A.			
11/12/2013		+ Pagamento de Título	121.107	284,20 D	
		BANCO BRADESCO S.A.			

M



409  
28/12/2013  
407

11/12/2013	+ Pagamento de Título	121.108	232,65 D	
	BANCO BRADESCO S.A.			
11/12/2013	+ Pagamento de Título	121.109	255,00 D	
	RADIADORES PACHECO LTDA - ME			
11/12/2013	+ Tarifa Adiant Depositante	853.450.700.030.763	0,74 D	50.000,00 D
	Tarifa referente a 06/12/2013			
12/12/2013	Débito Serviço Cobrança	813.461.200.001.446	3,05 D	
12/12/2013	Estorno de Débito	813.461.200.001.446	3,05 C	50.000,00 D
13/12/2013	+ Transferência on line	664.205.000.112.995	1.698,51 C	
	13/12 4205 112995-3 ANHAMI ALIMEN			
13/12/2013	+ Tarifa Reg/Liq Cobrança	833.471.200.022.862	3,06 D	
	Tarifa referente a 13/12/2013			
13/12/2013	+ Tarifa Adiant Depositante	883.470.901.701.326	37,46 D	48.342,00 D
	Cobr parc tarf pend ref a 06/12/2013			
16/12/2013	Empréstimo	296.004.418.000.243	1.658,00 D	
16/12/2013	Pagto cartão crédito	73.879.090	16.528,56 D	
16/12/2013	Estorno de Débito	73.879.090	16.528,56 C	
16/12/2013	Débito Serviço Cobrança	813.501.300.002.668	11,80 D	
16/12/2013	Estorno de Débito	813.501.300.002.668	11,80 C	50.000,00 D
17/12/2013	Cobrança	103.511.000.216.574	94,78 C	
17/12/2013	Empréstimo	296.004.033.000.411	94,78 D	
17/12/2013	Empréstimo	296.004.418.000.246	1.515,20 D	
17/12/2013	Estorno de Débito	296.004.418.000.246	1.515,20 C	
17/12/2013	Pagto cartão crédito	73.879.090	16.528,56 D	
17/12/2013	Estorno de Débito	73.879.090	16.528,56 C	
17/12/2013	Débito Serviço Cobrança	813.511.000.051.698	2,40 D	
17/12/2013	Estorno de Débito	813.511.000.051.698	2,40 C	50.000,00 D
18/12/2013	Empréstimo	296.004.033.000.414	59,42 D	
18/12/2013	Empréstimo	296.004.418.000.247	1.515,20 D	
18/12/2013	Estorno de Débito	296.004.418.000.247	1.515,20 C	
19/12/2013	Pagto cartão crédito	73.879.090	16.528,56 D	
19/12/2013	Estorno de Débito	73.879.090	16.528,56 C	
19/12/2013	Débito Serviço Cobrança	813.521.200.001.627	9,15 D	
19/12/2013	Estorno de Débito	813.521.200.001.627	9,15 C	
19/12/2013	17/12/2013 BB Renda Fixa 500	1	59,41 C	50.000,01 D
19/12/2013	Empréstimo	296.004.033.000.417	4.606,99 D	
19/12/2013	Estorno de Débito	296.004.033.000.417	4.606,99 C	
19/12/2013	Empréstimo	296.004.418.000.248	1.515,20 D	
19/12/2013	Estorno de Débito	296.004.418.000.248	1.515,20 C	
19/12/2013	Pagto cartão crédito	73.879.090	16.528,56 D	
19/12/2013	Estorno de Débito	73.879.090	16.528,56 C	
19/12/2013	Débito Serviço Cobrança	813.531.200.001.626	5,30 D	
19/12/2013	Estorno de Débito	813.531.200.001.626	5,30 C	50.000,01 D
20/12/2013	Empréstimo	296.004.033.000.418	4.623,57 D	
20/12/2013	Estorno de Débito	296.004.033.000.418	4.623,57 C	
20/12/2013	BB Giro Flex	296.004.084.000.837	656,78 D	
20/12/2013	Estorno de Débito	296.004.084.000.837	656,78 C	
20/12/2013	Empréstimo	296.004.418.000.249	1.515,20 D	
20/12/2013	Estorno de Débito	296.004.418.000.249	1.515,20 C	
20/12/2013	BB Giro Flex	296.006.079.000.166	2.789,56 D	
20/12/2013	Estorno de Débito	296.006.079.000.166	2.789,56 C	
20/12/2013	Pagto cartão crédito	73.879.090	16.528,56 D	
20/12/2013	Estorno de Débito	73.879.090	16.528,56 C	
20/12/2013	Débito Serviço Cobrança	813.541.200.001.651	9,15 D	
20/12/2013	Estorno de Débito	813.541.200.001.651	9,15 C	50.000,01 D
23/12/2013	Empréstimo	296.004.033.000.419	4.640,20 D	
23/12/2013	Estorno de Débito	296.004.033.000.419	4.640,20 C	
23/12/2013	BB Giro Flex	296.004.084.000.839	659,14 D	
23/12/2013	Estorno de Débito	296.004.084.000.839	659,14 C	
23/12/2013	Empréstimo	296.004.418.000.250	1.515,20 D	
23/12/2013	Estorno de Débito	296.004.418.000.250	1.515,20 C	
23/12/2013	BB Giro Flex	296.005.346.000.319	3.040,97 D	
23/12/2013	Estorno de Débito	296.005.346.000.319	3.040,97 C	
23/12/2013	BB Giro Flex	296.006.079.000.168	2.799,80 D	
23/12/2013	Estorno de Débito	296.006.079.000.168	2.799,80 C	

4

410  
7890  
408  
1

23/12/2013	Pagto cartão crédito	73.879.090	16.528,56 D	
23/12/2013	Estorno de Débito	73.879.090	16.528,56 C	
23/12/2013	Débito Serviço Cobrança	813.571.300.002.452	15,25 D	
23/12/2013	Estorno de Débito	813.571.300.002.452	15,25 C	50.000,01 D
24/12/2013	Empréstimo	296.004.033.000.420	4.656,90 D	
24/12/2013	Estorno de Débito	296.004.033.000.420	4.656,90 C	
24/12/2013	BB Giro Flex	296.004.084.000.840	661,52 D	
24/12/2013	Estorno de Débito	296.004.084.000.840	661,52 C	
24/12/2013	Empréstimo	296.004.418.000.251	1.515,20 D	
24/12/2013	Estorno de Débito	296.004.418.000.251	1.515,20 C	
24/12/2013	BB Giro Flex	296.005.346.000.320	4.742,25 D	
24/12/2013	Estorno de Débito	296.005.346.000.320	4.742,25 C	
24/12/2013	BB Giro Flex	296.006.079.000.169	2.809,67 D	
24/12/2013	Estorno de Débito	296.006.079.000.169	2.809,67 C	
24/12/2013	BB Giro Flex	296.006.080.000.055	6.880,00 D	
24/12/2013	Estorno de Débito	296.006.080.000.055	6.880,00 C	
24/12/2013	Pagto cartão crédito	73.879.090	16.528,56 D	
24/12/2013	Estorno de Débito	73.879.090	16.528,56 C	
24/12/2013	Débito Serviço Cobrança	813.581.100.001.535	5,30 D	
24/12/2013	Estorno de Débito	813.581.100.001.535	5,30 C	50.000,01 D
25/12/2013	Empréstimo	296.004.033.000.421	4.673,66 D	
25/12/2013	Estorno de Débito	296.004.033.000.421	4.673,66 C	
25/12/2013	BB Giro Flex	296.004.084.000.841	663,90 D	
25/12/2013	Estorno de Débito	296.004.084.000.841	663,90 C	
25/12/2013	Empréstimo	296.004.418.000.252	1.515,20 D	
25/12/2013	Estorno de Débito	296.004.418.000.252	1.515,20 C	
25/12/2013	BB Giro Flex	296.005.346.000.323	17.603,52 D	
25/12/2013	Estorno de Débito	296.005.346.000.323	17.603,52 C	
25/12/2013	BB Giro Flex	296.006.079.000.170	2.819,78 D	
25/12/2013	Estorno de Débito	296.006.079.000.170	2.819,78 C	
25/12/2013	BB Giro Flex	296.006.080.000.057	6.904,76 D	
25/12/2013	Estorno de Débito	296.006.080.000.057	6.904,76 C	
25/12/2013	BB Giro Flex	296.006.292.000.052	75.093,33 D	
25/12/2013	Estorno de Débito	296.006.292.000.052	75.093,33 C	
25/12/2013	Pagto cartão crédito	73.879.090	16.528,56 D	
25/12/2013	Estorno de Débito	73.879.090	16.528,56 C	
25/12/2013	Déb autorizado em Conta	40.107	1.282,83 D	
25/12/2013	Estorno de Débito	40.107	1.282,83 C	50.000,01 D
27/12/2013	Empréstimo	296.004.033.000.422	53,77 D	
27/12/2013	BB Giro Flex	296.004.084.000.842	666,28 D	
27/12/2013	Estorno de Débito	296.004.084.000.842	666,28 C	
27/12/2013	Empréstimo	296.004.418.000.253	1.515,20 D	
27/12/2013	Estorno de Débito	296.004.418.000.253	1.515,20 C	
27/12/2013	BB Giro Flex	296.005.346.000.324	17.666,88 D	
27/12/2013	Estorno de Débito	296.005.346.000.324	17.666,88 C	
27/12/2013	BB Giro Flex	296.006.079.000.171	2.829,93 D	
27/12/2013	Estorno de Débito	296.006.079.000.171	2.829,93 C	
27/12/2013	BB Giro Flex	296.006.080.000.058	6.929,60 D	
27/12/2013	Estorno de Débito	296.006.080.000.058	6.929,60 C	
27/12/2013	BB Giro Flex	296.006.292.000.053	75.363,54 D	
27/12/2013	Estorno de Débito	296.006.292.000.053	75.363,54 C	
27/12/2013	Pagto cartão crédito	73.879.090	16.528,56 D	
27/12/2013	Estorno de Débito	73.879.090	16.528,56 C	
27/12/2013	Débito Serviço Cobrança	813.611.200.001.621	6,10 D	
27/12/2013	Estorno de Débito	813.611.200.001.621	6,10 C	
27/12/2013	26/12/2013 BB Renda Fixa 500	1	53,77 C	50.000,01 D
30/12/2013	* Transferência on line	664.205.000.112.995	1.755,04 C	
	30/12 4205 112995-3 ANHAMBI ALIMEN			
30/12/2013	* DOC Crédito em Conta	586.321	826,79 C	
	341 0194 5205107000190 OMAMORI INDUST			
30/12/2013	Empréstimo	296.004.033.000.425	2.581,82 D	
30/12/2013	BB Giro Flex	296.004.084.000.843	668,68 D	
30/12/2013	Estorno de Débito	296.004.084.000.843	668,68 C	
30/12/2013	Empréstimo	296.004.418.000.254	1.515,20 D	
30/12/2013	Estorno de Débito	296.004.418.000.254	1.515,20 C	

M

411  
722409  
1

30/12/2013	BB Giro Flex	296.005.346.000.325	17.730,44 D	
30/12/2013	Estorno de Débito	296.005.346.000.325	17.730,44 C	
30/12/2013	BB Giro Flex	296.006.079.000.172	2.840,11 D	
30/12/2013	Estorno de Débito	296.006.079.000.172	2.840,11 C	
30/12/2013	BB Giro Flex	296.006.080.000.059	6.954,54 D	
30/12/2013	Estorno de Débito	296.006.080.000.059	6.954,54 C	
30/12/2013	BB Giro Flex	296.006.292.000.054	75.634,72 D	
30/12/2013	Estorno de Débito	296.006.292.000.054	75.634,72 C	
30/12/2013	Pagto cartão crédito	73.879.090	16.528,56 D	
30/12/2013	Estorno de Débito	73.879.090	16.528,56 C	
30/12/2013	Débito Serviço Cobrança	813.641.300.002.904	2,85 D	
30/12/2013	Estorno de Débito	813.641.300.002.904	2,85 C	
30/12/2013	Pagto Mensalidade Seguro	25.341	396,26 D	
30/12/2013	Estorno de Débito	25.341	396,26 C	50.000,00 D
31/12/2013	Cobrança	103.651.000.073.291	619,71 C	
31/12/2013	Empréstimo	296.004.033.000.428	619,71 D	
31/12/2013	BB Giro Flex	296.004.084.000.844	671,09 D	
31/12/2013	Estorno de Débito	296.004.084.000.844	671,09 C	
31/12/2013	Empréstimo	296.004.418.000.255	1.570,61 D	
31/12/2013	Estorno de Débito	296.004.418.000.255	1.570,61 C	
31/12/2013	BB Giro Flex	296.005.346.000.326	17.794,24 D	
31/12/2013	Estorno de Débito	296.005.346.000.326	17.794,24 C	
31/12/2013	BB Giro Flex	296.006.079.000.173	2.850,33 D	
31/12/2013	Estorno de Débito	296.006.079.000.173	2.850,33 C	
31/12/2013	BB Giro Flex	296.006.080.000.060	6.979,56 D	
31/12/2013	Estorno de Débito	296.006.080.000.060	6.979,56 C	
31/12/2013	BB Giro Flex	296.006.292.000.055	75.906,87 D	
31/12/2013	Estorno de Débito	296.006.292.000.055	75.906,87 C	
31/12/2013	Débito Serviço Cobrança	813.651.000.011.833	2,40 D	
31/12/2013	Estorno de Débito	813.651.000.011.833	2,40 C	
31/12/2013	Pagto Mensalidade Seguro	25.341	396,26 D	
31/12/2013	Estorno de Débito	25.341	396,26 C	
31/12/2013	Cobrança de Juros	511.057.727	4.803,43 D	
31/12/2013	S A I D O			54.803,43 D

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

SOS ITAÓCA(SP): Ajude as vítimas das chuvas.  
Doações: Ag.3637-4 C/C 100.000-4

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em  
21/01/2014 R\$ 299,00. Sujeito à cobrança  
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.  
Procure sua agência.

Central de Atendimento BB  
4004 0001 / 0800 729 0001  
Para deficientes auditivos  
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J3352075 MARCIA DE OLIVEIRA LOPES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

4





# Extrato conta corrente

04/02/2014 11:17:57

412  
750  
410

Cliente - Conta atual

Agência 2960-2  
Conta corrente 24419-8 LOPES & VIEIRA LTDA  
Período do extrato 01/01/2014 até 31/01/2014

Lançamentos					
DT. movimento	DT. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/12/2013		Saldo Anterior			54.803,43 D
02/01/2014		+ Transferência on line	863.168.000.005.074	9.588,92 C	
		02/01 3168 5074-1 AGRA ALIMENTOS			
02/01/2014		+ DOC Crédito em Conta	736.972	2.567,36 C	
		341 0184 5205107000190 OMAMORI INDUST			
02/01/2014		Empréstimo	296.004.033.000.435	1.464,55 D	
02/01/2014		BB Giro Flex	296.004.084.000.849	673,50 D	
02/01/2014		Empréstimo	296.004.418.000.259	1.570,61 D	
02/01/2014		BB Giro Flex	296.005.346.000.343	3.644,19 D	
02/01/2014		BB Giro Flex	296.006.079.000.178	2.860,59 D	
02/01/2014		Estorno de Débito	296.006.079.000.178	2.860,59 C	
02/01/2014		BB Giro Flex	296.006.080.000.069	7.004,68 D	
02/01/2014		Estorno de Débito	296.006.080.000.069	7.004,68 C	
02/01/2014		BB Giro Flex	296.006.292.000.064	76.180,01 D	
02/01/2014		Estorno de Débito	296.006.292.000.064	76.180,01 C	
02/01/2014		Pagto Mensalidade Seguro	25.341	396,26 D	
02/01/2014		Estorno de Débito	25.341	396,26 C	
02/01/2014		Cobrança de I.O.F.	391.100.702	106,93 D	50.106,93 D
03/01/2014	02/01/2014	Empréstimo	296.004.033.000.444	401,68 D	
03/01/2014	02/01/2014	BB Giro Flex	296.004.084.000.854	71,46 D	
03/01/2014	02/01/2014	Empréstimo	296.004.418.000.263	132,80 D	
03/01/2014	02/01/2014	BB Giro Flex	296.005.346.000.351	0,71 D	
03/01/2014	02/01/2014	BB Giro Flex	296.006.079.000.180	266,17 D	
03/01/2014		BB Giro Flex	296.005.346.000.352	14.263,34 D	
03/01/2014		Estorno de Débito	296.005.346.000.352	14.263,34 C	
03/01/2014		BB Giro Flex	296.006.079.000.183	2.870,50 D	
03/01/2014		Estorno de Débito	296.006.079.000.183	2.870,50 C	
03/01/2014		BB Giro Flex	296.006.080.000.070	7.028,95 D	
03/01/2014		Estorno de Débito	296.006.080.000.070	7.028,95 C	
03/01/2014		BB Giro Flex	296.006.292.000.065	76.444,06 D	
03/01/2014		Estorno de Débito	296.006.292.000.065	76.444,06 C	
03/01/2014		Pagto Mensalidade Seguro	25.341	396,26 D	
03/01/2014		Estorno de Débito	25.341	396,26 C	50.979,75 D
06/01/2014		BB Giro Flex	296.005.346.000.354	17.730,12 D	
06/01/2014		Estorno de Débito	296.005.346.000.354	17.730,12 C	
06/01/2014		BB Giro Flex	296.006.079.000.184	2.880,45 D	
06/01/2014		Estorno de Débito	296.006.079.000.184	2.880,45 C	
06/01/2014		BB Giro Flex	296.006.080.000.072	7.523,14 D	
06/01/2014		Estorno de Débito	296.006.080.000.072	7.523,14 C	
06/01/2014		BB Giro Flex	296.006.292.000.067	78.275,11 D	
06/01/2014		Estorno de Débito	296.006.292.000.067	78.275,11 C	
06/01/2014		Débito Serviço Cobrança	810.061.300.002.862	9,15 D	
06/01/2014		Estorno de Débito	810.061.300.002.862	9,15 C	
06/01/2014		Pagto Mensalidade Seguro	25.341	396,26 D	
06/01/2014		Estorno de Débito	25.341	396,26 C	50.979,75 D
07/01/2014		BB Giro Flex	296.005.346.000.355	17.791,57 D	
07/01/2014		Estorno de Débito	296.005.346.000.355	17.791,57 C	
07/01/2014		BB Giro Flex	296.006.079.000.185	2.890,44 D	
07/01/2014		Estorno de Débito	296.006.079.000.185	2.890,44 C	
07/01/2014		BB Giro Flex	296.006.080.000.073	7.549,21 D	
07/01/2014		Estorno de Débito	296.006.080.000.073	7.549,21 C	
07/01/2014		BB Giro Flex	296.006.292.000.068	78.546,42 D	
07/01/2014		Estorno de Débito	296.006.292.000.068	78.546,42 C	
07/01/2014		Débito Serviço Cobrança	810.071.200.001.677	3,05 D	

M

413  
YAP  
444  
1

07/01/2014		Estorno de Débito	810.071.200.001.577	3,05 C	50.979,75 D
08/01/2014		BB Giro Flex	296.005.346.000.356	17.853,25 D	
08/01/2014		Estorno de Débito	296.005.346.000.356	17.853,25 C	
08/01/2014		BB Giro Flex	296.006.079.000.186	2.900,45 D	
08/01/2014		Estorno de Débito	296.006.079.000.186	2.900,45 C	
08/01/2014		BB Giro Flex	296.006.080.000.074	7.575,38 D	
08/01/2014		Estorno de Débito	296.006.080.000.074	7.575,38 C	
08/01/2014		BB Giro Flex	296.005.292.000.069	78.618,88 D	
08/01/2014		Estorno de Débito	296.005.292.000.069	78.618,88 C	50.979,75 D
09/01/2014		+ DOC Crédito em Conta	746.060	1.136,84 C	
		341 0194 5205107000190 OMAMORI INDUST			
09/01/2014		BB Giro Flex	296.005.346.000.357	211,74 D	
09/01/2014		BB Giro Flex	296.006.079.000.187	2.910,51 D	
09/01/2014		Estorno de Débito	296.006.079.000.187	2.910,51 C	
09/01/2014		BB Giro Flex	296.006.080.000.075	7.601,83 D	
09/01/2014		Estorno de Débito	296.006.080.000.075	7.601,83 C	
09/01/2014		BB Giro Flex	296.006.292.000.070	79.091,86 D	
09/01/2014		Estorno de Débito	296.006.292.000.070	79.091,86 C	
09/01/2014	08/01/2014	BB Renda Fixa 500	1	54,64 C	50.000,01 D
10/01/2014		+ Transferência on line	663.168.000.005.074	5.635,39 C	
		10/01 3168 5074-1 AGRA ALIMENTOS			
10/01/2014		BB Giro Flex	296.005.346.000.363	5.635,38 D	
10/01/2014		BB Giro Flex	296.006.079.000.188	2.920,80 D	
10/01/2014		Estorno de Débito	296.006.079.000.188	2.920,80 C	
10/01/2014		BB Giro Flex	296.006.080.000.076	7.627,99 D	
10/01/2014		Estorno de Débito	296.006.080.000.076	7.627,99 C	
10/01/2014		BB Giro Flex	296.006.292.000.071	79.366,01 D	
10/01/2014		Estorno de Débito	296.006.292.000.071	79.366,01 C	
10/01/2014		Débito Serviço Cobrança	810.101.100.001.655	3,05 D	
10/01/2014		Estorno de Débito	810.101.100.001.655	3,05 C	
10/01/2014		Pagamento Pedágio	11.806	8.827,47 D	
10/01/2014		Estorno de Débito	11.806	8.827,47 C	
10/01/2014		Pagto Mensalidade Seguro	46.896	262,00 D	
10/01/2014		Estorno de Débito	46.896	262,00 C	
10/01/2014		Pagto Mensalidade Seguro	47.234	186,48 D	
10/01/2014		Estorno de Débito	47.234	186,48 C	50.000,00 D
13/01/2014	10/01/2014	BB Giro Flex	296.005.346.000.373	0,35 D	
13/01/2014	10/01/2014	BB Giro Flex	296.005.346.000.375	0,53 D	
13/01/2014		BB Giro Flex	296.005.346.000.376	12.171,41 D	
13/01/2014		Estorno de Débito	296.005.346.000.376	12.171,41 C	
13/01/2014		BB Giro Flex	296.006.079.000.189	2.930,72 D	
13/01/2014		Estorno de Débito	296.006.079.000.189	2.930,72 C	
13/01/2014		BB Giro Flex	296.006.080.000.077	7.654,43 D	
13/01/2014		Estorno de Débito	296.006.080.000.077	7.654,43 C	
13/01/2014		BB Giro Flex	296.006.292.000.072	79.641,10 D	
13/01/2014		Estorno de Débito	296.006.292.000.072	79.641,10 C	
13/01/2014		Débito Serviço Cobrança	810.131.300.002.857	8,35 D	
13/01/2014		Estorno de Débito	810.131.300.002.857	8,35 C	
13/01/2014		Pagto Mensalidade Seguro	46.896	262,00 D	
13/01/2014		Estorno de Débito	46.896	262,00 C	50.000,88 D
14/01/2014		BB Giro Flex	296.005.346.000.377	12.213,61 D	
14/01/2014		Estorno de Débito	296.005.346.000.377	12.213,61 C	
14/01/2014		BB Giro Flex	296.006.079.000.190	2.940,88 D	
14/01/2014		Estorno de Débito	296.006.079.000.190	2.940,88 C	
14/01/2014		BB Giro Flex	296.006.080.000.078	7.680,96 D	
14/01/2014		Estorno de Débito	296.006.080.000.078	7.680,96 C	
14/01/2014		BB Giro Flex	296.006.292.000.073	79.917,14 D	
14/01/2014		Estorno de Débito	296.006.292.000.073	79.917,14 C	
14/01/2014		Débito Serviço Cobrança	810.141.200.001.658	2,65 D	
14/01/2014		Estorno de Débito	810.141.200.001.658	2,65 C	
14/01/2014		Pagto Mensalidade Seguro	46.896	262,00 D	
14/01/2014		Estorno de Débito	46.896	262,00 C	50.000,88 D
15/01/2014		Empréstimo	296.004.418.000.266	3.592,45 D	
15/01/2014		Estorno de Débito	296.004.418.000.266	3.592,45 C	
15/01/2014		BB Giro Flex	296.005.346.000.378	12.255,95 D	

h

411  
79  
1

15/01/2014	Estorno de Débito	296.005.346.000.378	12.255,95 C	
15/01/2014	BB Giro Flex	296.006.079.000.191	2.951,07 D	
15/01/2014	Estorno de Débito	296.006.079.000.191	2.951,07 C	
15/01/2014	BB Giro Flex	296.008.080.000.079	7.707,58 D	
15/01/2014	Estorno de Débito	296.008.080.000.079	7.707,58 C	
15/01/2014	BB Giro Flex	296.008.292.000.074	80.194,15 D	
15/01/2014	Estorno de Débito	296.008.292.000.074	80.194,15 C	50.000,88 D
16/01/2014	Empréstimo	296.004.418.000.268	3.592,45 D	
16/01/2014	Estorno de Débito	296.004.418.000.268	3.592,45 C	
16/01/2014	BB Giro Flex	296.005.346.000.379	12.298,42 D	
16/01/2014	Estorno de Débito	296.005.346.000.379	12.298,42 C	
16/01/2014	BB Giro Flex	296.006.079.000.192	2.961,30 D	
16/01/2014	Estorno de Débito	296.006.079.000.192	2.961,30 C	
16/01/2014	BB Giro Flex	296.006.080.000.080	7.734,30 D	
16/01/2014	Estorno de Débito	296.006.080.000.080	7.734,30 C	
16/01/2014	BB Giro Flex	296.006.292.000.075	80.472,11 D	
16/01/2014	Estorno de Débito	296.006.292.000.075	80.472,11 C	
16/01/2014	Pagto cartão crédito	73.879.090	32.890,71 D	
16/01/2014	Estorno de Débito	73.879.090	32.890,71 C	50.000,88 D
17/01/2014	Empréstimo	296.004.033.000.447	4.886,87 D	
17/01/2014	Estorno de Débito	296.004.033.000.447	4.886,87 C	
17/01/2014	Empréstimo	296.004.418.000.269	3.592,45 D	
17/01/2014	Estorno de Débito	296.004.418.000.269	3.592,45 C	
17/01/2014	BB Giro Flex	296.005.346.000.380	12.341,05 D	
17/01/2014	Estorno de Débito	296.005.346.000.380	12.341,05 C	
17/01/2014	BB Giro Flex	296.006.079.000.193	2.971,56 D	
17/01/2014	Estorno de Débito	296.006.079.000.193	2.971,56 C	
17/01/2014	BB Giro Flex	296.006.080.000.081	7.761,10 D	
17/01/2014	Estorno de Débito	296.006.080.000.081	7.761,10 C	
17/01/2014	BB Giro Flex	296.006.292.000.076	80.751,04 D	
17/01/2014	Estorno de Débito	296.006.292.000.076	80.751,04 C	
17/01/2014	Pagto cartão crédito	73.879.090	32.890,71 D	
17/01/2014	Estorno de Débito	73.879.090	32.890,71 C	
17/01/2014	Débito Serviço Cobrança	810.171.300.001.784	9,15 D	
17/01/2014	Estorno de Débito	810.171.300.001.784	9,15 C	50.000,88 D
20/01/2014	+ Transferência on line	664.205.000.112.995	1.853,55 C	
	20/01 4205 112995-3 ANHAMBÍ ALIMEN			
20/01/2014	Empréstimo	296.004.033.000.449	1.852,87 D	
20/01/2014	BB Giro Flex	296.004.084.000.857	2.936,47 D	
20/01/2014	Estorno de Débito	296.004.084.000.857	2.936,47 C	
20/01/2014	Empréstimo	296.004.418.000.270	3.592,45 D	
20/01/2014	Estorno de Débito	296.004.418.000.270	3.592,45 C	
20/01/2014	BB Giro Flex	296.005.346.000.381	12.363,83 D	
20/01/2014	Estorno de Débito	296.005.346.000.381	12.363,83 C	
20/01/2014	BB Giro Flex	296.006.079.000.194	11.431,42 D	
20/01/2014	Estorno de Débito	296.006.079.000.194	11.431,42 C	
20/01/2014	BB Giro Flex	296.006.080.000.082	7.788,00 D	
20/01/2014	Estorno de Débito	296.006.080.000.082	7.788,00 C	
20/01/2014	BB Giro Flex	296.006.292.000.077	81.030,93 D	
20/01/2014	Estorno de Débito	296.006.292.000.077	81.030,93 C	
20/01/2014	Pagto cartão crédito	73.879.090	32.890,71 D	
20/01/2014	Estorno de Débito	73.879.090	32.890,71 C	
20/01/2014	Débito Serviço Cobrança	810.201.300.460.174	8,35 D	
20/01/2014	Estorno de Débito	810.201.300.460.174	8,35 C	50.000,00 D
21/01/2014	Empréstimo	296.004.033.000.452	55,80 D	
21/01/2014	BB Giro Flex	296.004.084.000.859	2.946,65 D	
21/01/2014	Estorno de Débito	296.004.084.000.859	2.946,65 C	
21/01/2014	Empréstimo	296.004.418.000.271	3.592,45 D	
21/01/2014	Estorno de Débito	296.004.418.000.271	3.592,45 C	
21/01/2014	BB Giro Flex	296.005.346.000.382	12.426,76 D	
21/01/2014	Estorno de Débito	296.005.346.000.382	12.426,76 C	
21/01/2014	BB Giro Flex	296.006.079.000.196	11.471,05 D	
21/01/2014	Estorno de Débito	296.006.079.000.196	11.471,05 C	
21/01/2014	BB Giro Flex	296.006.080.000.083	7.815,00 D	
21/01/2014	Estorno de Débito	296.006.080.000.083	7.815,00 C	

h



415  
19  
413  
1

21/01/2014		BB Giro Flex	296.006.292.000.078	81.311,79 D	
21/01/2014		Estorno de Débito	296.006.292.000.078	81.311,79 C	
21/01/2014		Pagto cartão crédito	73.879.090	32.890,71 D	
21/01/2014		Estorno de Débito	73.879.090	32.890,71 C	
21/01/2014		Débito Serviço Cobrança	810.211.200.001.532	10,60 D	
21/01/2014		Estorno de Débito	810.211.200.001.532	10,60 C	
21/01/2014	20/01/2014	BB Renda Fixa 500	1	55,78 C	50.000,02 D
22/01/2014		Empréstimo	296.004.033.000.455	3.027,11 D	
22/01/2014		Estorno de Débito	296.004.033.000.455	3.027,11 C	
22/01/2014		BB Giro Flex	296.004.084.000.860	2.958,86 D	
22/01/2014		Estorno de Débito	296.004.084.000.860	2.958,86 C	
22/01/2014		Empréstimo	296.004.418.000.272	3.592,45 D	
22/01/2014		Estorno de Débito	296.004.418.000.272	3.592,45 C	
22/01/2014		BB Giro Flex	296.005.346.000.383	15.530,89 D	
22/01/2014		Estorno de Débito	296.005.346.000.383	15.530,89 C	
22/01/2014		BB Giro Flex	296.006.079.000.197	11.510,81 D	
22/01/2014		Estorno de Débito	296.006.079.000.197	11.510,81 C	
22/01/2014		BB Giro Flex	296.006.080.000.084	7.842,09 D	
22/01/2014		Estorno de Débito	296.006.080.000.084	7.842,09 C	
22/01/2014		BB Giro Flex	296.006.292.000.079	81.593,63 D	
22/01/2014		Estorno de Débito	296.006.292.000.079	81.593,63 C	
22/01/2014		Pagto cartão crédito	73.879.090	32.890,71 D	
22/01/2014		Estorno de Débito	73.879.090	32.890,71 C	
22/01/2014		Débito Serviço Cobrança	810.221.300.001.759	2,65 D	
22/01/2014		Estorno de Débito	810.221.300.001.759	2,65 C	50.000,02 D
23/01/2014		Empréstimo	296.004.033.000.456	3.026,79 D	
23/01/2014		Estorno de Débito	296.004.033.000.456	3.026,79 C	
23/01/2014		BB Giro Flex	296.004.084.000.861	2.967,11 D	
23/01/2014		Estorno de Débito	296.004.084.000.861	2.967,11 C	
23/01/2014		Empréstimo	296.004.418.000.273	3.592,45 D	
23/01/2014		Estorno de Débito	296.004.418.000.273	3.592,45 C	
23/01/2014		BB Giro Flex	296.005.346.000.385	15.584,73 D	
23/01/2014		Estorno de Débito	296.005.346.000.385	15.584,73 C	
23/01/2014		BB Giro Flex	296.006.079.000.198	11.550,71 D	
23/01/2014		Estorno de Débito	296.006.079.000.198	11.550,71 C	
23/01/2014		BB Giro Flex	296.006.080.000.085	7.869,27 D	
23/01/2014		Estorno de Débito	296.006.080.000.085	7.869,27 C	
23/01/2014		BB Giro Flex	296.006.292.000.080	81.876,44 D	
23/01/2014		Estorno de Débito	296.006.292.000.080	81.876,44 C	
23/01/2014		Pagto cartão crédito	73.879.090	32.890,71 D	
23/01/2014		Estorno de Débito	73.879.090	32.890,71 C	50.000,02 D
24/01/2014		Empréstimo	296.004.033.000.457	3.037,29 D	
24/01/2014		Estorno de Débito	296.004.033.000.457	3.037,29 C	
24/01/2014		BB Giro Flex	296.004.084.000.862	2.977,40 D	
24/01/2014		Estorno de Débito	296.004.084.000.862	2.977,40 C	
24/01/2014		Empréstimo	296.004.418.000.274	3.592,45 D	
24/01/2014		Estorno de Débito	296.004.418.000.274	3.592,45 C	
24/01/2014		BB Giro Flex	296.005.346.000.386	17.343,34 D	
24/01/2014		Estorno de Débito	296.005.346.000.386	17.343,34 C	
24/01/2014		BB Giro Flex	296.006.079.000.199	11.590,74 D	
24/01/2014		Estorno de Débito	296.006.079.000.199	11.590,74 C	
24/01/2014		BB Giro Flex	296.006.080.000.086	14.830,45 D	
24/01/2014		Estorno de Débito	296.006.080.000.086	14.830,45 C	
24/01/2014		BB Giro Flex	296.006.292.000.081	62.160,23 D	
24/01/2014		Estorno de Débito	296.006.292.000.081	62.160,23 C	
24/01/2014		Pagto cartão crédito	73.879.090	32.890,71 D	
24/01/2014		Estorno de Débito	73.879.090	32.890,71 C	50.000,02 D
27/01/2014		Empréstimo	296.004.033.000.458	3.047,81 D	
27/01/2014		Estorno de Débito	296.004.033.000.458	3.047,81 C	
27/01/2014		BB Giro Flex	296.004.084.000.863	2.987,71 D	
27/01/2014		Estorno de Débito	296.004.084.000.863	2.987,71 C	
27/01/2014		Empréstimo	296.004.418.000.275	3.592,45 D	
27/01/2014		Estorno de Débito	296.004.418.000.275	3.592,45 C	
27/01/2014		BB Giro Flex	296.005.346.000.389	30.195,67 D	
27/01/2014		Estorno de Débito	296.005.346.000.389	30.195,67 C	

4

416  
729  
444

27/01/2014	BB Giro Flex	296.006.079.000.200	11.630,91 D	
27/01/2014	Estorno de Débito	296.006.079.000.200	11.630,91 C	
27/01/2014	BB Giro Flex	296.006.080.000.088	14.881,85 D	
27/01/2014	Estorno de Débito	296.006.080.000.088	14.881,85 C	
27/01/2014	BB Giro Flex	296.006.292.000.083	158.201,50 D	
27/01/2014	Estorno de Débito	296.006.292.000.083	158.201,50 C	
27/01/2014	Pagto cartão crédito	73.879.090	32.890,71 D	
27/01/2014	Estorno de Débito	73.879.090	32.890,71 C	
27/01/2014	Débito Serviço Cobrança	610.271.300.002.848	5,30 D	
27/01/2014	Estorno de Débito	610.271.300.002.848	5,30 C	50.000,02 D
28/01/2014	Empréstimo	296.004.033.000.459	3.058,38 D	
28/01/2014	Estorno de Débito	296.004.033.000.459	3.058,38 C	
28/01/2014	BB Giro Flex	296.004.084.000.864	2.996,07 D	
28/01/2014	Estorno de Débito	296.004.084.000.864	2.996,07 C	
28/01/2014	Empréstimo	296.004.418.000.276	3.582,45 D	
28/01/2014	Estorno de Débito	296.004.418.000.276	3.582,45 C	
28/01/2014	BB Giro Flex	296.005.346.000.390	30.300,34 D	
28/01/2014	Estorno de Débito	296.005.346.000.390	30.300,34 C	
28/01/2014	BB Giro Flex	296.006.079.000.201	11.671,23 D	
28/01/2014	Estorno de Débito	296.006.079.000.201	11.671,23 C	
28/01/2014	BB Giro Flex	296.006.080.000.089	14.933,43 D	
28/01/2014	Estorno de Débito	296.006.080.000.089	14.933,43 C	
28/01/2014	BB Giro Flex	296.006.292.000.084	158.749,85 D	
28/01/2014	Estorno de Débito	296.006.292.000.084	158.749,85 C	
28/01/2014	Pagto cartão crédito	73.879.090	32.890,71 D	
28/01/2014	Estorno de Débito	73.879.090	32.890,71 C	50.000,02 D
29/01/2014	Empréstimo	296.004.033.000.460	3.068,58 D	
29/01/2014	Estorno de Débito	296.004.033.000.460	3.068,58 C	
29/01/2014	BB Giro Flex	296.004.084.000.865	3.006,46 D	
29/01/2014	Estorno de Débito	296.004.084.000.865	3.006,46 C	
29/01/2014	Empréstimo	296.004.418.000.277	3.582,45 D	
29/01/2014	Estorno de Débito	296.004.418.000.277	3.582,45 C	
29/01/2014	BB Giro Flex	296.005.346.000.391	30.405,36 D	
29/01/2014	Estorno de Débito	296.005.346.000.391	30.405,36 C	
29/01/2014	BB Giro Flex	296.006.079.000.202	11.711,68 D	
29/01/2014	Estorno de Débito	296.006.079.000.202	11.711,68 C	
29/01/2014	BB Giro Flex	296.006.080.000.090	14.985,19 D	
29/01/2014	Estorno de Débito	296.006.080.000.090	14.985,19 C	
29/01/2014	BB Giro Flex	296.006.292.000.085	159.300,08 D	
29/01/2014	Estorno de Débito	296.006.292.000.085	159.300,08 C	
29/01/2014	Pagto cartão crédito	73.879.090	32.890,71 D	
29/01/2014	Estorno de Débito	73.879.090	32.890,71 C	50.000,02 D
30/01/2014	Empréstimo	296.004.033.000.461	50,66 D	
30/01/2014	BB Giro Flex	296.004.084.000.866	3.018,89 D	
30/01/2014	Estorno de Débito	296.004.084.000.866	3.018,89 C	
30/01/2014	Empréstimo	296.004.418.000.278	3.582,45 D	
30/01/2014	Estorno de Débito	296.004.418.000.278	3.582,45 C	
30/01/2014	BB Giro Flex	296.005.346.000.392	30.510,76 D	
30/01/2014	Estorno de Débito	296.005.346.000.392	30.510,76 C	
30/01/2014	BB Giro Flex	296.006.079.000.203	11.752,28 D	
30/01/2014	Estorno de Débito	296.006.079.000.203	11.752,28 C	
30/01/2014	BB Giro Flex	296.006.080.000.091	15.037,14 D	
30/01/2014	Estorno de Débito	296.006.080.000.091	15.037,14 C	
30/01/2014	BB Giro Flex	296.006.292.000.086	159.852,25 D	
30/01/2014	Estorno de Débito	296.006.292.000.086	159.852,25 C	
30/01/2014	Pagto cartão crédito	73.879.090	32.890,71 D	
30/01/2014	Estorno de Débito	73.879.090	32.890,71 C	
30/01/2014	29/01/2014 BB Renda Fixa 500	1	50,66 C	50.000,02 D
31/01/2014	Empréstimo	296.004.033.000.464	3.039,45 D	
31/01/2014	Estorno de Débito	296.004.033.000.464	3.039,45 C	
31/01/2014	BB Giro Flex	296.004.084.000.867	3.029,35 D	
31/01/2014	Estorno de Débito	296.004.084.000.867	3.029,35 C	
31/01/2014	Empréstimo	296.004.418.000.279	3.750,83 D	
31/01/2014	Estorno de Débito	296.004.418.000.279	3.750,83 C	
31/01/2014	BB Giro Flex	296.005.346.000.393	30.618,51 D	

4

417  
730  
413

31/01/2014	Estorno de Débito	296.005.346.000.393	30.616,51 C
31/01/2014	BB Giro Flex	296.006.079.000.204	11.793,01 D
31/01/2014	Estorno de Débito	296.006.079.000.204	11.793,01 C
31/01/2014	BB Giro Flex	296.006.080.000.092	15.089,25 D
31/01/2014	Estorno de Débito	296.006.080.000.092	15.089,25 C
31/01/2014	BB Giro Flex	296.006.292.000.087	160.408,31 D
31/01/2014	Estorno de Débito	296.006.292.000.087	160.408,31 C
31/01/2014	Pagto cartão crédito	73.879.090	32.890,71 D
31/01/2014	Estorno de Débito	73.879.090	32.890,71 C
31/01/2014	Cobrança de Juros	511.057.727	4.741,18 D
31/01/2014	SALDO		54.741,20 D

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em  
04/02/2014 R\$ 364,10. Sujeito à cobrança  
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.  
Procure sua agência.

Central de Atendimento BB  
4004 0001 / 0800 729 0001  
Para deficientes auditivos  
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J3352075 MARCIA DE OLIVEIRA LOPES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5878  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

h

418  
446

04/02/2014 11:16:35



### Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2960-2  
Conta corrente 24419-8 LOPES & VIEIRA LTDA  
Período do extrato 01/02/2014 até 04/02/2014

#### Lançamentos

DL movimento	DL balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/01/2014		Saldo Anterior			54.741,20 D
03/02/2014		Empréstimo	296.004.033.000.469	3.049,98 D	
03/02/2014		Estorno de Débito	296.004.033.000.469	3.049,98 C	
03/02/2014		BB Giro Flex	296.004.084.000.872	3.039,85 D	
03/02/2014		Estorno de Débito	296.004.084.000.872	3.039,85 C	
03/02/2014		Empréstimo	296.004.418.000.283	3.750,83 D	
03/02/2014		Estorno de Débito	296.004.418.000.283	3.750,83 C	
03/02/2014		BB Giro Flex	296.005.346.000.412	30.722,64 D	
03/02/2014		Estorno de Débito	296.005.346.000.412	30.722,64 C	
03/02/2014		BB Giro Flex	296.006.079.000.209	11.833,88 D	
03/02/2014		Estorno de Débito	296.006.079.000.209	11.833,88 C	
03/02/2014		BB Giro Flex	296.006.080.000.103	15.141,56 D	
03/02/2014		Estorno de Débito	296.006.080.000.103	15.141,56 C	
03/02/2014		BB Giro Flex	296.006.292.000.098	160.962,30 D	
03/02/2014		Estorno de Débito	296.006.292.000.098	160.962,30 C	
03/02/2014		Pagto cartão crédito	73.879.090	32.890,71 D	
03/02/2014		Estorno de Débito	73.879.090	32.890,71 C	
03/02/2014		Cobrança de I.O.F.	391.100.702	82,64 D	54.823,84 D
04/02/2014		S A L D O			54.823,84 D

Limite Ch.Ouro Empresarial	60.000,00 C
Aplic.com Resgate Autom.	21,58 C
Limite Ultrapassado	4.802,26 D
Juros	679,52
Data de Débito de Juros	28/02/2014
IOF	7,04
Data de Débito de IOF	05/03/2014
Dias de Uso Ch. Especial	0,04

#### Saldo de fundos de investimento

BB Renda Fixa 500	29.620,22
-------------------	-----------

#### OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 04/02/2014 R\$ 364,10. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Central de Atendimento BB  
4004 0001 / 0800 729 0001  
Para deficientes auditivos  
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J3352075 MARCIA DE OLIVEIRA LOPES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Bradesco**

Net Empresa

**Extrato Mensal / Por Período**

LOPES E VIEIRA LTDA | CNPJ: 007.776.593/0001-21

Nome do usuário: Karla daniele pavao

Data da operação: 21/01/2014 - 17h38

419  
RAP  
413  
1

Extrato de: Ag: 3017 | CC: 0012744-2 | Entre 01/12/2013 e 31/12/2013

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
29/11/2013	<b>SALDO ANTERIOR</b>				-149.125,40
02/12/2013	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SEARA ALIMENTOS LTDA.	7871645	2.134,00		-146.991,40
	TRANSF CC PARA CC PJ NATURAL PORK ALIMENTOS S.A.	2647495	2.758,75		-144.232,65
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --DPVAT-SEGUR.LIDER	5550486		-21,87	-144.254,52
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MT-SEFAZ	5956688		-299,00	-144.553,52
	TRANSF CC PARA CC PJ CASAGRANDA DERIVADOS DE PE	1380943		-748,84	-145.302,36
	TRANSF CC PARA CC PJ MARCOS RIZZO MIRANDA	3017285		-205,39	-145.507,75
	TRANSF CC PARA CC PJ MARCOS RIZZO MIRANDA	3017498		-3.550,00	-149.057,75
	TRANSF CC PARA CC PJ MARCOS RIZZO MIRANDA	3017755		-92,14	-149.149,89
	TRANSF CC PARA CC PJ MARCOS RIZZO MIRANDA	3017825		-142,79	-149.292,68
	TRANSF CC PARA CC PJ AUTO POSTO JOVEM GALILEU L	3126074		-688,60	-149.981,28
03/12/2013	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SEARA ALIMENTOS LTDA.	8067670	3.385,00		-146.596,28
	TRANSF CC PARA CC PJ NATURAL PORK ALIMENTOS S.A.	2647358	2.900,00		-143.696,28
	TRANSF CC PARA CC PJ M T DE NORTE TRANSPORTE RODOVIAR	3017520	18.300,00		-125.396,28
	PAGTO ELETRON COBRANCA PAG COBRANCA NET EMPRESA	228		-149,00	-125.545,28
	PAGTO ELETRON COBRANCA PAG COBRANCA NET EMPRESA	229		-315,50	-125.860,78
	PAGTO ELETRON COBRANCA				



420 418  
030

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
	PAG COBRANCA NET EMPRESA	230		-5.687,50	-131.548,28
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MT-SEFAZ	5956715		-183,73	-131.732,01
	ENCARGOS C GARANTIDA IOF CONTR 3641711	3641711		-616,83	-132.348,84
	ENCARGOS C GARANTIDA ENCARGO CONTR 3641711	3641711		-671,81	-133.020,65
	CHEQUE COMPENSADO	15		-10.000,00	-143.020,65
	CHEQUE COMPENSADO	16		-7.000,00	-150.020,65
04/12/2013	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.M T DE NORTE T. R. CARGAS	8200769	80.000,00		-70.020,65
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SEARA ALIMENTOS LTDA.	8215942	1.162,00		-68.858,65
	PAGTO ELETRON COBRANCA PAG COBRANCA NET EMPRESA	231		-324,00	-69.182,65
	PAGTO ELETRON COBRANCA PAG COBRANCA NET EMPRESA	232		-1.945,18	-71.127,83
	PAGTO ELETRON COBRANCA PAG COBRANCA NET EMPRESA	233		-663,72	-71.791,55
	PAGTO ELETRON COBRANCA PAG COBRANCA NET EMPRESA	234		-350,00	-72.141,55
	PAGTO ELETRON COBRANCA PAG COBRANCA NET EMPRESA	235		-127,50	-72.269,05
	PAGTO ELETRON COBRANCA PAG COBRANCA NET EMPRESA	236		-135,00	-72.404,05
	PAGTO ELETRON COBRANCA PAG COBRANCA NET EMPRESA	237		-3.300,00	-75.704,05
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST.KRUGER E RIOS AUTO POSTO DO	406502		-1.117,76	-76.821,81
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST.PORTAL EMPREENDIMENTO IMOB	408441		-30.000,00	-106.821,81
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST.ALEX RIZZO MIRANDA	416896		-4.000,00	-110.821,81
	TED TRANSF ELET DJSP * DEST.LOPES E VIEIRA LTDA	473181		-1.780,00	-112.601,81
	ENCARGO SALDO VINCULADO	7140338		-1,04	-112.602,85
	TRANSF CC PARA CC PJ AGUJA CARGA E DESCARGA NRO	106039		-970,00	-113.572,85
	TRANSF CC PARA CC PJ	1941240		-5.000,00	-118.572,85

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
	ROGELIO LINARDI DEMARQUI				421,00 799,00
	TRANSF CC PARA CC PJ ROGELIO LINARDI DEMARQUI	1941866		-2.118,04	-120.690,89
	TRANSF CC PARA CC PJ JLL LANCHES E REFEICOES LT	2201034		-2.000,00	-122.690,89
	TRANSF CC PARA CC PJ MARCOS RIZZO MIRANDA	3017092		-3.299,00	-125.989,89
	TRANSF CC PARA CC PJ SIMONE RIZZO MIRANDA	3017272		-6.000,00	-131.989,89
	TRANSF CC PARA CC PJ VICENTE ALVES PEREIRA	3017537		-500,00	-132.489,89
	TRANSF CC PARA CC PJ MARCOS RIZZO MIRANDA	3017765		-4.500,00	-136.989,89
	TRANSF CC PARA CC PJ AUTO POSTO JOVEM GALILEU L	3126009		-1.029,17	-138.019,06
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	406502		-7,35	-138.026,41
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	408441		-7,35	-138.033,76
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	416846		-7,35	-138.041,11
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	473181		-7,35	-138.048,46
	CONTA DE TELEFONE INTERNET --EMBRATEL 21	5966000		-101,01	-138.149,47
	CONTA DE LUZ INTERNET --CEMAT/MT	5970131		-11.834,08	-149.983,55
05/12/2013	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SEARA ALIMENTOS LTDA.	8415352	26.382,00		-123.601,55
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.J. A. PAVAO - SERVICOS AD	8420055	1.000,00		-122.601,55
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.J. A. PAVAO - SERVICOS AD	8514547	4.800,00		-117.801,55
	TED DEVOLVIDA*	636753	2.312,01		-115.489,54
	PAGTO ELETRON COBRANCA PAG COBRANCA NET EMPRESA	238		-11.375,01	-126.864,55
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST.RODRIGO	580398		-2.000,00	-128.864,55
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST.FLAVIO CHITERO	580676		-2.000,00	-130.864,55

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST.AMARILDO	581019		-1.623,00	-132.487,55
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST.JORGE VITOR	624877		-1.000,00	-133.487,55
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST.PABLO SOARES	627783		-1.000,00	-134.487,55
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST.ADNALDO / ANGELA SILVA	628996		-1.000,00	-135.487,55
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST.GUSTAVO	631283		-2.000,00	-137.487,55
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST.ARI PETSH	636753		-2.312,01	-139.799,56
	TRANSF CC PARA CC PJ JOSE G Q DA SILVA	1096084		-80,00	-139.879,56
	TRANSF CC PARA CC PJ POSTOS DE SERVICOS JOIA PE	1458701		-880,24	-140.759,80
	TRANSF CC PARA CC PJ LAUTENI SCHWEITZER DOS SAN	1461147		-3.127,15	-143.886,95
	TRANSF CC PARA CC PJ JOSE DE ARIMATEIA NASCIMEN	1583382		-3.000,00	-146.886,95
	TRANSF CC PARA CP PJ PEDRO LEMOS FURTADO	1387160		-2.000,00	-148.886,95
	TRANSF CC PARA CP PJ CRISTIANA ALMEIDA LIMA	1462771		-999,53	-149.886,48
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	580398		-7,35	-149.893,83
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	580676		-7,35	-149.901,18
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	581019		-7,35	-149.908,53
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	624877		-7,35	-149.915,88
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	627783		-7,35	-149.923,23
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	628996		-7,35	-149.930,58
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	631283		-7,35	-149.937,93
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	636753		-7,35	-149.945,28
	CONTA DE AGUA E ESGOTO	5981000		-33,73	-149.979,01

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
	INTERNET --CAB CUIABA/MT				
06/12/2013	TARIFA BANCARIA CHEQUE VALOR SUPERIOR	15		-11,00	-149.990,01
	TARIFA BANCARIA CHEQUE VALOR SUPERIOR	16		-7,70	-149.997,71
09/12/2013	TED-TRANSF ELET DISPON REMET_SEARA ALIMENTOS LTDA.	8904359	1.743,00		-148.254,71
	RECEBIMENTO FORNECEDOR BRF S.A.	6554546	2.926,81		-145.327,90
	PAGTO ELETRON COBRANCA PAG COBRANCA NET EMPRESA	239		-220,00	-145.547,90
	PAGTO ELETRON COBRANCA PAG COBRANCA NET EMPRESA	240		-21,40	-145.569,30
	PAGTO ELETRON COBRANCA PAG COBRANCA NET EMPRESA	241		-506,19	-146.075,49
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MT-SEFAZ	5956839		-647,25	-146.722,74
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MT-SEFAZ	5956839		-1.224,83	-147.947,57
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MT-SEFAZ	5956851		-738,96	-148.686,53
	TRANSF CC PARA CC PJ ARICOSVALDO RIBEIRO DOS SAN	1517321		-500,00	-149.186,53
	TRANSF CC PARA CC PJ MARCOS RIZZO MIRANDA	3017895		-807,83	-149.994,36
10/12/2013	TED-TRANSF ELET DISPON REMET_SEARA ALIMENTOS LTDA.	9064045	14.581,20		-135.413,16
	RECEBIMENTO FORNECEDOR BRF S.A.	6572061	4.558,55		-130.854,61
	OPERACAO CAPITAL GIRO CONTR 005925411 PARC 017/036	3510344		-7.303,13	-138.157,74
	OPERACAO CAPITAL GIRO CONTR 007387075 PARC 002/015	3510344		-11.842,26	-150.000,00
11/12/2013	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.FRIGOPEIXE - P. C. PESC.	9249490	10.227,26		-139.772,74
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510345		-10.227,26	-150.000,00
<b>Total</b>			<b>179.170,58</b>	<b>-180.045,18</b>	<b>-150.000,00</b>

Últimos Lançamentos

421  
750 422

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
02/01/2014	<b>SALDO ANTERIOR</b>				-150.000,00
21/01/2014	MORA CONTA GARANTIDA	2270020		-4.432,52	-154.432,52
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510020		-3.339,35	-157.771,87
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510020		-7.584,29	-165.356,16
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510020		-27.686,65	-193.042,81
<b>Total</b>			<b>0,00</b>	<b>-43.042,81</b>	<b>-193.042,81</b>

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**

Atendimento Bradesco  
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco

☎ **Móvia** 0800 727 9933 - Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

**Extrato Mensal / Por Período**

LOPES E VIEIRA LTDA | CNPJ: 007.776.593/0001-21

Nome do usuário: karla daniele pavao

Data da operação: 04/02/2014 - 11h28

423  
425  
780

Extrato de: Ag: 3017 | CC: 0012744-2 | Entre 01/01/2014 e 31/01/2014

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
11/12/2013	<b>SALDO ANTERIOR</b>				-150.000,00
02/01/2014	TED-TRANSF ELET DISPON REMET,FRIGOPEIXE - P. C. PESC.	7932415	12.272,72		-137.727,28
	PAGTO ELETRON COBRANCA 7786123101030 BRADESCO CONSO	224		-531,64	-138.258,92
	PAGTO ELETRON COBRANCA 7786175101030 BRADESCO CONSO	225		-531,64	-138.790,56
	PAGTO ELETRON COBRANCA 7786174101030 BRADESCO CONSO	226		-531,64	-139.322,20
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510002		-5.044,03	-144.366,23
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510002		-5.633,77	-150.000,00
<b>Total</b>			<b>12.272,72</b>	<b>-12.272,72</b>	<b>-150.000,00</b>

**Últimos Lançamentos**

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
02/01/2014	<b>SALDO ANTERIOR</b>				-150.000,00
04/02/2014	MORA CONTA GARANTIDA	2270034		-4.675,48	-154.675,48
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510034		-3.520,71	-158.196,19
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510034		-7.996,20	-166.192,39
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510034		-8.786,73	-174.979,12
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510034		-29.202,36	-204.181,48
	ENCARGOS C GARANTIDA	301703		-3.959,97	-208.141,45
<b>Total</b>			<b>0,00</b>	<b>-58.141,45</b>	<b>-208.141,45</b>

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**Até Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco**Ouvیدoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

**Bradesco**

Net Empresa

**Extrato Mensal / Por Período**

LOPES E VIEIRA LTDA | CNPJ: 007.776.593/0001-21

Nome do usuário: karla danielle pavao

Data da operação: 04/02/2014 - 11h29

444  
H26  
799

Extrato de: Ag: 3017 | CC: 0012744-2 | Entre 01/02/2014 e 04/02/2014

Não há lançamentos para este tipo de extrato.

**Últimos Lançamentos**

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
01/02/2014	<b>SALDO ANTERIOR</b>				-150.000,00
04/02/2014	MORA CONTA GARANTIDA	2270034		-4.675,48	-154.675,48
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510034		-3.520,71	-158.196,19
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510034		-7.996,20	-166.192,39
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510034		-8.786,73	-174.979,12
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510034		-29.202,36	-204.181,48
	ENCARGOS C GARANTIDA	301703		-3.959,97	-208.141,45
<b>Total</b>			<b>0,00</b>	<b>-58.141,45</b>	<b>-208.141,45</b>

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**Atô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

425  
1  
427  
Raf

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CARTAS PRECATÓRIAS.

CÓDIGO: 851547

NUMERAÇÃO ÚNICA: 54481-50.2013.811.0041

CUIABÁ - MATRÍCULA: 1512141 C-467181

MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, que move em face de PAVÃO TRANSPORTES LTDA, por meio de seu procurador signatário, vem com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, informar que as Empresas listadas abaixo, possuem débitos com esta municipalidade conforme descrição abaixo e extrato em anexo.

<u>Empresa</u>	<u>Valor total dos créditos</u>	<u>Inscrição Municipal</u>
Pavão Transportes Ltda	R\$ 6342,31	90256

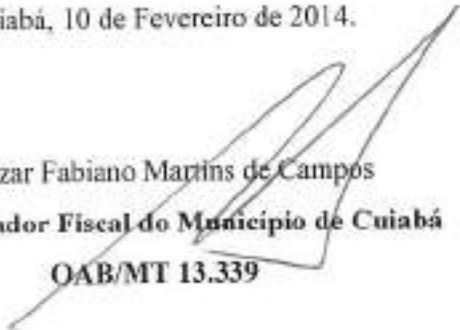
Deste modo, a Fazenda pública Municipal, **Requer a Habilitação** dos créditos no processo de Recuperação Judicial.

Nesses Termos,

Pede Juntada e Aguarda Deferimento.

Cuiabá, 10 de Fevereiro de 2014.

Cezar Fabiano Martins de Campos  
Procurador Fiscal do Município de Cuiabá  
OAB/MT 13.339





428  
828  
828



Filtro: Aberto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EXTRATO DO CONTRIBUINTE

Página: 1 de 1  
Data: 10/02/2014  
Hora: 08:38

Inscrição: 90256 Situação: ATIVO Atu: 10/12/2010 Inc: 13/01/2006  
Contribuinte: 387996 PAVAO TRANSPORTES LTDA Doc: 07776593000121

Doc:

Nome Fantasia: PAVAO TRANSPORTES  
Logradouro: 13212 D (LOT DIST IND ST INDL) Número: 2010 Complemento: ESCUINA COM A AV. X  
Bairro: 115 DISTRITO INDUSTRIAL (CUIABA) Cidade: 1 CUIABA/MT CEP: 78098300

Tabela	Dhida	PC	PL	Mes	Ano	Vencimento	Ali	Ali	Principal	Atualização	Multa	Juros	Honorario	Desconto	Total	Situação	Data	Morte	Credito D.A							
																				N	N					
ISS (ANUAL)MENSAL DO ANO	1402891828	71	05	05	2011	20X8/2011	N	N	3.335,29	762,72	93,96	1.550,34	0	0	6.342,31	Aberto										
<b>Total:</b>																<b>3335,29</b>	<b>762,72</b>	<b>93,96</b>	<b>1550,34</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6342,31</b>				

427  
+  
429  
mg

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA EM FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CUIABÁ/MT.**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.**

**ILUSTRÍSSIMOS SENHORES TRABALHADORES, FORNECEDORES E CREDORES.**

**ILUSTRÍSSIMOS SENHORES DOUTORES REPRESENTANTES DAS FAZENDAS PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR ADMINISTRADOR JUDICIAL.**

*A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. (Art. 47 da Lei 11.101/05)*

UIJEM 11/02/2014 10:42:11 C469001

**Processo n.º 54481-50.2013.811.0041**

**Código: 851547**

**PAVÃO TRANSPORTES LTDA e OUTRA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, nos termos do artigo 53 da Lei 11.101/2005, dentro do prazo legal de 60 (sessenta) dias contado da publicação da decisão que deferiu o processamento da recuperação e a Equipe de Advogados, do Escritório NSA Advocacia apresenta aos credores e demais pessoas interessadas o presente:

## *Plano de Recuperação Judicial*

juntamente com Laudo Econômico-Financeiro (análise do passado - Anexo I), Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira (análise do futuro - Anexo II), ambos elaborados pela DN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL, bem como por Laudo de Avaliação de Ativos (Anexo III).

Página 1

5

428  
1  
430  
758

## 1. HISTÓRICO DAS RAZÕES QUE LEVARAM O GRUPO ECONÔMICO PAVÃO TRANSPORTES LTDA. E OUTRA, A APRESENTAREM O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

São diversos os motivos que levaram as Recuperandas ao grau de endividamento e dificuldade econômico financeira em que se encontram, podendo-se citar resumidamente alguns fatores ilustrados abaixo.

Os aumentos significativos e freqüentes das taxas de juros bancárias, os quais desestabilizaram totalmente as empresas, e a ausência de créditos pelas instituições bancárias que bloquearam todo e qualquer crédito às Requerentes, fazendo estas e seus representantes, por diversas vezes, passar por situações vexatórias junto aos bancos.

Em virtude da crise econômico-financeira, fatores alheios à vontade das autoras, as empresas requerentes foram obrigadas a buscar dinheiro junto às instituições bancárias para fomentação do negócio e ampliação, no entanto, os juros ora cobrados destruíram a vida econômica das autoras que hoje trabalham estranguladas praticamente somente para o pagamento de juros abusivos e capitalizados cobrados mensalmente pelos bancos.

Neste interim, ressalta-se que uma das causas mais importantes da crise enfrentada pelas autoras é que pelo aumento excessivo das taxas de juros, os créditos do país inteiro acabaram por se limitarem.

A alta inadimplência de seus clientes, veio por acrescentar substancialmente, na situação que as empresas se encontram hoje;

A grande crise mundial instalada no país, que afetou todo o mercado, também contribuiu de forma avassaladora para a situação das empresas

5

429  
+  
431  
-108

requerentes, o que se precisa ter em mente é que no momento dessa crise financeira, agravada desde o final do ano de 2009, é necessário que haja uma ação que proteja o empreendedor, a fim de que o mesmo possa equacionar seu passivo, proteger seus ativos, de modo a continuar produzindo e beneficiando toda a sua coletividade.

Essa ação forte, atualmente, se constitui na lei de recuperação de empresas. Parece até que o legislador brasileiro anteviu a crise mundial, criando mecanismo jurídico que faça com que os empreendimentos que atravessam por dificuldades, mas que são viáveis possa adquirir fôlego na busca de forças para superar a crise.

Também é importante frisar que fator contribuinte para a crise econômica das empresas, elevada carga tributária do mercado interno; alto valor dos financiamentos contraídos em negociações na compra de produtos e equipamentos naquele momento.

As empresas Requerentes, e seus sócios, sempre tomaram as medidas para crescerem de forma estruturada, equilibrada e consciente, e jamais passaram por situação adversa semelhante a que se encontram atualmente. Até então, os sócios vinham contornando a situação, não medindo esforços para liquidar suas pendências com os credores, contudo, tornou-se necessário recorrer à intervenção do poder judiciário, para manter a continuidade das operações das empresas, lançando mão dos benefícios da Lei n. 11.101/2005, que protege a empresa e evita danos sociais e econômicos a sociedade e principalmente aos colaboradores da empresa devedora e credores.

Assim, conforme acima explanado, fatores alheios à vontade das empresas Requerentes que atuam no setor de Transportes e atividades afins, desequilibrou sua força econômica necessitando ser recuperadas judicialmente para que continuem contribuindo com o interesse geral da sociedade.



430  
1  
432  
mgf

Portanto, o Plano proposto a seguir busca otimizar esses cenários e reerguer as empresas, mantendo a mesma no cenário empresarial matogrossense.

---

## 2. A PROPOSIÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

**Considerando** que o grupo econômico **Pavão Transportes Ltda. e Outra**, vem passando por situação de crise econômica e financeira que comprometeu o cumprimento de suas obrigações;

**Considerando** que a parte acima nominada ajuizou pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por meio de decisão judicial em 11 de dezembro de 2013. O DJE em que consta a publicação com a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial do grupo **PAVÃO TRANSPORTES LTDA e outras** foi publicado em 16 de dezembro de 2013 segunda-feira - Expediente nº 9197. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação, terça-feira, dia 17 de dezembro 2013. (Conforme Lei nº 11.419/2006 - Art. 4º, § 3º e 4º). Assim, o prazo final de 60 dias para Apresentação do Plano de Recuperação Judicial finda-se sexta-feira 14 de fevereiro de 2014;

**Considerando** que o Plano cumpre os requisitos contidos no artigo 53 da LFR, uma vez que é demonstrada a viabilidade econômica da referida empresa e são discriminados, de maneira pormenorizada, os meios de recuperação a serem empregados;

**Considerando** que, por meio do presente Plano, a empresa Pavão Transportes Ltda. e outra, buscam:



431  
433  
m

- a. **Reestruturar** as suas operações, de modo a permitir a sua preservação como fonte de geração de riquezas, tributos, e empregos;
- b. **Preservar** o efetivo crescimento do seu valor econômico, bem como de seus ativos tangíveis e intangíveis;
- c. **Pagar** os seus credores, nos termos e condições ora apresentados;

O Grupo Pavão Transportes Ltda. e outras, submete o seu plano à aprovação de todos os seus credores, nos termos abaixo a seguir.

O presente Plano foi embasado nos resultados consolidados – passados e projetados – do grupo “PAVÃO TRANSPORTES LTDA.” e outras, tendo por objetivo a reestruturação das recuperandas de modo a superar a sua dificuldade econômico-financeira e dar continuidade aos seus negócios como empresa importante na cidade de Cuiabá/MT, onde há anos mantém atividade empresarial e é reconhecida por todos, pelo bom papel desempenhado perante a sociedade local.

O presente Plano procura minimizar as perdas e, principalmente, projetar que o grupo PAVÃO TRANSPORTES LTDA. e outras, ora recuperandas, obtenham uma geração operacional de caixa (EBTIDA) adequada e sustentável ao longo dos próximos anos.

Desta forma, a viabilidade futura das empresas recuperandas depende não só da solução da atual situação de endividamento, mas também, e fundamentalmente, da melhoria do desempenho operacional. Sendo assim, as medidas identificadas no Plano de Reestruturação Operacional estão incorporadas a um planejamento estratégico das Empresas para os próximos exercícios.

5



Para a elaboração do presente Plano foram analisadas, dentre outras, as seguintes áreas: Estrutura Organizacional e Administrativa, Planejamento de serviços e vendas, Área Operacional, Custos, Compras, Logística, Marketing e Recursos Humanos. A análise destas áreas, em conjunto com a avaliação do desempenho financeiro da empresa, foi a base para nortear as ações a serem tomadas visando recuperar as empresas.

As projeções financeiras foram desenvolvidas assumindo-se o crescimento do mercado, baseado em premissas razoáveis e conservadoras.

---

### **3. BREVE HISTÓRICO DO GRUPO ECONÔMICO PAVÃO TRANSPORTES LTDA.**

Primeiramente, antes de adentrar-se na análise do plano de recuperação, transcreve-se, em síntese, o histórico das empresas Recuperandas, bem como a caminhada empresarial de seus sócios.

A grande motivação que levou o grupo em comento a requerer as benesses da Lei Recuperacional 11.101/2005 foram, dentre outras coisas, a alta inadimplência de alguns clientes de grande expressão orçamentária para as recuperandas; elevada carga tributária do mercado interno; elevadíssima taxa de retorno paga aos investidores, bancos, factorings, tradings financeiras e empréstimos pessoais a altas taxas de juros; alto valor dos financiamentos contraídos em negociações na compra de maquinários, acessórios e veículos naquele momento; investimento em atividades paralelas sem o retorno a curto prazo anteriormente previsto.

Apesar de tudo as atividades do grupo Pavão Transportes Ltda. e outras, possuem vários anos de existência. Com a paralisação de suas atividades não somente os trabalhadores em exercício perderão sua fonte de

433  
435  
ppf

sustento como também diversos postos de trabalho deixarão de ser criados, riquezas deixarão de ser geradas, impostos deixarão de ser recolhidos.

A tradição da autora no setor de Transportes é um pilar de confiança depositada pelos seus empregados e pela sociedade, que nela, através de seus sócios sempre viram uma empresa de respeito, solidez e seriedade.

O grupo econômico Pavão Transportes Ltda. e outras acreditam que com a Recuperação Judicial conseguirão renegociar todo seu passivo com os seus credores, deixando assim de pagar juros altíssimos, e com um plano de pagamento atrelado ao fluxo de caixa futuro da empresa, podendo assim voltar a gerar mais empregos e manter-se no mercado.

Diante do exposto, verifica-se, através desta pequena síntese, que as Recuperandas são empresas comprometidas com seus funcionários, enfim, com o bem social como um todo, e que, se deparando em uma situação financeira delicada, visando primordialmente poder continuar no ramo de sua atividade, sem demitir funcionários, sem negar pagamentos aos credores, haja vista a impossibilidade momentânea de fazê-lo.

---

#### **4. O INSTITUTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SEU PONTO CRUCIAL CHAMADO “PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**

Conforme já devidamente delineado na peça portal deste procedimento de Recuperação Judicial, em síntese, referido instituto visa recuperar economicamente a empresa e/ou o empresário devedor, assegurando-lhe os meios indispensáveis à manutenção da empresa, considerando a sua função social.

5



A lei destaca a preocupação de preservar a empresa, haja vista a sua verdadeira instituição e responsabilidade social para a qual se conjugam interesses diversos, quais sejam, o lucro do titular da empresa (empresário ou sociedade empresária); os salários de seus valiosos e importantes colaboradores, de manifesta natureza alimentar; os créditos dos fornecedores e os tributos devidos ao fisco.

Contudo, é cediço a pretensão de aprovar referido plano, sendo este o momento oportuno para demonstrar a viabilidade da empresa, bem como o valor da empresa em funcionamento.

Neste momento processual insta ressaltar que, apesar de caber aos credores a decisão que pode culminar na prematura liquidação da empresa, certo é que a manutenção da atividade produtiva deve ser buscada sempre que possível, uma vez que toda atividade deve ser avaliada de maneira a ser mantida a sua função social, para uma melhor economia de mercado e, por consequência, uma maior empregabilidade e crescimento econômico do país.

Após a devida análise deste plano, restará evidente a expectativa positiva em termos econômicos da manutenção das empresas Recuperandas, uma vez que para a elaboração do mesmo, levou-se em consideração o rigor na elaboração da viabilidade econômica, a competência dos administradores na execução do plano, bem como as condições econômicas prevalentes, portanto plenamente viável a recuperação das Recuperandas em epígrafe, conforme restará demonstrado até a parte final deste plano.

---

## **5. O IMPORTANTE PAPEL DOS CREDORES NESTE MOMENTO PROCESSUAL**

É cediço que, o que se busca é a aprovação do plano em epígrafe, mas para isso vir a acontecer é necessária a aprovação do mesmo pelos credores.

Ademais, é de interesse de todos que efetivamente ocorra a recuperação da Autora, até por que se isso ocorrer não restará nenhum prejudicado, seja a Autora que alcançou seus objetivos de voltar a ser empresa lucrativa e apreciada pela sociedade local, sejam os seus credores que terão os seus créditos devidamente quitados.

Outrossim, ao mesmo tempo em que a Lei de Recuperação Judicial preza por um procedimento mais transparente, onde o diálogo entre devedor e credores se faz essencial, não podem os maiores interessados - os credores, se comportarem como simples espectadores, como ocorria anteriormente na vigência da antiga lei de falência, onde se assistiam a processos de concordatas intermináveis e porque não dizer ineficazes. Além da aprovação do plano de recuperação que determinará a vida ou morte da empresa, devem os credores participarem efetivamente deste processo.

**Assim, diante do exposto, os credores possuem a liberalidade de procurar os advogados atuantes na presente Recuperação Judicial para expor suas dúvidas e até mesmo fazer novas propostas (endereço e e-mail constante no rodapé desta), o que acarretará um melhor desenvolvimento na Assembleia, caso não ocorra a aprovação imediata, propostas estas que serão devidamente analisadas com a parte Autora, bem como, com o Contador Especializado.**

---

## 6. SÍNTESE DAS PRINCIPAIS MEDIDAS TOMADAS VISANDO O REEQUILÍBRIO DAS EMPRESAS



As principais medidas que já foram ou estão sendo adotadas no Plano de Negócios estão basicamente subdivididas em Medidas Administrativas e Financeiras & Medidas de Mercado.

Dentre as principais medidas, podemos inicialmente citar as seguintes:

### **1. Administrativas Financeiras**

- Redução de Custos.
- Busca de melhores fontes de realizações das operações mercantis.
- Recuperação de créditos vencidos.
- Otimização de rotinas administrativas.
- Gerenciamento das margens operacionais.
- Novas rotinas no gerenciamento de custos de operação e vendas.
- Medidas visando recuperação de qualquer ativo possível, no âmbito cível ou administrativo.
- Controle efetivo de despesas através da implantação de centro de custos por área.
- Controle de margens operacionais por produto.

### **2. Medidas De Mercado**

- Medidas visando o aumento de vendas - Horizontalização das vendas;
- Programas para aumentar a venda à vista e/ou nos cartões de crédito (pois se tratam de recebimentos garantidos);
- Fortalecimento da política empresarial;

Os comentários analíticos sobre cada uma dessas medidas de gestão que estão sendo tomadas pela empresa estão descritos em itens específicos neste documento.

---

## 7. CONCLUSÃO PARA O CASO EM ANÁLISE

Diante do estudo elaborado, através de uma profunda reanálise do modelo de negócio e de suas estratégias empresariais, bem como do exposto nesta peça processual, constata-se que a luz da Lei n. 11.101/2005, **as recuperandas possuem além de uma enorme vontade, plenas condições de liquidar o seu passivo.**

No presente Plano, a análise financeira dos resultados projetados foi feita, como pede o rigor, sob a perspectiva de finanças e práticas contábeis, da moderna forma de gestão em mercado extremamente competitivo, levando-se em consideração obviamente a nova lei de recuperação de empresas, interpretada à luz do princípio da preservação que a envolve, além das importantes reestruturações operacionais e vendas, o raciocínio lógico-científico dos consultores da empresa na análise e ainda avaliação criteriosa dos resultados financeiros a serem alcançados através das medidas propostas.

Destarte, o Plano de Recuperação foi elaborado levando em consideração que a forma de pagamento aos credores está diretamente relacionada com a disponibilidade de recursos projetada ano a ano para as empresas. Assim sendo, projetou-se o resultado contábil e respectivo fluxo de caixa para os próximos anos, com a identificação dos volumes disponíveis de recursos para liquidação da dívida das Empresas.

Diante do exposto, entendem os profissionais envolvidos na elaboração deste plano que as condições nele apresentadas são as mais favoráveis, uma vez que foi elaborado após um estudo detalhado nos critérios técnicos, econômicos e financeiros, conforme acima exposto, sendo o mais condizente possível com a realidade dos fatores micro e macroeconômicos que se refletem nos negócios das recuperandas.

Contudo, a garantia do êxito decorre de inequívoca necessidade atual de bem ampliar os prazos de vencimento de suas dívidas, bem como baixar os juros, para tornar seus valores parcelados compatíveis com as entradas dos recursos líquidos, provenientes de seu novo modelo de gestão que permitirá a geração de caixa operacional compatível com a necessidade de pagamento dos valores devidos.

Por fim, consigna-se que, nos termos da Lei de Recuperação Judicial que preza por um procedimento TRANSPARENTE, verifica-se que todos os livros contábeis e financeiros foram disponibilizados em relatórios, permitindo uma análise profunda da realidade fática que levou a empresa à situação atual. Além disso, todos os documentos relativos à recuperação judicial estão à disposição dos credores, que podem solicitar ao Administrador Judicial, nomeado pelo Juízo, a qualquer tempo, como já efetuado e como já disponibilizado, bem como todos os papéis de trabalho que deram suporte a elaboração do plano.

Veja Excelência, que seria um enorme contra senso permitir, nesse momento, a falência das recuperandas e a conseqüente arrecadação de seus bens para a liquidação de seu passivo, vindo a prejudicar e assolar famílias, como as diversas famílias dos funcionários das empresas recuperandas, prejudicando, sobremaneira, o recebimento por parte dos credores que são os principais interessados.

---

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES PARA O PLANO

Nos termos da legislação vigente, a divisão das classes de credores é feita simplesmente em credores trabalhistas, credores com garantia real e credores quirografários.

439  
441  
1938

Dessa forma fica atendida a legislação, que objetiva a manutenção da atividade, conforme art. 47 da Lei de Recuperação de Empresas, in verbis:

*"A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica."*

Logo, atendendo às peculiaridades de cada credor, a divisão dos credores está demonstrada no QUADRO 01 abaixo, o qual foi elaborado com base na LISTA DE CREDORES, a qual está detalhada no Anexo deste Plano de Recuperação Judicial:

### QUADRO 01

#### RESUMO DA PROPOSTA DE PAGAMENTO

Classe de Credor	Valor da dívida conforme lista definitiva	Valor excluído da lista de credores por decisão judicial	Valor da dívida conforme lista definitiva após a exclusão judicial	Valor do deságio	Valor presente da dívida conforme lista definitiva	Valor presente da dívida conforme lista definitiva do Administrador a ser pago pelo caixa
QUIROGRAFÁRICE	R\$ 3.991.220,46	R\$ -	R\$ 3.991.220,46	R\$ (2.879.880,89)	R\$ 1.111.339,57	R\$ 1.111.339,57
GARANTIA REAL	R\$ 22.296.932,25	R\$ -	R\$ 22.296.932,25	R\$ (16.326.964,22)	R\$ 5.969.968,03	R\$ 5.969.968,03
TRABALHISTA	R\$ 25.418,44	R\$ -	R\$ 25.418,44	R\$ (508,37)	R\$ 24.910,07	R\$ 24.910,07
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 26.313.571,15</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 26.313.571,15</b>	<b>R\$ (19.207.353,48)</b>	<b>R\$ 7.106.217,67</b>	<b>R\$ 7.106.217,67</b>

#### GRÁFICO DO QUADRO 1

5



440  
+  
442  
738

## 9. DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO A SEREM UTILIZADOS

O artigo 50 da Lei de Recuperação Judicial preceitua os meios de recuperação que podem ser utilizados, devendo é claro ser adaptado os incisos a cada caso. No plano em tela, para fins de continuar a atividade empresarial, bem como honrar as obrigações vencidas e vincendas, as recuperandas oferecem os seguintes meios todos abrangidos pelo art. 50 da Nova Lei de Recuperação Judicial:

1. Diante da absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamento dos créditos, utiliza-se da concessão de prazos das obrigações devidas, com redução negocial dos valores devidos, **conforme previsto no art. 50, inc. I, da Lei n. 11.101/2005;**

2. Modificação dos órgãos administrativos das empresas, com corte nas despesas com pessoal, visando agilidade na tomada de decisões, **conforme art. 50, inc. IV, da Lei n. 11.101/2005;** Redução de pessoal,

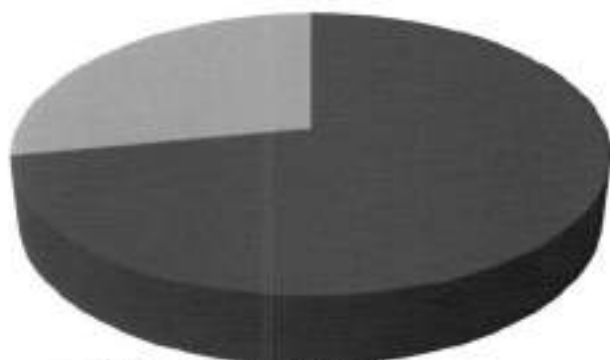
5

447  
1  
443  
198

sempre com acordos coletivos com seus trabalhadores e o Sindicato de Classe, conforme art. 50, inc. VIII, da Lei n. 11.101/2005;

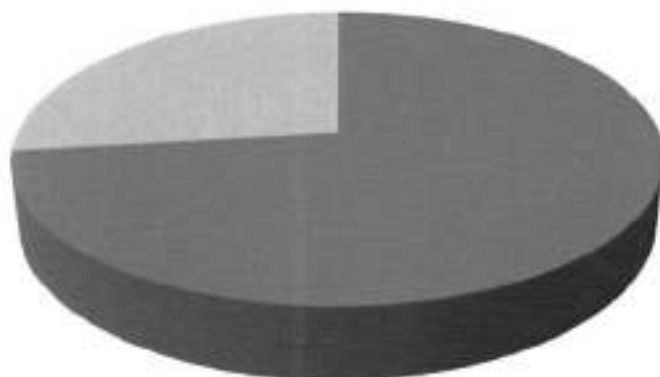
3. Equalização de encargos financeiros relativos a financiamentos, transação desses valores, conforme se vê no art. 50, incs. IX e XII, da Lei n. 11.101/2005.

#### FORMA DE PAGAMENTO DA CLASSE "QUIROGRAFÁRIOS"



- valor excluído por decisão judicial
- valor do deságio
- valor a ser pago pelo caixa

#### FORMA DE PAGAMENTO DA CLASSE "GARANTIA REAL"



- valor excluído por decisão judicial
- valor do deságio
- valor a ser pago pelo caixa





442  
444  
7038

### FORMA DE PAGAMENTO DA CLASSE "TRABALHISTA"



- valor excluído por decisão judicial
- valor do deságio
- valor a ser pago pelo caixa

---

## 10. REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO.

### CORREÇÃO DE VALORES TRAZIDOS NO PLANO

Para extinção das obrigações, alguns parâmetros devem ser aplicados a todo passivo.

Primeiro, a data base para início da implantação do Plano de Recuperação Judicial em tela será de 30 (trinta) dias subsequentes à homologação do Plano de Recuperação pelo Juízo.

Segundo, os valores relativos aos créditos são aqueles estabelecidos originalmente no pedido de Recuperação Judicial. Referidos valores poderão sofrer alteração para mais ou para menos no caso de impugnação e revisão daqueles por parte do administrador judicial.

Terceiro, o crédito e demais direitos de cada credor será definido pelo Administrador Judicial com base na lista de credores constante do pedido de Recuperação Judicial e nas redefinições apuradas por eventuais habilitações

5

443  
445  
ref

de créditos, divergências comprovadas e decorrentes de julgamentos de impugnações requeridas nos termos da Lei 11.101/05. As alterações de créditos serão processadas por ordem judicial e por decisões do Administrador Judicial, e constarão de nova posição de credores e, caso necessário, o Plano de Recuperação será reformulado para considerar referidas alterações.

Quarto, o Plano de Recuperação não considera acréscimos aos créditos por juros. Apenas correção dos valores a serem pagos ao longo das parcelas estabelecidas neste plano.

Quinto, aprovado o Plano de Recuperação, serão suprimidas todas as garantias reais e outras eventuais existentes em favor de qualquer credor, de tal sorte que o recuperando possa dar o destino previsto no Plano de Recuperação, seja pela alienação ou alugueis de bens, destinações a novos projetos, inclusive ofertando em novas operações de crédito se necessário.

Sobre a possibilidade de supressão das garantias existentes sem a necessidade de expressa autorização de todos os credores, Fábio Ulhoa Coelho, esclarece com sabedoria:

*"[...] Entenda-se bem: para a simples supressão ou substituição de uma garantia real, é suficiente que o plano de recuperação judicial seja aprovado, com ou sem o voto do titular da garantia; [...]" (COELHO, Fábio Ulhoa Manual de Direito Comercial. 20ª Ed. 2008, p.381).*

Salienta-se que na planilha contendo a lista de credores e a forma de pagamento individualizada anexa a este Plano Recuperacional, os créditos foram agrupados "por credores" e não "por títulos" como na lista de credores apresentada na Inicial, porém, ressalta-se que os valores são exatamente os mesmos, não tendo sido suprido nenhum crédito ou credor.



448  
1  
446  
788

## **11. CONSIDERAÇÕES SOBRE FORMA DE EXTINÇÃO DOS CREDORES TRABALHISTAS**

Por tratar-se de verba de extrema importância, durante toda sua vida manteve-se no mercado, sempre utilizando mão-de-obra qualificada e dando retorno para os seus clientes e para a sociedade em geral.

Considerando a importância dos empregados para o bom funcionamento da empresa Recuperanda, entende-se que é possível exigir o mínimo dos colaboradores.

Conforme apresentado aqui, faz-se necessário a aplicação de um desconto de 2% (dois por cento) sobre o pagamento das verbas trabalhistas, com carência de 03 meses após a homologação do plano e parcelamento em 09 meses, após a carência, para o pagamento da primeira prestação para os credores, com taxa de juros de 0,05% ao mês, para a continuidade da atividade sem maiores prejuízos aos trabalhadores, tudo conforme planilha de pagamento anexa.

## **12. FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS**

Para todos os credores quirografários, estamos propondo:

Para credores com saldo de R\$0,01 até R\$999,99, propomos um desconto (deságio) de 30%, com 3 meses de carência após a homologação do plano, parcelamento de 3 meses, após a carência, para o pagamento da primeira prestação, com taxa de juros de 0,05% ao mês;

Para credores com saldo de R\$1.000,00 até R\$4.999,99, propomos um desconto (deságio) de 40%, com 12 meses de carência após a homologação do plano, parcelamento de 24 meses, após a carência, para o pagamento da



primeira prestação, com taxa de juros de 0,05% ao mês;

Para credores com saldo de R\$5.000,00 até R\$9.999,99, propomos um desconto (deságio) de 50%, com 18 meses de carência após a homologação do plano, parcelamento de 36 meses, após a carência, para o pagamento da primeira prestação, com taxa de juros de 0,05% ao mês;

Para credores com saldo de R\$10.000,00 até R\$49.999,99, propomos um desconto (deságio) de 60%, com 24 meses de carência após a homologação do plano, parcelamento de 48 meses, após a carência, para o pagamento da primeira prestação, com taxa de juros de 0,05% ao mês;

Para credores com saldo de R\$50.000,00 até R\$69.999,99, propomos um desconto (deságio) de 65%, com 24 meses de carência após a homologação do plano, parcelamento de 72 meses, após a carência, para o pagamento da primeira prestação, com taxa de juros de 0,05% ao mês;

Para credores com saldo de R\$70.000,00 até R\$99.999,99, propomos um desconto (deságio) de 70%, com 36 meses de carência após a homologação do plano, parcelamento de 96 meses, após a carência, para o pagamento da primeira prestação, com taxa de juros de 0,05% ao mês;

Para credores com saldo de R\$100.000,00 até R\$199.999,99, propomos um desconto (deságio) de 75%, com 36 meses de carência após a homologação do plano, parcelamento de 144 meses, após a carência, para o pagamento da primeira prestação, com taxa de juros de 0,05% ao mês;

Para credores com saldo acima de R\$200.000,00 propomos um desconto (deságio) de 75%, com 48 meses de carência após a homologação do plano, parcelamento de 216 meses, após a carência, para o pagamento da primeira prestação, com taxa de juros de 0,05% ao mês;

446  
448  
228

### **13. FORMA DE PAGAMENTO AOS CREDORES COM GARANTIA REAL.**

Para esta classe de credores, estamos propondo os seguintes critérios de liquidação das dívidas:

Para credores com saldo de R\$0,01 até R\$19.999,99, propomos um desconto (deságio) de 50%, com 18 meses de carência após a homologação do plano, parcelamento de 36 meses, após a carência, para o pagamento da primeira prestação, com taxa de juros de 0,05% ao mês;

Para credores com saldo de R\$20.000,00 até R\$99.999,99, propomos um desconto (deságio) de 60%, com 24 meses de carência após a homologação do plano, parcelamento de 60 meses, após a carência, para o pagamento da primeira prestação, com taxa de juros de 0,05% ao mês;

Para credores com saldo de R\$100.000,00 até R\$199.999,99, propomos um desconto (deságio) de 70%, com 36 meses de carência após a homologação do plano, parcelamento de 108 meses, após a carência, para o pagamento da primeira prestação, com taxa de juros de 0,05% ao mês;

Para credores com saldo de R\$200.000,00 até R\$299.999,99, propomos um desconto (deságio) de 70%, com 36 meses de carência após a homologação do plano, parcelamento de 216 meses, após a carência, para o pagamento da primeira prestação, com taxa de juros de 0,05% ao mês;

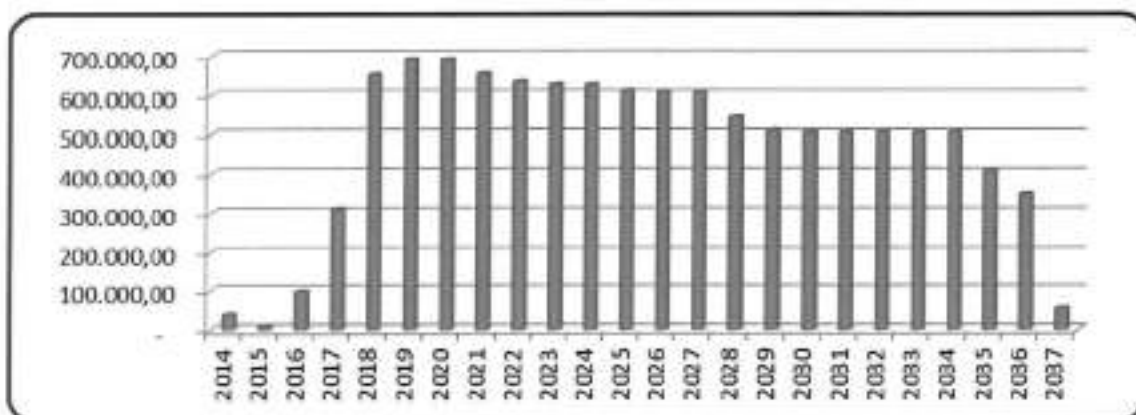
Para credores com saldo acima de R\$300.000,00 propomos um desconto (deságio) de 75%, com 48 meses de carência após a homologação do plano, parcelamento de 220 meses, após a carência, para o pagamento da primeira prestação, com taxa de juros de 0,05% ao mês, conforme planilha anexa:

#### **GRÁFICO DOS DESEMBOLSOS ANUAIS EM FUNÇÃO DA PROPOSTA DE**



447  
449  
2028

**PAGAMENTO.**



**LEMBRANDO QUE OS CRITÉRIOS UTILIZADOS TEM COMO OBJETIVO HAVER A CONTINUIDADE DO NEGÓCIO EMPRESARIAL.**

**14. PROVIDÊNCIAS ESPECIAIS**

As recuperandas já tomou e está tomando as medidas para se reestruturar organizacional e administrativamente, de modo a obter maiores e melhores resultados. Isto pressupõe, inclusive, a redução dos custos estruturais e com pessoal.

De modo a avaliar a viabilidade econômico-financeira do recuperando, após a implementação do plano, estimou-se a operação das empresas para o futuro, considerando-se premissas conservadoras e factíveis.

Os resultados obtidos encontram-se pormenorizados junto ao **Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira** elaborado pela empresa DN Consultoria E Assessoria Empresarial, que acompanha o presente plano, conforme Anexos.

5



448  
+  
450  
700

Considerando a realização dos pressupostos e das proposições deste plano, o **Fluxo de Caixa Geral, apresentado no laudo acima, demonstra de forma inequívoca a viabilidade financeira da recuperanda, demonstrando, conseqüentemente, a capacidade de pagamento aos seus credores.**

---

## 15. CONCLUSÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano de Recuperação Judicial ora proposto atende cabalmente aos princípios da Lei 11.101/2005, no sentido da tomada de medidas aptas à recuperação financeira, econômica e comercial das empresas Pavão Transportes Ltda. e outras, e de seus respectivos sócios.

Atende também a todos os requisitos contidos no artigo 53 da LRF, vez que são discriminados de maneira pormenorizada os meios de recuperação a serem empregados; demonstra a viabilidade econômica das recuperandas e são juntados ao presente plano o Laudo Econômico-Financeiro (análise do passado), Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira (análise do futuro), elaborados pela empresa DN Consultoria E Assessoria Empresarial.

As diversas medidas de recuperação explicitadas acima deverão viabilizar economicamente as Recuperandas, Pavão Transportes Ltda. e outras.

O Plano, uma vez aprovado e homologado, obriga as recuperandas e todos os seus Credores, bem como os seus respectivos sucessores a qualquer título.

Todos os atos mencionados no Plano que, para a sua validade ou eficácia, por determinação legal, requeiram autorização ou homologação judicial, somente serão tidos como aperfeiçoados após a obtenção da referida autorização ou homologação.

5

Os Credores não poderão ajuizar ou prosseguir ações ou execuções judiciais contra as empresas e os seus proprietários em Recuperação ou seus garantidos após a homologação do Plano e até o seu final cumprimento. Todas as ações e execuções judiciais, e as impugnações de créditos em curso contra os mesmos, relativas a créditos anteriores ao seu pedido de recuperação, serão extintas.

A homologação do Plano acarretará a automática liberação de todas as garantias pessoais, inclusive avais e fiscais, que tenham sido prestadas por administradores ou acionistas aos Credores para satisfazer quaisquer obrigações assumidas pelas recuperandas até o ajuizamento do pedido de recuperação.

Após o pagamento de todos os Credores nos termos, formas e valores previstos no Plano, os respectivos créditos serão considerados integralmente quitados, com a conseqüente liberação de todas e quaisquer garantias remanescentes. Os Credores darão às empresas Recuperandas e aos seus sócios, acionistas, administradores e funcionários a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para deles nada mais reclamarem a qualquer título, com relação a quaisquer créditos anteriores ao pedido de recuperação judicial.

A modificação de qualquer cláusula desse Plano dependerá de aprovação das Recuperandas e da AGC.

Fica eleito o Juízo da Recuperação como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste Plano, até o encerramento do processo de recuperação.


Por fim, com o único objetivo de demonstrar sua anuência e concordância com todos os termos e condições expostas no presente plano, as recuperandas, juntamente com o Contador responsável e os advogados atuantes no presente procedimento, apõem seu "DE ACORDO" ao presente instrumento.




450  
452  
708

Pede e espera deferimento.

Rondonópolis/MT, 10 de fevereiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Frange Júnior**  
OAB/MT 6.218

\_\_\_\_\_  
**Verônica L. Campos Conceição**  
OAB/MT 7.950

  
\_\_\_\_\_  
**PAVÃO TRANSPORTES LTDA.**

  
\_\_\_\_\_  
**LUIS CARLOS PAVÃO TRANSPORTES LTDA.**

9

453  
1  
453  
25/1

Ordem geral	Credor	Valor do Crédito	Classifc
1	BANCO DO BRASIL	R\$ 254,38	GA
2	BANCO DO BRASIL	R\$ 1.572,26	GA
3	BANCO DO BRASIL	R\$ 3.481,91	GA
4	Banco do Brasil	R\$ 9.595,00	GA
5	Banco do Brasil	R\$ 15.546,33	GA
6	BANCO DO BRASIL	R\$ 17.046,68	GA
7	Banco do Brasil	R\$ 12.222,20	GA
8	BANCO DO BRASIL	R\$ 22.691,04	GA
9	Banco Brasileiro	R\$ 25.671,20	GA
10	BANCO SANTANDER	R\$ 28.789,53	GA
11	Banco do Brasil	R\$ 11.333,33	GA
12	Banco do Brasil	R\$ 47.581,07	GA
13	Banco do Brasil	R\$ 72.735,71	GA
14	BANCO DO BRASIL	R\$ 81.284,25	GA
15	Banco do Brasil	R\$ 96.250,90	GA
16	BANCO DO BRASIL	R\$ 108.538,15	GA
17	SICREDI	R\$ 126.849,64	GA
18	BANCO DO BRASIL	R\$ 132.492,70	GA
19	BANCO ITAU S/A	R\$ 139.758,73	GA
20	Banco Itaú S/A	R\$ 151.538,67	GA
21	Banco Itaú S/A	R\$ 158.245,73	GA
22	Banco Santander	R\$ 166.374,88	GA
23	BANCO BRASILESCO	R\$ 178.642,79	GA
24	Banco Santander	R\$ 181.538,59	GA
25	BANCO ITAU S/A	R\$ 196.921,90	GA
26	Banco Itaú S/A	R\$ 203.745,70	GA
27	SICREDI	R\$ 194.480,25	GA
28	BANCO BRASILESCO	R\$ 204.276,04	GA
29	Banco Sicredi	R\$ 210.841,28	GA
30	SICREDI	R\$ 226.981,00	GA
31	BANCO RODOBENZ	R\$ 231.543,34	GA
32	Banco Sicredi	R\$ 237.046,36	GA
33	SICREDI	R\$ 239.672,64	GA
34	BANCO ITAU S/A	R\$ 239.672,64	GA
35	SICREDI	R\$ 244.189,88	GA
36	BANCO ITAU S/A	R\$ 246.465,82	GA
37	BANCO DO BRASIL	R\$ 253.552,44	GA
38	BANCO MERCEDIZ	R\$ 272.857,05	GA
39	Banco do Brasil	R\$ 274.532,38	GA
40	Banco do Brasil	R\$ 275.739,07	GA
41	SICREDI	R\$ 278.409,45	GA
42	BANCO ITAU S/A	R\$ 282.008,44	GA
43	BANCO DO BRASIL	R\$ 288.253,58	GA
44	Banco Itaú S/A	R\$ 293.339,20	GA
45	Banco Sicredi	R\$ 296.090,42	GA
46	SICREDI	R\$ 307.012,56	GA
47	Banco do Brasil	R\$ 327.806,75	GA
48	Banco Brasileiro	R\$ 344.379,62	GA
49	Banco Sicredi	R\$ 359.774,75	GA
50	BANCO ITAU S/A	R\$ 500.031,25	GA
51	Banco Itaú S/A	R\$ 545.514,00	GA
52	Banco Saffra	R\$ 566.200,00	GA
53	Banco do Brasil	R\$ 559.808,00	GA
54	Banco do Brasil	R\$ 609.305,08	GA
55	BANCO DO BRASIL	R\$ 636.764,05	GA
56	Banco Fico	R\$ 802.400,48	GA
57	Banco do Brasil	R\$ 1.212.270,00	GA
58	BANCO DO BRASIL	R\$ 1.216.222,00	GA
59	Banco do Brasil	R\$ 1.271.034,79	GA
60	EMBRAER	R\$ 4.503.465,47	GA
61	V. CONCEIÇÃO SILVA E CIA LTDA	R\$ 21,75	GA
62	LUANA AMBRA DE OLIVEIRA - ME	R\$ 12,78	GA
63	AUTO ELÉTRICAS S. QUEIROZ	R\$ 60,60	GA
64	T PARTS COM. E IMP DE AUTO PEÇAS LTDA	R\$ 67,50	GA
65	GO COM DE BARRACAS E OBRAS LTDA	R\$ 85,00	GA
66	MC AUTO POSTO LTDA	R\$ 90,00	GA
67	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	R\$ 100,80	GA
68	RM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R\$ 101,31	GA
69	ESTRELA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	R\$ 186,20	GA
70	KRUGER E RIOS AUTO POSTO DOS AMIGOS LTDA	R\$ 200,40	GA
71	MARINELLO PEÇAS SERV. E ACESSÓRIOS LTDA	R\$ 214,00	GA
72	R M DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS	R\$ 254,00	GA
73	RETFICA CONQUISTA	R\$ 294,20	GA
74	CM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS	R\$ 315,50	GA
75	ARIPUANA COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R\$ 330,00	GA
76	TECNOLOGIA TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 345,00	GA
77	CENTRO DE INT. EMPRESAS ESCOLA DEB	R\$ 485,14	GA
78	CR SANTOS - ME	R\$ 520,00	GA
79	OMITEC - SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA	R\$ 530,00	GA
80	RAZ E CREZ	R\$ 541,50	GA
81	AUTO POSTO NATURA	R\$ 544,00	GA
82		R\$ 572,84	GA

452  
↑  
454  
7/18

Ordem geral	Credor	Valor do Crédito	Classificação Cred
84	BRASIL POSTAL LTDA	R\$ 588,84	QUIROGRÁ
85	VALDEVINO DAS DOS SANTOS	R\$ 625,29	QUIROGRÁ
86	J. MANGUEIRA DE SOUZA ME	R\$ 620,00	QUIROGRÁ
87	AUTO ELÉTRICA E ACESSÓRIOS KS LTDA	R\$ 647,00	QUIROGRÁ
88	HISMET HRS. SR. E MEDICINA DO TRABALHO	R\$ 690,00	QUIROGRÁ
89	AUTO ELÉTRICA KAZU LTDA	R\$ 697,50	QUIROGRÁ
90	EDNA SARRE YODOHO GARCIA ME	R\$ 708,00	QUIROGRÁ
91	BRASIL TELECOM S/A	R\$ 768,20	QUIROGRÁ
92	CAMPOS VAZ E CAMPOS COSTA LTDA	R\$ 817,99	QUIROGRÁ
93	AGULERA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 823,24	QUIROGRÁ
94	ELETRIMOTORES E ACESSÓRIOS LTDA	R\$ 845,00	QUIROGRÁ
95	TORNEIRA CONQUESTA LTDA	R\$ 855,45	QUIROGRÁ
96	ATAL ATACADO FRODO AUTOMOTIVOS IMP E COME	R\$ 875,00	QUIROGRÁ
97	VITÓRIA MAT. Y CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 882,90	QUIROGRÁ
98	PHI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	R\$ 885,32	QUIROGRÁ
99	JORGE RAONIN RODRIGUES SÃO PAULO	R\$ 898,50	QUIROGRÁ
100	WAGNER SOARES DUAS	R\$ 1.000,00	QUIROGRÁ
101	A.O. SOTARDO PNEUS E CIA LTDA	R\$ 1.052,33	QUIROGRÁ
102	CLAYTON CONCEIÇÃO FERREIRA	R\$ 1.070,00	QUIROGRÁ
103	JG COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.100,00	QUIROGRÁ
104	GP CATARINENSE COM IMP E SRV LTDA	R\$ 1.133,91	QUIROGRÁ
105	CENTRO OESTE COM. LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 1.135,00	QUIROGRÁ
106	UBER MULTI MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE COMBUSTÍVEL	R\$ 1.288,00	QUIROGRÁ
107	MERTES REZENDE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	R\$ 1.380,00	QUIROGRÁ
108	RONALDIR CARDOSO PASSADINHA	R\$ 1.500,00	QUIROGRÁ
109	AGULERA AUTO PEÇAS	R\$ 1.507,91	QUIROGRÁ
110	CR COM. DE PEÇAS LTDA	R\$ 1.552,31	QUIROGRÁ
111	ELIZ GOMES DE LIMA	R\$ 1.600,00	QUIROGRÁ
112	AUTO POSTO GALILEU LTDA	R\$ 1.672,73	QUIROGRÁ
113	AMPLA 2RU ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA	R\$ 1.829,00	QUIROGRÁ
114	WALU DISTRIBUIDORA ELETRON PEÇAS LTDA	R\$ 1.940,15	QUIROGRÁ
115	MOTO BRASIL PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	R\$ 1.894,91	QUIROGRÁ
116	KADRI KADRI LTDA	R\$ 2.034,30	QUIROGRÁ
117	RS PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.180,74	QUIROGRÁ
118	GONCALVES E GONCALVES AUTO POSTO ELABRA	R\$ 2.212,53	QUIROGRÁ
119	EMITE ERST LTDA ME	R\$ 2.295,00	QUIROGRÁ
120	FRUIT REPRODUÇÃO E AUTOMACAO DE ESCRIT	R\$ 2.770,00	QUIROGRÁ
121	NCC CARVALHO JUNIOR & CIA LTDA	R\$ 3.086,20	QUIROGRÁ
122	TRUCKS CONTROL SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTD	R\$ 3.097,00	QUIROGRÁ
123	ACÓBETT IND. METALÚR. E COM LTDA	R\$ 4.238,95	QUIROGRÁ
124	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBA	R\$ 4.400,00	QUIROGRÁ
125	AUTO POSTO INTERNACIONAL LTDA	R\$ 4.445,95	QUIROGRÁ
126	TOP DIESEL DIST DE AUTO PEÇAS LTDA	R\$ 4.469,79	QUIROGRÁ
127	REFRIGERAÇÃO NACIONAL LTDA	R\$ 4.568,24	QUIROGRÁ
128	DISMANE DIST DE MAQ E FIB S/A	R\$ 5.128,88	QUIROGRÁ
129	CASTOLDI DIESEL LTDA	R\$ 5.432,64	QUIROGRÁ
130	SETAZ INT	R\$ 5.475,83	QUIROGRÁ
131	YIVO S/A	R\$ 6.000,00	QUIROGRÁ
132	ASTRANGMAT - ASS. APOIO TRANSPORTES ROD	R\$ 6.200,00	QUIROGRÁ
133	SIND. MOTORISTAS PROF. MT	R\$ 6.200,00	QUIROGRÁ
134	LIBERTY SEGUROS	R\$ 7.443,26	QUIROGRÁ
135	AGULERA & CIA LTDA	R\$ 10.034,18	QUIROGRÁ
136	AMERPOL S/A	R\$ 12.103,00	QUIROGRÁ
137	A.H. DELUZ - ME	R\$ 16.000,00	QUIROGRÁ
138	MONTEPERRO ESTRUTURA METALÚRICA LTDA	R\$ 17.500,00	QUIROGRÁ
139	GAG MÓDAS LTDA	R\$ 19.125,94	QUIROGRÁ
140	GERALDO CANTARELLI - ME	R\$ 22.277,25	QUIROGRÁ
141	FIDORRENS CAMINHOS CUBANA S/A	R\$ 24.486,38	QUIROGRÁ
142	UNIVIS CUBA	R\$ 38.367,92	QUIROGRÁ
143	ABRÃO CASOTTI AIDAR	R\$ 50.000,00	QUIROGRÁ
144	COMPANHIA MUTUAL SEGUROS	R\$ 53.214,03	QUIROGRÁ
145	FREDERICO NAVES RABELO	R\$ 60.000,00	QUIROGRÁ
146	PTC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROL	R\$ 63.137,00	QUIROGRÁ
147	CASTRO E BERTICELLI LTDA	R\$ 66.230,34	QUIROGRÁ
148	FLAVIO APARECIDO ORTIGO LITE	R\$ 79.090,00	QUIROGRÁ
149	SAPI RECARAGENS DE PNEUS LTDA	R\$ 72.967,30	QUIROGRÁ
150	COMPANHIA BR. DE SOL E SERV. VIRA VALE	R\$ 77.592,30	QUIROGRÁ
151	UNILANCE ADM CONSÓRCIOS LTDA	R\$ 87.280,77	QUIROGRÁ
152	RS SERVIÇOS REFORMAS DE PNEUMÁTICOS LTDA	R\$ 95.438,28	QUIROGRÁ
153	AMARO MARTINS MENDONÇA	R\$ 100.000,00	QUIROGRÁ
154	ARENAREX SUPERMERCADO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	R\$ 128.913,32	QUIROGRÁ
155	AUX RIZZO MIRANDA	R\$ 130.000,00	QUIROGRÁ
156	MARCOS RIZZO MIRANDA	R\$ 177.124,78	QUIROGRÁ
157	RODELO LINHARES DE MARQUES	R\$ 180.000,00	QUIROGRÁ
158	EVILDO RIZZO DAS VIRGINS	R\$ 192.555,07	QUIROGRÁ
159	CARLOS ALBERTO BERTICELLI	R\$ 200.000,00	QUIROGRÁ
160	PAULO BARBIERI	R\$ 200.000,00	QUIROGRÁ
161	CRISTINE RIZZO MIRANDA	R\$ 200.000,00	QUIROGRÁ
162	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 243.873,64	QUIROGRÁ
163	CILSO EDUARDO DA SILVA PEREIRA	R\$ 426.450,00	QUIROGRÁ
164	CONSES ADM CONSÓRCIOS	R\$ 727.762,01	QUIROGRÁ
165	ADILSON SEBASTIÃO BARROS	R\$ 1.431,46	TRABALHISTA
166	ANTONIO ANÁLIO FILHO	R\$ 5.058,80	TRABALHISTA

453  
1  
455  
YR

Ordem geral	Credor	Valor de Crédito	Classificação Cred
157	CATARINO AUGUSTO DA SILVA	R\$ 5.058,80	TRABAL
168	GLENILTON SOUZA DA SILVA	R\$ 1.075,62	TRABAL
169	JOÃO ALEXSANDRO BARTHO	R\$ 5.877,09	TRABAL
170	MANOEL GOMES NETO	R\$ 2.008,07	TRABAL
		R\$ 16.019,58	

RESUMO

Classificação (Classe de Credor)	Valor
QUADROGRÁFICO	R\$ 3,5
SARANTA REAL	R\$ 12,2
TRABALHISTA	R\$ 36,8



454  
456  
msf

	2023 ANUAL	2023 ANUAL	2024 ANUAL	2023 ANUAL	
RS	4.050,04	RS	4.050,04	RS	4.050,04
RS	4.443,33	RS	4.443,33	RS	4.443,33
RS	4.678,22	RS	4.678,22	RS	4.678,22
RS	4.957,49	RS	4.957,49	RS	4.957,49
RS	5.216,35	RS	5.216,35	RS	5.216,35
RS	5.682,01	RS	5.682,01	RS	5.682,01
RS	5.723,81	RS	5.723,81	RS	5.723,81
RS	6.172,01	RS	6.172,01	RS	6.172,01
RS	6.667,22	RS	6.667,22	RS	6.667,22
RS	7.014,15	RS	7.014,15	RS	7.014,15
RS	7.125,46	RS	7.125,46	RS	7.125,46
RS	7.250,85	RS	7.250,85	RS	7.250,85
RS	7.298,18	RS	7.298,18	RS	7.298,18
RS	5.711,96	RS	5.711,96	RS	5.711,96
RS	5.918,45	RS	5.918,45	RS	5.918,45
RS	6.195,18	RS	6.195,18	RS	6.195,18
RS	6.306,08	RS	6.306,08	RS	6.306,08
RS	6.468,92	RS	6.468,92	RS	6.468,92
RS	6.541,59	RS	6.541,59	RS	6.541,59
RS	6.641,59	RS	6.641,59	RS	6.641,59
RS	6.677,87	RS	6.677,87	RS	6.677,87
RS	6.920,42	RS	6.920,42	RS	6.920,42
RS	7.449,52	RS	7.449,52	RS	7.449,52
RS	7.503,39	RS	7.503,39	RS	7.503,39
RS	7.526,52	RS	7.526,52	RS	7.526,52
RS	7.598,86	RS	7.598,86	RS	7.598,86
RS	7.968,98	RS	7.968,98	RS	7.968,98
RS	8.140,49	RS	8.140,49	RS	8.140,49
RS	8.170,66	RS	8.170,66	RS	8.170,66
RS	7.434,96	RS	7.434,96	RS	7.434,96
RS	8.104,55	RS	8.104,55	RS	8.104,55
RS	8.344,24	RS	8.344,24	RS	8.344,24
RS	8.819,30	RS	8.819,30	RS	8.819,30
RS	8.828,02	RS	8.828,02	RS	8.828,02
RS	11.241,12	RS	11.241,12	RS	11.241,12
RS	12.046,25	RS	12.046,25	RS	12.046,25
RS	12.900,90	RS	12.900,90	RS	12.900,90
RS	13.245,08	RS	13.245,08	RS	13.245,08
RS	13.318,06	RS	13.318,06	RS	13.318,06
RS	15.386,29	RS	15.386,29	RS	15.386,29
RS	18.160,65	RS	18.160,65	RS	18.160,65
RS	25.768,94	RS	25.768,94	RS	25.768,94
RS	26.857,23	RS	26.857,23	RS	26.857,23
RS	50.163,79	RS	50.163,79	RS	50.163,79
RS	99.712,74	RS	99.712,74	RS	99.712,74



456  
1  
458  
RFB

2022 ANUAL	2023 ANUAL	2024 ANUAL	2025 ANUAL
R\$ 635.769,00	R\$ 629.020,83	R\$ 629.020,83	R\$ 613.286,00

CNPJ: 077

PAVÃO IBA

RUA O.

CEP.

CUIABÁ

458  
1  
459  
757

---

**LAUDO DE VIABILIDADE  
ECONÔMICO - FINANCEIRO**

***ANÁLISE DO PASSADO***

**PAVÃO TRANSPORTES LTDA  
E  
LUIS CARLOS PAVÃO TRANSPORTES - ME**

**FEVEREIRO DE 2014**

458  
1  
460  
798

---

## Sumário

OBJETIVO.....	3
1. Qualificação das Empresas.....	3
2. CRITÉRIOS DE ANÁLISES.....	4
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO.....	5
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO.....	6
3. ANÁLISE FINANCEIRA.....	7
GRÁFICO 01 - ANÁLISE VERTICAL BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO:.....	7
GRÁFICO 02 - ANÁLISE VERTICAL BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO:.....	7
GRÁFICO 03 - ANÁLISE VERTICAL BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CIRCULANTE X PASSIVO CIRCULANTE:.....	8
GRÁFICO 04 - ANÁLISE VERTICAL BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO NÃO CIRCULANTE X PASSIVO NÃO CIRCULANTE:.....	9
GRÁFICO 05 - ANÁLISE HORIZONTAL BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO:.....	9
GRÁFICO 06 - ANÁLISE HORIZONTAL BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO:.....	10
GRÁFICO 07 - ANÁLISE HORIZONTAL BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO X PASSIVO:.....	11
GRÁFICO 08 - ANÁLISE HORIZONTAL BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO X PASSIVO:.....	11
GRÁFICO 09 - ANÁLISE VERTICAL DA DEMONSTRAÇÃO RESULTADO:.....	12
GRÁFICO 10 - ANÁLISE HORIZONTAL DA DEMONSTRAÇÃO RESULTADO:.....	13
4. INDICADORES DE LIQUIDEZ.....	14
Liquidez Geral.....	14
Liquidez Corrente.....	14
Liquidez Seca.....	15
Liquidez Imediata.....	15
5. INDICADORES DE ESTRUTURAS DE CAPITAL.....	16
Participação de Capital de Terceiros.....	16
Composição do Endividamento.....	16
Imobilização do Patrimônio Líquido.....	17
6. INDICADORES DE ROTATIVIDADE.....	17
Prazo Médio de Recebimento das Vendas.....	17
Prazo Médio de Pagamento das Contas:.....	18
7. INDICADORES DE NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO.....	18
Necessidade de Capital de Giro:.....	18
Efeito Tesoura.....	18
Algumas Causas do Efeito Tesoura:.....	19
8. INDICADORES DE RENTABILIDADE.....	19
Rentabilidade do Ativo.....	20
Margem Líquida.....	20
CONCLUSÃO.....	21

459  
461  
799

---

## OBJETIVO

As Análises patrimoniais e de demonstrações de resultados dos exercícios, tem por objetivo oferecer um diagnóstico sobre a real situação econômico-financeira da organização, utilizando relatórios gerados pela Contabilidade e outras informações necessárias à análise.

Conforme Iudicibus (2007, p. 5) a análise das demonstrações contábeis pode ser caracterizada como a "arte de saber extrair relações úteis, para o objetivo econômico que tivermos em mente, dos relatórios contábeis tradicionais e de suas extensões e detalhamento, se for o caso".

Assaf Neto menciona que:

A análise das demonstrações financeiras visa fundamentalmente ao estudo do desempenho econômico-financeiro de uma empresa em determinado período passado, para diagnosticar, em consequência, sua posição atual e produzir resultados que sirvam de base para previsão de tendências futuras. (ASSAF NETO 2003, p.98).

Este laudo foi feito com base em informações contábeis e gerenciais fornecidas pelos executivos da empresa **PAVÃO TRANSPORTES LTDA E LUIS CARLOS PAVÃO TRANSPORTES** e foram consideradas verdadeiras, uma vez que não faz parte do escopo deste trabalho qualquer tipo de procedimento de auditoria ou perícia. Desta forma, não assumimos qualquer responsabilidade futura pela precisão das informações históricas utilizadas neste laudo;

### 1. Qualificação das Empresas

**PAVÃO TRANSPORTES LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.776.593/0001-21, COM SEDE NA AV. X, Nº 2010, SALAS 08 E 09, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, CUIABÁ/MT, CEP 78098-300, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR LUIZ GUSTAVO AIDAR PAVÃO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13422022 SSP/MT, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF SOB Nº 738.436.791-34 E,

**LUIZ CARLOS PAVÃO TRANSPORTES – ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.250.989/0001-30, COM SEDE NA RUA DAS ONIX, Nº 31, CENTRO, CARAMBEI/PR, CEP 84145-000, NESTO ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR



460  
462  
799

---

LUIZ CARLOS PAVÃO, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, SEPARADO JUDICIALMENTE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13323467 EXPEDIDA PELO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF SOB Nº 017.624.998-2.

## 2. CRITÉRIOS DE ANÁLISES.

As análises foram conduzidas de acordo com as normas contábeis de análise das demonstrações financeiras, bem como a análise dos aspectos mais relevantes em termos micro e macroeconômicos.

- **Análise Vertical e Horizontal das Contas do Ativo e Passivo – Anual:** Análise Vertical Demonstra o percentual de um item em relação a um todo, identifica as contas mais importantes naquele período e a análise horizontal Consiste na comparação entre os valores de uma mesma conta ou grupo de contas, em diferentes períodos.
- **Análise Vertical e Horizontal das Contas de Resultado – Anual:** Análise Vertical Demonstra o percentual de um item em relação a um todo, identifica as contas mais importantes naquele período e a análise horizontal consiste na comparação entre os valores de uma mesma conta ou grupo de contas, em diferentes períodos.
- **Análise de Liquidez:** Tem por finalidade analisar a capacidade que a empresa tem para honrar os compromissos financeiros no curto prazo;
- **Análise de Estrutura:** Analisa a estrutura da entidade;
- **Análise de Rotatividade:** Tem por objetivo medir a capacidade de giro ou rotação de certos elementos patrimoniais, cujos resultados podem provocar alterações na rentabilidade da empresa, podendo ser evidenciada, por exemplo, a rotação ou giro dos estoques ou contas a receber ou a pagar.
- **Análise de Necessidade de Capital de Giro:** A Necessidade de Capital de Giro (NCG) tem uma grande importância pelo fato de fornecer informações das atividades operacionais, decisões tomadas pela alta gerencia e a forma de financiamento das aplicações de recursos;
- **Análise de Rentabilidade:** Visa mostrar a lucratividade da empresa.

Abaixo demonstrações do cenário atual através do espelho consolidado das empresas **PAVÃO TRANSPORTES LTDA E LUIS CARLOS PAVÃO TRANSPORTES**, representadas pelo Balanço Patrimonial e sua Demonstração do Resultado dos Exercícios.

463  
1  
463  
720

## BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADADO

DESCRIÇÃO DAS CONTAS	2.013	2.012	2.011	2.010
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>22.903.132</b>	<b>9.331.047</b>	<b>7.469.625</b>	<b>5.540.359</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.981.292</b>	<b>2.218.397</b>	<b>1.571.810</b>	<b>1.915.345</b>
Caixa	27.580	40.571	38.869	44.593
Bancos	1.422.119	555.836	409.617	378.947
Clientes – Contas a Receber	3.672.874	1.110.269	873.068	1.340.125
Outros Créditos	737.071	440.858	209.394	108.742
Estoques	121.648	70.862	40.862	42.937
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>16.921.840</b>	<b>7.112.650</b>	<b>5.897.815</b>	<b>3.625.015</b>
<b>Permanente</b>	<b>16.921.840</b>	<b>7.112.650</b>	<b>5.897.815</b>	<b>3.625.015</b>
Moveis e Utensílios	976.376	561.787	561.787	561.787
Edificações	2.899.881			
Maquinas e Equipamentos	1.461.274	989.745	989.745	589.745
Veiculos	20.428.103	10.879.574	7.340.543	3.986.911
(-) Depreciação Acumulada	-8.843.795	-5.318.456	-2.994.260	-1.513.428
<b>PASSIVO TOTAL E PL</b>	<b>22.903.132</b>	<b>9.331.047</b>	<b>7.469.625</b>	<b>5.570.359</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>14.192.482</b>	<b>1.254.150</b>	<b>1.537.406</b>	<b>1.738.630</b>
Fornecedores	3.256.320	612.685	912.685	1.096.043
Empréstimos e Financiamentos	10.505.505	318.749	318.749	218.482
Outros Débitos	430.657	322.716	305.972	424.105
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>9.813.573</b>	<b>198.734</b>	<b>198.734</b>	<b>118.484</b>
Exigível a longo Prazo	9.813.573	198.734	198.734	118.484
Empréstimos LP	9.813.573	198.734	198.734	118.484
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>-1.102.923</b>	<b>7.878.163</b>	<b>5.733.485</b>	<b>3.713.246</b>
Capital Social	1.069.935	1.069.935	1.069.935	1.069.935
Reservas de Capital	-2.172.858	6.808.228	4.663.550	2.643.311
Lucro acumulado ou Prejuízo Acumulado	-2.172.858	6.808.228	4.663.550	2.643.311

462  
↑  
464  
798

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO**

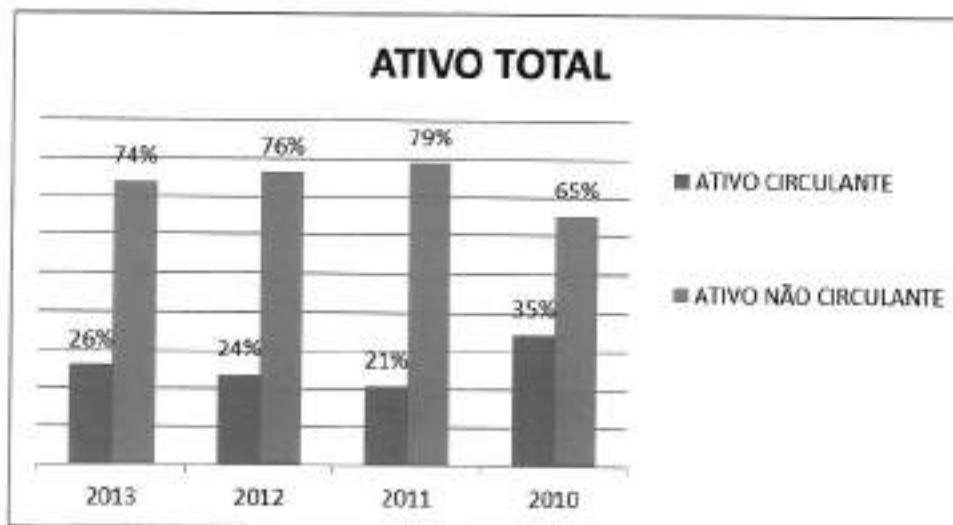
DESCRIÇÃO DAS CONTAS	2013	2012	2011	2010
<b>Receita Bruta Operacional</b>	<b>40.420.132</b>	<b>37.969.028</b>	<b>33.795.616</b>	<b>29.077.725</b>
(-) Impostos e/ Serviços	-2.572.458	-2.393.259	-2.172.369	-1.857.983
<b>(=) Receita Líquida</b>	<b>37.847.674</b>	<b>35.575.770</b>	<b>31.623.247</b>	<b>27.219.742</b>
(-) Custo de Bens e/ou Serv. Vendidos	-18.025.604	-11.494.646	-9.414.545	-7889170,72
<b>(=) Resultado Bruto</b>	<b>19.822.070</b>	<b>24.081.124</b>	<b>22.208.702</b>	<b>19.330.571</b>
(/+) Despesas/Receitas Operacionais	-28.408.051	-20.460.963	-18.994.365	-16.129.610
Gerais e Administrativas	-25.973.313	-17.027.353	-15.914.102	-13.485.701
Despesas Tributárias	-1.336.927	-1.202.826	-1.166.985	-978.655
Despesa com Pessoal	-1.097.811	-2.230.784	-1.913.277	-1.665.254
<b>(=) Resultado Operacional Bruto</b>	<b>-8.585.981</b>	<b>3.620.161</b>	<b>3.214.337</b>	<b>3.200.961</b>
(/+) Despesas/receitas Financeiras	-395.105	-370.823	-330.651	-281.999
Despesas Financeiras	-395.105	-370.823	-330.651	-281.999
<b>(=) Resultado Operacional Líquido</b>	<b>-8.981.086</b>	<b>3.249.338</b>	<b>2.883.687</b>	<b>2.918.962</b>
<b>(=) Resultado Antes do Imp. Renda e Contribuição Social</b>	<b>-8.981.086</b>	<b>3.249.338</b>	<b>2.883.687</b>	<b>2.918.962</b>
(-) Provisão p/ IR/Contribuição Social		-1.104.660	-863.447	-732.974
<b>(=) Lucro/Prejuízo do Exercício</b>	<b>-8.981.086</b>	<b>2.144.678</b>	<b>2.020.240</b>	<b>2.185.988</b>

463  
↑  
465  
798

---

### 3. ANÁLISE FINANCEIRA

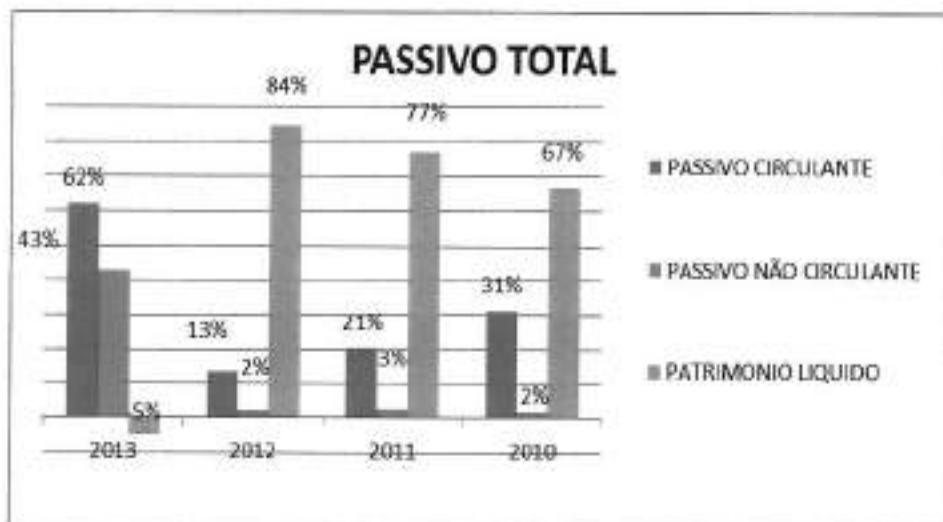
GRÁFICO 01 - ANÁLISE VERTICAL BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO:



A partir do ativo total da empresa podemos verificar um decréscimo de investimentos em curto prazo (ATIVO CIRCULANTE) que passaram a representar de 35% em 2010, para 26% em 2013. De maneira inversa verificamos no (ATIVO NÃO CIRCULANTE) aplicações em longo prazo ( Ativo Permanente) que passou a representar de 65% em 2010 para 74% em 2013.

GRÁFICO 02 - ANÁLISE VERTICAL BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO:

464  
466  
777



A partir do passivo total da empresa podemos verificar um crescimento de obrigações em curto prazo (PASSIVO CIRCULANTE) que passaram a representar de 31% em 2010, para 62% em 2013. Da mesma maneira verificamos crescimento (PASSIVO NÃO CIRCULANTE) obrigações em longo prazo ( Empréstimos) que passaram a representar de 2% em 2010 para 43% em 2013. Analisando o Patrimônio líquido podemos verificar uma forte queda, em 2010 representava 67% do passivo total, em 2011 77%, em 2012 84%, já em 2013 -5%.

**GRÁFICO 03 - ANÁLISE VERTICAL BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CIRCULANTE X PASSIVO CIRCULANTE:**



465  
467  
730

A partir do ativo circulante da empresa, comparado ao passivo circulante podemos verificar um queda nos recebimentos em curto prazo e aumento nas obrigações em curto prazo. Demonstrando que a empresa diminui seus recursos próprios para cumprir com suas obrigações.

**GRÁFICO 04 - ANÁLISE VERTICAL BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO NÃO CIRCULANTE X PASSIVO NÃO CIRCULANTE:**

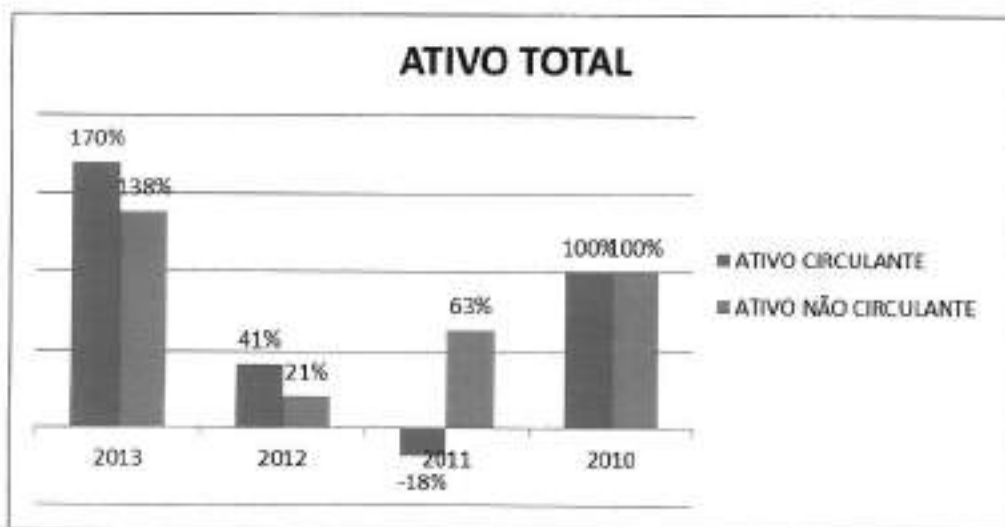


A partir do ativo não circulante, comparado ao passivo não circulante, podemos verificar um crescimento aplicações em longos prazos (imobilizações) comparados a 2010, e da mesma forma as obrigações em longo prazo (Empréstimos), consequência disto é o aumento dos recursos de terceiros.

**GRÁFICO 05 - ANÁLISE HORIZONTAL BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO:**



466  
1  
468  
798



Na demonstração horizontal do balanço da Empresa podemos verificar no ativo circulante queda em 2011 caindo representação de (-18%), em 2012 se recupera com aumento para 41% e em 2013 crescimentos de 170% considerado ao ano anterior.

No ativo não circulante podemos verificar queda para 63% em 2011, em 2012 21% e em 2013 crescimentos para 138% da representação.

**GRÁFICO 06 - ANÁLISE HORIZONTAL BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO:**



Na demonstração horizontal do balanço da Empresa podemos verificar no passivo queda de (-12%) em 2011, (-18%) em 2012 e em 2013 aumento de 1032% considerado

467  
1  
469  
2013

ao ano anterior. No passivo não circulante podemos verificar queda para 68% em 2011, em 2012 0% e em 2013 crescimentos de 4838% que representa considerável aumento do capital de terceiros.

**GRÁFICO 07 - ANÁLISE HORIZONTAL BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO X PASSIVO:**



Na demonstração horizontal do balanço da Empresa podemos verificar no ativo circulante aumento se comparado aos anos anteriores, porém mostra que o crescimento do passivo é considerável de dívidas em curto prazo, mostrando assim um cenário onde a empresa tem dificuldades de quitar suas dívidas.

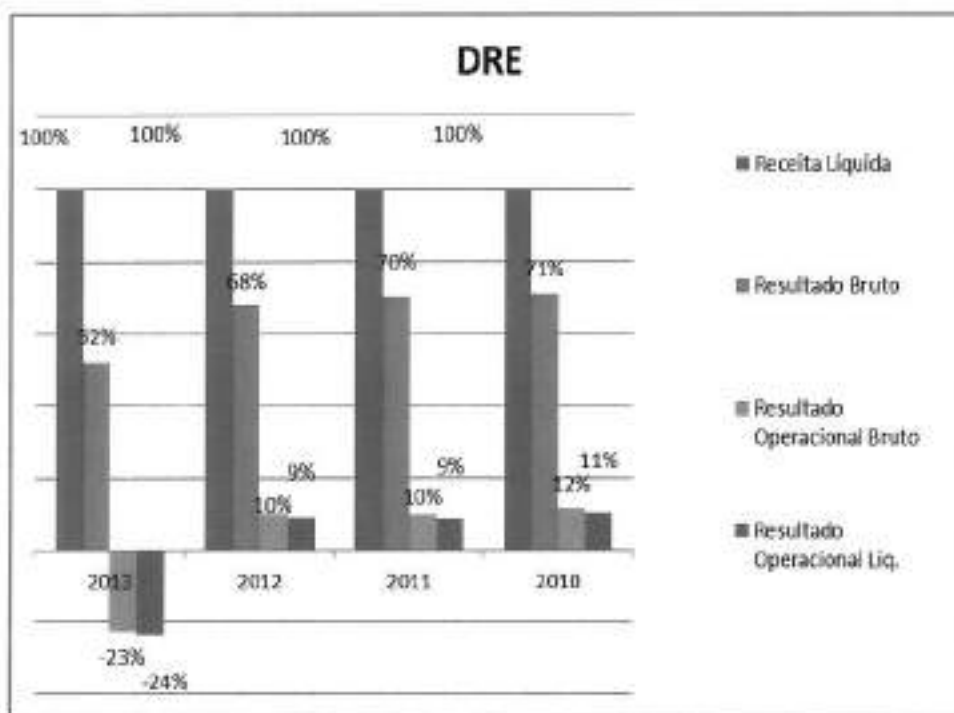
**GRÁFICO 08 - ANÁLISE HORIZONTAL BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO X PASSIVO:**

468  
479  
201



Na demonstração horizontal do balanço da Empresa podemos verificar no passivo não circulante aumento se comparado aos anos anteriores, porém mostra que o crescimento do passivo é considerável no ano de 2013 devidas em a longo prazo, mostrando assim um cenário onde a empresa tem maior capital de terceiros.

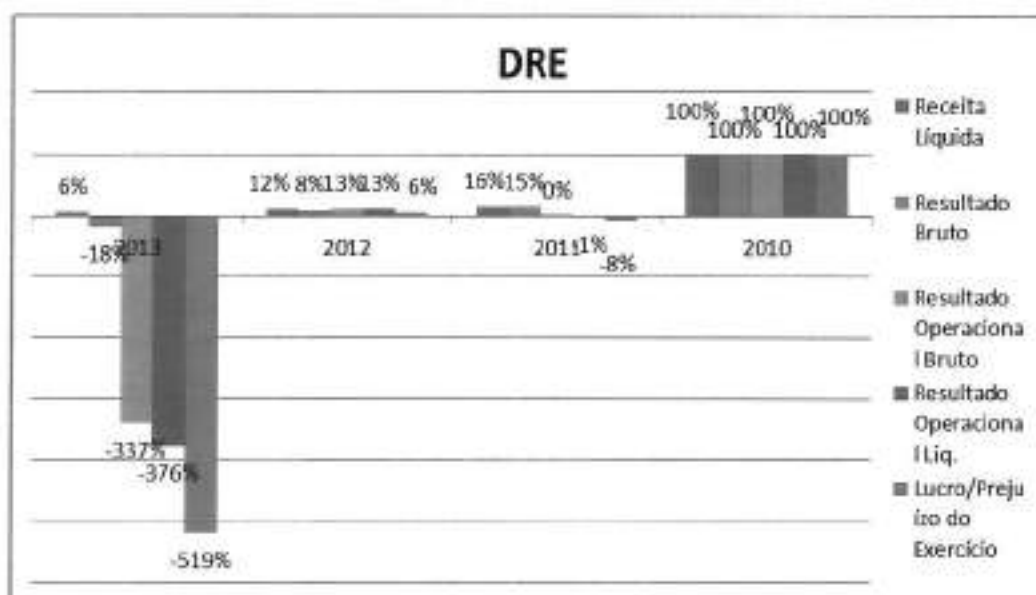
**GRÁFICO 09 - ANÁLISE VERTICAL DA DEMONSTRAÇÃO RESULTADO:**



489  
471  
238

Na Demonstração vertical do resultado do exercício podemos observar o resultado bruto sofre queda passando de 71% em 2010 para 52% em 2013. O resultado operacional Bruto também sofre queda em 2010 representava 12% e em 2013 representa (-23%), consequência disso foi o prejuízo apresentado neste ano.

**GRÁFICO 10 - ANÁLISE HORIZONTAL DA DEMONSTRAÇÃO RESULTADO:**



Na demonstração Horizontal do exercício podemos observar as contas com maior representatividade são as contas de resultado bruto que sofre queda maior em 2013 (-337%), a conta lucro e prejuízo sofre queda considerável em 2013 (-519%) e o lucro líquido encerra em 2013 (-317%).Consequência de prejuízos.

Dessa forma podemos concluir que com o passar dos 3 anos o seguimento da **PAVÃO TRANSPORTES LTDA E LUIS CARLOS PAVÃO TRANSPORTES**, teve uma queda brusca, em suas receitas diminuindo assim seu faturamento os custos e despesas se mantiveram consideráveis, os prejuízos se acumularam tornando a situação da empresa complexa para quitarem suas dívidas.

470  
1  
472  
198

#### 4. INDICADORES DE LIQUIDEZ

Os índices de liquidez são medidas de avaliação da capacidade financeira da empresa em satisfazer os compromissos para com terceiros. Evidenciam quanto a empresa dispõe de bens e direitos em relação às obrigações assumidas no mesmo período.

##### Liquidez Geral

A Liquidez Geral, especificamente, retrata a visão mais ampla da liquidez da empresa, englobando tanto o curto quanto o longo prazo. Ela procura mostrar o grau de equilíbrio entre pagamentos e Recebimentos futuros da empresa.

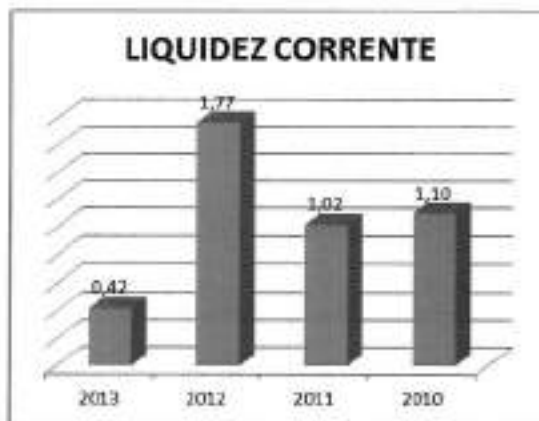
Podemos verificar que os índices de liquidez Geral, apontam em 2010 1,03. em 2011 0,91, em 2012 1,53, caindo bruscamente em 2013 para 0,25, significa dizer que cai a sua capacidade da empresas em cumprir o seus compromissos a curto e a longo prazo.



##### Liquidez Corrente

A Liquidez Corrente relaciona quantos reais dispomos, imediatamente, disponíveis e conversíveis em curto prazo em dinheiro, com relação às dívidas de curto prazo.

Podemos verificar que os índices de liquidez corrente aponta em 2010 1,10, em 2011 1,02, em 2012 crescimento para 1,77 e 2013 queda para 0,42, significa dizer, que a empresa apresentou um aumento gradativo em suas disponibilidades de suprir suas dívidas a curto prazo em 2012, porém em 2013 sofre brusca queda.

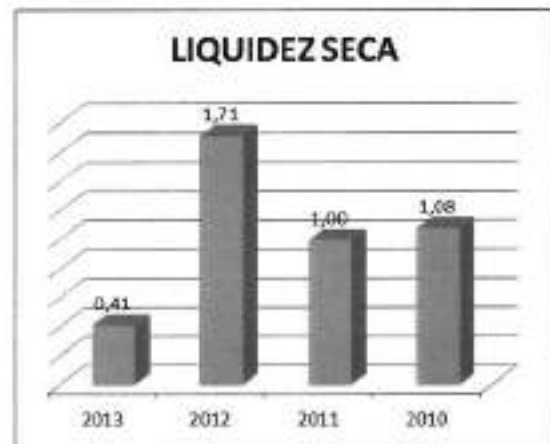


473  
1  
473  
2013

### Liquidez Seca

Liquidez Seca objetiva calcular a capacidade de pagamento empresarial desconsiderando os seus estoques.

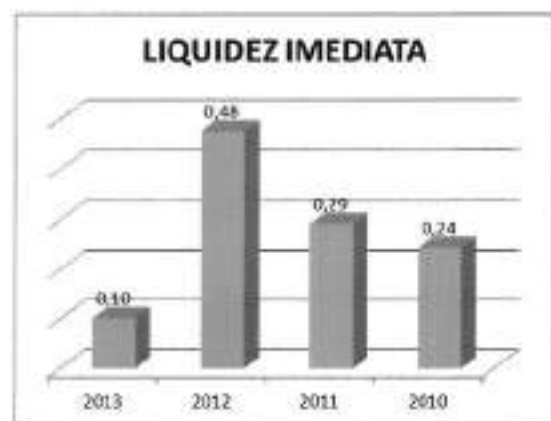
Podemos verificar que os índices de liquidez seca aponta em 2010 1,08, em 2011 1,00, em 2012 crescimentos para 1,71 e 2013 queda para 0,41, significa dizer, que a empresa apresentou queda em suas disponibilidades de suprir suas dívidas em curto prazo.



### Liquidez Imediata

Liquidez Imediata relaciona o disponível em determinado momento com o passivo corrente, revela a porcentagem das dívidas em curto prazo (circulante) em condições se serem liquidadas imediatamente.

O índice de Liquidez Imediata encerrou em 2010 0,24, e 2011 em 0,29, em 2012 com 0,48 e em 2013 forte queda significa dizer que para cada (1) real de dívida a curto prazo a empresa possui 0,10 centavos em caixa imediato para pagar, esse índice geralmente é abaixo do valor, pois as empresa não mantem seus ativos em caixa e sim em investimentos.





472  
474  
250

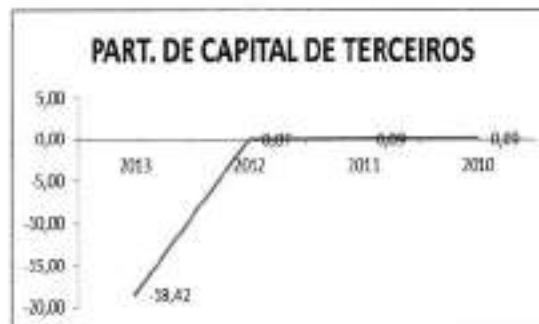
## 5. INDICADORES DE ESTRUTURAS DE CAPITAL

Os indicadores de estruturas de capital tenta medir o grau de intensidade de recursos a capital de terceiros empregado na empresa e também o retorno em imobilização.

### Participação de Capital de Terceiros

A participação de terceiros indica a dependência dos negócios em relação a recursos de terceiros (bancos, fornecedores, recursos trabalhistas e tributários).

A Participação de Capital de Terceiros em 2010 era 0,09%, em 2011 de 0,09% em 2012 de 0,07 % e em 2013 - 18,42% , o aumento no percentual (-) mostra ano a ano a dependência de capital junto a terceiros.



### Composição do Endividamento

Evidencia qual o nível de exigibilidade de curto prazo do endividamento.

O indicador de Endividamento em 2010 era de 5,16% em 2011 2,97% em 2012 2,42% e em 2013 0,70% , o indice sofre queda significa dizer menor folga para cumprimento dos compromissos em curto prazo.



473  
1  
475  
799

### Imobilização do Patrimônio Líquido

O indicador de imobilização do Patrimônio Líquido em 2010 era 0,98%, em 2011 1,03%, em 2012 0,90% e em 2013 -15,34, os índices ficaram comprometidos a queda mais brusca ocorreu em 2013, devido aos prejuízos.



## 6. INDICADORES DE ROTATIVIDADE

Os indicadores de rotatividade tem por objetivo demonstrar como esta sendo os prazos de recebimentos e pagamentos da empresa e qual seus prazos médios, vejamos abaixo os indicadores de rotatividade :

### Prazo Medio de Recebimento das Vendas



No Indicador de Prazo Médio de Recebimento de suas vendas a empresa levava em 2010 em torno de 18 dias para receber, em 2013 23 dias.

474  
1  
476  
288

#### Prazo Médio de Pagamento das Contas:



No Indicador de Prazo Médio de Pagamento de suas compras a empresa levava em 2010 em torno de 50 dias para pagar suas compras, em 2013 39 dias. Nota-se que a empresa está com dificuldades de realizar compras com pagamento a curto prazo.

### 7. INDICADORES DE NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO

A NCG é a diferença entre as aplicações cíclicas (Ativo Circulante Cíclico ou Operacional – Duplicatas a Receber, estoque, adiantamentos diversos, mercadorias em trânsito, despesas antecipadas, etc.) e as fontes cíclicas (Passivo Circulante Cíclico ou Operacional – Fornecedores, salários a pagar, comissões a pagar, encargos sociais a recolher, despesas operacionais a pagar, adiantamentos de clientes, impostos a pagar, etc.), que se renovam automaticamente no dia-a-dia.

#### Necessidade de Capital de Giro:

No Índice de necessidade de capital de giro da empresa podemos verificar crescimentos gradativos fechando em 2013 em R\$ 844.615,69-13, podemos concluir que a empresa necessita de capital de terceiros para fazer sua atividade girar e melhorar seu negócio, consequentemente aumentando seu passivo operacional.

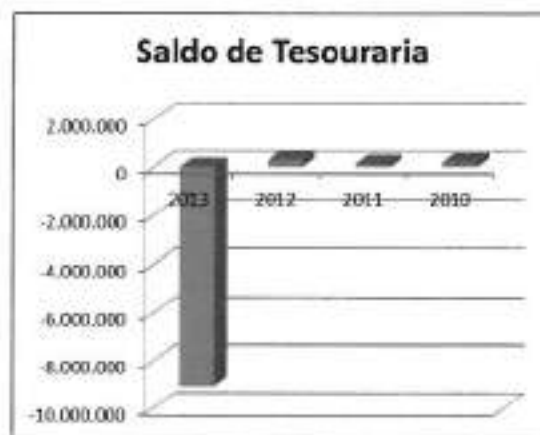


#### Efeito Tesoura

O efeito tesoura é um indicador que evidencia o descontrole no crescimento das fontes onerosas de recursos no curto prazo.

475  
1  
477  
1258

Observamos que os saldos de tesouraria ficaram negativos e, portanto se o Efeito Tesoura é consequência do saldo de tesouraria (ST) cada vez mais negativo, variando em proporção superior à NCG, ou seja, há uma tendência clara ao crescimento. Esse resultado deixa evidente que a empresa vem recorrendo, cada vez mais a empréstimos onerosos de curto prazo.



#### Algumas Causas do Efeito Tesoura:

- a) Crescimento real das vendas a prazo, em percentuais muito elevados, sem a correspondente obtenção de prazo de fornecedores;
- b) Imobilizações com recursos onerosos de curto prazo;
- c) Prejuízos;
- d) Distribuição excessiva de lucros;
- e) Dependência sistemática de empréstimos de curto prazo, com pagamento de altas taxas de juros;
- f) Ciclo financeiro crescente;

## 8. INDICADORES DE RENTABILIDADE

Os índices de rentabilidade têm por objetivo avaliar o desempenho final da empresa. A rentabilidade é o reflexo das políticas e das decisões adotadas pelos seus administradores, expressando objetivamente o nível de eficiência e o grau do êxito econômico atingido. Podemos afirmar que todos os índices de rentabilidade devem obedecer à regra: **quanto maior, melhor.**

476  
1  
478  
1001

### Rentabilidade do Ativo

Analisando os índices de rentabilidade apresentados pela empresa, podemos observar uma significativa queda no índice de rentabilidade do patrimônio líquido, são decorrentes de prejuízo onde o maior impacto foi 2013.



### Margem Líquida

Na Margem operacional de lucro, que é a relação entre o Lucro Operacional Líquido e a Receita Operacional Líquida, Em 2010 o índice era 8% em 2011 caiu para -6% em 2012 se manteve em 6% em 2013 brusca queda (-24%), a queda do Lucro Líquidos é decorrente de prejuízos.



475  
1  
479  
474  
2014

---

## CONCLUSÃO

Com base nas demonstrações contábeis apresentadas pela Administração da Empresa **PAVÃO TRANSPORTES LTDA E LUIS CARLOS PAVÃO TRANSPORTES**, as análises foram conduzidas de acordo com os princípios contábeis, onde todas as informações contidas nos balanços e demonstração de resultado são de total responsabilidade da empresa.

De acordo com os índices podemos concluir que as empresas apresentam dificuldade financeira para cumprir suas obrigações junto aos seus credores. A queda dos recebimentos da empresa reduz significativamente os índices de liquidez.

A rentabilidade também apresenta queda principalmente em 2013, consequência disto é a aquisição de empréstimos e financiamentos.

O indicador de pagamento mostra dificuldade de capacidade atual em quitação de dívidas.

Como fatores externos, podemos destacar causas, que também contribuíram para a situação atual da empresa:

- a) Elevada carga tributária, que o empresário Brasileiro tem que suportar;
- b) Altas taxas de juros, para operações de capital de giro e outros investimentos, cobrados pelos bancos;
- c) Ausência de linhas de créditos para capital de giro, com prazos mais longos e com taxas compatíveis com a atividade da empresa;
- d) Aumento nos custos das mercadorias
- f) Aumento do contas a receber dos clientes "Inadimplências"

Está evidenciado, que a situação da empresa tem um cenário financeiro ruim.

Rondonópolis (MT), 03 de Fevereiro de 2014.



---

**Responsável Técnico:**

DIOGO GONÇALVES NUNES

CRC/MT- 016594/P



478  
480  
7990

**PAVÃO TRANSPORTS LTDA & LUIS CARLOS PAVÃO TRANSPORTES -ME**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

DESCRIÇÃO DAS CONTAS	2013	2012	2011	2010
Receita Bruta Operacional	40.420.132	37.969.028	33.795.616	29.077.725
(-) Impostos s/ Serviços	-2.572.458	-2.393.259	-2.172.369	-1.857.983
(=) Receita Líquida	37.847.674	35.575.770	31.623.247	27.219.742
(-) Custo de Bens e/ou Serv. Vendidos	-18.025.604	-11.494.646	-9.414.545	-7889170,72
(=) Resultado Bruto	19.822.070	24.081.124	22.208.702	19.330.571
(-/+ ) Despesas/Receitas Operacionais	-28.408.051	-20.460.963	-18.994.365	-16.129.610
Gerais e Administrativas	-25.973.313	-17.027.353	-15.914.102	-13.485.701
Despesas Tributárias	-1.336.927	-1.202.826	-1.166.985	-978.655
Despesa com Pessoal	-1.097.811	-2.230.784	-1.913.277	-1.665.254
Resultado da Equivalência Patrimonial				
Outras Despesas Operacionais Líquidas	0	0	0	0
Outras Receitas Operacionais				
Outras Despesas Operacionais	0	0	0	0
(=) Resultado Operacional Bruto	-8.585.981	3.620.161	3.214.337	3.200.961
(-/+ ) Despesas/receitas Financeiras	-395.105	-370.823	-330.651	-281.999
Despesas Financeiras	-395.105	-370.823	-330.651	-281.999
(=) Resultado Operacional Líq.	-8.981.086	3.249.338	2.883.687	2.918.962
(=) Resultado Antes do Imp. Renda e Contrib	-8.981.086	3.249.338	2.883.687	2.918.962
(-) Provisão p/ IR/Contrib. Social		-1.304.660	-863.447	-732.974
(=) Lucro/Prejuízo do Exercício	-8.981.086	2.144.678	2.020.240	2.185.988

  
PAVÃO TRANSPORTES LTDA -ME  
LUIZ CARLOS PAVÃO -ME

  
ZARNOFE R. LEITE JUNIOR  
CRC/MT/8053/04

**CNPJ: 07.776.593/0001-21**

**PAVÃO TRANSPORTES LTDA**

Rua D, Esquina Av. X

CEP. 78098-300

**CUIABÁ**

**MT**

644  
181  
181

**PAVÃO TRANSPORTS LTDA & LUIS CARLOS PAVÃO TRANSPORTES -ME**

BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO  
Balanço encerrado mês 10.2013

DESCRIÇÃO DAS CONTAS	2.013	2.012	2.011	2.010
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>22.903.132</b>	<b>9.331.047</b>	<b>7.469.625</b>	<b>5.540.359</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.981.292</b>	<b>2.218.397</b>	<b>1.571.810</b>	<b>1.915.345</b>
Caixa	27.580	40.571	38.869	44.593
Bancos	1.422.119	555.896	409.617	378.947
Clientes - Contas a Receber	3.672.874	1.110.269	873.068	1.340.125
Outros Créditos	737.071	440.858	209.394	108.742
Estoques	111.648	70.952	40.852	42.937
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>16.921.840</b>	<b>7.112.650</b>	<b>5.897.815</b>	<b>3.625.015</b>
Realizável a longo Prazo	0	0	0	0
Aluguel caução				
Permanente	16.921.840	7.112.650	5.897.815	3.625.015
Móveis e Utensílios	976.376	561.787	561.787	561.787
Edificações	2.899.881			
Máquinas e Equipamentos	1.461.274	989.745	989.745	589.795
Veículos	20.428.103	10.879.574	7.340.543	3.996.911
(-) Depreciação Acumulada	-8.843.795	-5.338.456	-2.994.260	-1.313.428
<b>PASSIVO TOTAL E PL</b>	<b>22.903.132</b>	<b>9.331.047</b>	<b>7.469.625</b>	<b>5.570.359</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>14.192.482</b>	<b>1.254.150</b>	<b>1.537.406</b>	<b>1.738.630</b>
Fornecedores	3.256.320	612.685	512.685	1.006.043
Empréstimos e Financiamentos	10.505.505	318.749	318.749	218.482
Outros Debitos	430.657	322.716	305.972	474.105
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>9.810.573</b>	<b>198.734</b>	<b>198.734</b>	<b>118.484</b>
Exigível a longo Prazo	9.810.573	198.734	198.734	118.484
Empréstimos LP				
Parcelamento LP	9.810.573	198.734	198.734	118.484
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-1.102.923</b>	<b>7.876.163</b>	<b>5.733.485</b>	<b>3.731.246</b>
Capital Social	1.069.935	1.069.935	1.069.935	1.069.935
Reservas de Capital	-2.172.858	6.808.228	4.663.550	2.664.311
Lucro acumulado ou Prejuízo Acumulado	-2.172.858	6.808.228	4.663.550	2.664.311

CNPJ: C7 776 593/0001-21

PAVÃO TRANSPORTES LTDA - ME  
PAVÃO TRANSPORTES - ME - LTDA

LUIZ CARLOS PAVÃO - ME  
LUIZ CARLOS PAVÃO - ME - LTDA

  
CEP: 76098-500

GUIABÁ

MT

  
ZAIRIOPE R. LEITE JUNIOR  
CRCMNT 806330/4

450  
1  
482  
798

---

**LAUDO DE VIABILIDADE  
ECONÔMICA - FINANCEIRA**

**ANÁLISE DO FUTURO**

**PAVÃO TRANSPORTES LTDA  
E  
LUIS CARLOS PAVÃO TRANSPORTES - ME**

**FEVEREIRO 2014**

481  
493  
799

---

## Sumário

Objetivo.....	3
<b>LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA FUTURO</b> .....	4
Procedimentos Adotados nas Análises .....	4
Análise do Fluxo de Caixa Para Plano de Recuperação Judicial .....	4
Reestruturação da Empresa .....	5
Classificação dos Credores para o Plano de Recuperação Judicial.....	5
Reestruturação do Passivo & Correção de Valores Trazidos no Plano .....	6
PROPOSTA NEGOCIAÇÃO .....	6
<b>FLUXO DE CAIXA PROJETADO – CONSOLIDADO</b> .....	11
Gráfico Análise fluxo de Caixa .....	13
Conclusão: .....	14

482  
→  
484  
2021

---

## Objetivo

Analisar a viabilidade, a estabilidade e a lucratividade do negócio. Realizar um diagnóstico sobre a situação financeira da empresa, promover prognósticos de seu desempenho futuro para a elaboração do plano de Recuperação Judicial, que tem como objetivo, viabilizar, com base na Lei de Recuperação de Empresas, a solução da crise financeira, que visa preservar a sua função social de gerar recursos, riquezas, empregos, trabalho e tributos.

---

## LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA FUTURO

**Diogo Gonçalves Nunes**, contador inscrito no CRC/MT-016594/P, nomeado para proceder ao laudo de viabilidade econômica financeira futura, das empresas **PAVÃO TRANSPORTES LTDA E LUIS CARLOS PAVÃO TRANSPORTES** nos termos do Art.8º da Lei Nº 6.404/76 e por força da resolução nº 001 - dos sócios-proprietários da referida empresa, aceitou o encargo e passa doravante a emitir o seu laudo, referente ao viabilidade econômica do grupo de contas e demonstrações de fluxo de caixa, da entidade contratante, conforme a seguir transcrito:

Este laudo foi feito com base em informações contábeis e gerenciais fornecidas pelos executivos das empresas acima mencionadas, e foram consideradas verdadeiras, uma vez que não faz parte do escopo deste trabalho qualquer tipo de procedimento de auditoria ou perícia. Desta forma, não assumimos qualquer responsabilidade futura pela precisão das informações históricas utilizadas neste relatório.

### Procedimentos Adotados nas Análises

Utilização dos indicadores, para análise geral da empresa dos fatos econômicos, financeiros e seu respectivo laudo econômico-financeiro. Análise da estrutura patrimonial e operacional e seu respectivo laudo patrimonial. Análise do fluxo de caixa projetado.

Os exames foram conduzidos de acordo com os princípios de contabilidade, a legislação tributária vigente e técnicas de planejamento de caixa.

### Análise do Fluxo de Caixa Para Plano de Recuperação Judicial

No que tange Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) são relatórios que não são obrigatórios, mas encontra amparo no § 4º do art. 176 da Lei 6.404/76, quando ela estabelece que as demonstrações sejam complementadas por outros quadros ou demonstrações contábeis necessários para o esclarecimento da situação patrimonial. De fato, a DFC complementa e esclarece a situação patrimonial no concernente ao aspecto financeiro do patrimônio, servindo de apoio ao processo decisório na gestão empresarial.

A lei de falências, Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, no art. 105, inciso I, alínea "d", dispõe que: Art. 105 - O devedor em crise econômico-financeira que julgue não atender aos requisitos para pleitear sua recuperação judicial deverá requerer ao juízo sua falência, expondo as razões da impossibilidade de prosseguimento da atividade empresarial, acompanhadas dos seguintes documentos: I - demonstrações contábeis referentes aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: a) balanço patrimonial; b) demonstração de resultados acumulados; c) demonstração do resultado desde o último exercício social; d) relatório do fluxo de caixa;

483  
485  
790



484  
1  
486  
2018

## Reestruturação da Empresa

Para obter os recursos necessários, continuar operando e também honrar as obrigações vencidas e vincendas, as empresas recuperandas oferecem conjuntamente os seguintes meios, todos abrangidos pelo art. 50 da Nova Lei de Recuperação Judicial.

- Diante da absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamento dos créditos, utiliza-se da concessão de prazos das obrigações devidas, com redução negocial dos valores devidos, conforme previsto no "art. 50, inc. I, da Lei n. 11.101/2005";
- Modificação dos órgãos administrativos da empresa, com corte nas despesas com pessoal, visando agilidade na tomada de decisões, conforme art. 50, inc. IV, da Lei n. 11.101/2005;
- Redução de pessoal, sempre com acordos coletivos com seus trabalhadores e o Sindicato de Classe, conforme art. 50, inc. VIII, da Lei n. 11.101/2005;
- Conhecer o "negócio" da empresa e seus processos detalhados de negócio;
- Buscar informações detalhadas com os responsáveis das operações;
- Fracionar o fluxo de caixa em diversos fluxos e mapas auxiliares, por processo de negócio e por tipo de entrada e saída de caixa;
- Identificar a relação entre os principais eventos econômicos e os eventos financeiros das operações das empresas.
- Utilizar série de valores históricos e cenários futuros para estabelecer as premissas;
- Reduzir o risco e a incerteza: adotar uma abordagem conservadora e usar análise de sensibilidade.

## Classificação dos Credores para o Plano de Recuperação Judicial

Os credores das recuperandas é predominantemente compostos pelos fornecedores e instituições financeiras, garantia real, quirografários e créditos trabalhistas, conforme abaixo:

- Garantia Real: Seu patrimônio é a garantia de pagamento de sua obrigação.
- Quirografários: Seus créditos estão representados por títulos advindos das relações obrigacionais.
- Trabalhistas: Crédito preferencial dívida do empresário aos seus colaboradores.

CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS	VALOR DA DÍVIDA A SER NOVADA
QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 3.991.220,46
GARANTIA REAL	R\$ 22.296.932,25
TRABALHISTA	R\$ 25.418,44
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 26.313.571,15</b>

485  
487  
7990



### Reestruturação do Passivo & Correção de Valores Trazidos no Plano

Para extinção das obrigações, alguns parâmetros devem ser aplicados a todo passivo. A data base para início da implantação do Plano de Recuperação Judicial em tela é o dia 01 (primeiro) do mês seguinte ao da aprovação definitiva do plano pelo Juízo de Direito da Recuperação Judicial.

### PROPOSTA NEGOCIAÇÃO

Para todos os CREDORES QUIROGRAFÁRIOS, estamos propondo:

QUIROGRAFARIOS	TOTAL	MESES DE CARENCIA	MESES PGTO	TAXA	DESAGIO
De 0,01 ATÉ 999,99	R\$ 18.131,14	3	3	0,005	30%
De 1.000,00 ATÉ 4.999,99	R\$ 62.292,39	12	24	0,005	40%
DE 5.000,00 ATE 9.999,99	R\$ 41.878,59	18	36	0,005	50%
DE 10.000,00 ATE 49.999,99	R\$ 159.924,61	24	48	0,005	60%
DE 50.000,00 ATE 69.999,99	R\$ 290.601,36	24	72	0,005	65%
DE 70.000,00 ATE 99.999,99	R\$ 401.092,55	36	96	0,005	70%
DE 100.000,00 ATE 199.999,99	R\$ 909.194,17	36	144	0,005	75%
ACIMA DE 200.000,00	R\$ 2.108.105,65	48	216	0,005	75%

**TOTAL**                      **3.991.220,46**

486  
1  
488  
298

- 
- **Para credores com saldo de R\$ 0,01 Até R\$ 999,99;**
    - ✓ Desconto (deságio) de 30%;
    - ✓ Carência de 3 meses após a homologação do plano;
    - ✓ Parcelamento de 3 meses, após a carência, para o pagamento da primeira prestação para os credores;
    - ✓ Taxa de juros de 0,05% ao mês.
  
  - **Para credores com saldo de R\$ 1.000,00 até R\$ 4.999,99;**
    - ✓ Desconto (deságio) de 40%;
    - ✓ Carência de 12 meses após a homologação do plano;
    - ✓ Parcelamento de 24 meses, após a carência, para o pagamento da primeira prestação para os credores;
    - ✓ Taxa de juros de 0,05% ao mês;
  
  - **Para credores com saldo de R\$ 5.000,00 até R\$ 9.999,99;**
    - ✓ Desconto (deságio) de 50%;
    - ✓ Carência de 18 meses após a homologação do plano;
    - ✓ Parcelamento de 36 meses, após a carência, para o pagamento da primeira prestação para os credores;
    - ✓ Taxa de juros de 0,05% ao mês;
  
  - **Para credores com saldo de R\$ 10.000,00 até R\$ 49.999,99;**
    - ✓ Desconto (deságio) de 60%;
    - ✓ Carência de 24 meses após a homologação do plano;
    - ✓ Parcelamento de 48 meses, após a carência, para o pagamento da primeira prestação para os credores;
    - ✓ Taxa de juros de 0,05% ao mês;
  
  - **Para credores com saldo de R\$ 50.000,00 até R\$ 69.999,99;**
    - ✓ Desconto (deságio) de 65%;
    - ✓ Carência de 24 meses após a homologação do plano;
    - ✓ Parcelamento de 72 meses, após a carência, para o pagamento da primeira prestação para os credores;
    - ✓ Taxa de juros de 0,05% ao mês;
  
  - **Para credores com saldo de R\$ 70.000,00 até R\$ 99.999,99;**
    - ✓ Desconto (deságio) de 70%;
    - ✓ Carência de 36 meses após a homologação do plano;
    - ✓ Parcelamento de 96 meses, após a carência, para o pagamento da primeira prestação para os credores;
    - ✓ Taxa de juros de 0,05% ao mês;

487  
1  
489  
258

- **Para credores com saldo de R\$ 100.000,00 até R\$ 199.999,99;**
  - ✓ Desconto (deságio) de 75%;
  - ✓ Carência de 36 meses após a homologação do plano;
  - ✓ Parcelamento de 144 meses, após a carência, para o pagamento da primeira prestação para os credores;
  - ✓ Taxa de juros de 0,05% ao mês;
  
- **Para credores com saldo acima de R\$ 200.000,00**
  - ✓ Desconto (deságio) de 75%;
  - ✓ Carência de 48 meses após a homologação do plano;
  - ✓ Parcelamento de 216 meses, após a carência, para o pagamento da primeira prestação para os credores;
  - ✓ Taxa de juros de 0,05% ao mês;

Para todos os **CREDORES GARANTIA REAL**, estamos propondo:

GARANTIA REAL	TOTAL	MESES DE CARENCIA	MESES PGTO	TAXA	DESAGIO
De 0,01 ATÉ 19.999,99	R\$ 47.923,41	18	36	0,005	50%
DE 20.000,00 ATE 99.999,99	R\$ 432.574,29	24	60	0,005	60%
DE 100.000,00 À 199.999,99	R\$ 2.042.778,76	36	108	0,005	70%
DE 200.000,00 À 299.999,100	R\$ 4.334.580,68	36	216	0,005	70%
ACIMA DE 300.000,00	R\$ 15.439.075,11	48	220	0,005	75%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 22.296.932,25</b>			

- **Para credores com saldo de R\$ 0,01 até R\$ 19.999,99;**
  - ✓ Desconto (deságio) de 50%;
  - ✓ Carência de 18 meses após a homologação do plano;
  - ✓ Parcelamento de 36 meses, após a carência, para o pagamento da primeira prestação para os credores;
  - ✓ Taxa de juros de 0,05% ao mês;
  
- **Para credores com saldo de R\$ 20.000,00 até R\$ 99.999,99;**
  - ✓ Desconto (deságio) de 60%;
  - ✓ Carência de 24 meses após a homologação do plano;
  - ✓ Parcelamento de 60 meses, após a carência, para o pagamento da primeira prestação para os credores;
  - ✓ Taxa de juros de 0,05% ao mês;
  
- **Para credores com saldo de R\$ 100.000,00 até R\$ 199.999,99;**
  - ✓ Desconto (deságio) de 70%;
  - ✓ Carência de 36 meses após a homologação do plano;
  - ✓ Parcelamento de 108 meses, após a carência, para o pagamento da primeira prestação para os credores;
  - ✓ Taxa de juros de 0,05% ao mês;

488  
490  
7190

- **Para credores com saldo de R\$ 200.000,00 até R\$ 9.999,99;**
  - ✓ Desconto (deságio) de 50%;
  - ✓ Carência de 36 meses após a homologação do plano;
  - ✓ Parcelamento de 216 meses, após a carência, para o pagamento da primeira prestação para os credores;
  - ✓ Taxa de juros de 0,05% ao mês;
  
- **Para credores com saldo acima de R\$ 300.000,00**
  - ✓ Desconto (deságio) de 75%;
  - ✓ Carência de 48 meses após a homologação do plano;
  - ✓ Parcelamento de 220 meses, após a carência, para o pagamento da primeira prestação para os credores;
  - ✓ Taxa de juros de 0,05% ao mês;

Para Todos os **CREDORES TRABALHISTAS** estamos propondo:

<b>TRABALHISTA</b>	R\$ 25.418,44	3	9	0,005	2%
--------------------	---------------	---	---	-------	----

- **Para todos os credores trabalhistas;**
  - ✓ Desconto (deságio) de 2%;
  - ✓ Carência de 3 meses após a homologação do plano;
  - ✓ Parcelamento de 9 meses, após a carência, para o pagamento da primeira prestação para os credores;
  - ✓ Taxa de juros de 0,05% ao mês.

489  
1  
491  
790

RESUMO DA PROPOSTA DE PAGAMENTO

Classe de Credor	Valor da dívida conforme lista definitiva	Valor excluído da lista de credores por decisão judicial	Valor da dívida conforme lista definitiva após a exclusão judicial	Valor do deságio	Valor presente da dívida conforme lista definitiva	Valor presente da dívida conforme lista definitiva do Administrador a ser pago pelo caixa
QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 3.991.220,46	R\$ -	R\$ 3.991.220,46	R\$ (2.879.880,89)	R\$ 1.111.339,57	R\$ 1.111.339,57
GARANTIA REAL	R\$ 22.296.932,25	R\$ -	R\$ 22.296.932,25	R\$ (16.326.964,22)	R\$ 5.969.968,03	R\$ 5.969.968,03
TRABALHISTA	R\$ 25.418,44	R\$ -	R\$ 25.418,44	R\$ (508,37)	R\$ 24.910,07	R\$ 24.910,07
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 26.313.571,15</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 26.313.571,15</b>	<b>R\$ (19.207.353,48)</b>	<b>R\$ 7.106.217,67</b>	<b>R\$ 7.106.217,67</b>

## FLUXO DE CAIXA PROJETADO – CONSOLIDADO

### GRUPO PAVAO TRANSPORTES

Fluxo de Caixa Geral - Projeção para o período de 2014 a 2037

Pedido de Recuperação Judicial

Elaborado em atendimento à Lei n. 11.101 de 9 de fevereiro de 2005 - artigo 51, item II d

HISTÓRICO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>Saldo Inicial De Caixa</b>	-	168.884	367.347	476.358	372.128	321.835	259.329	254.114	621.360	575.889	579.784
<b>Entradas Operacionais</b>	<b>39.600.000</b>	<b>39.600.000</b>	<b>39.600.000</b>	<b>39.600.000</b>	<b>39.996.000</b>	<b>40.395.960</b>	<b>40.799.920</b>	<b>41.207.919</b>	<b>41.619.998</b>	<b>42.036.198</b>	<b>42.456.560</b>
Recebimento Das Receitas	39.600.000	39.600.000	39.600.000	39.600.000	39.996.000	40.395.960	40.799.920	41.207.919	41.619.998	42.036.198	42.456.560
<b>Saídas Operacionais</b>	<b>(39.392.760)</b>	<b>(39.392.760)</b>	<b>(39.392.760)</b>	<b>(39.392.760)</b>	<b>(39.392.760)</b>	<b>(39.751.048)</b>	<b>(40.112.740)</b>	<b>(40.184.734)</b>	<b>(41.029.705)</b>	<b>(41.403.282)</b>	<b>(42.086.239)</b>
Pagto Impostos Sobre Vendas	(7.128.000)	(7.128.000)	(7.128.000)	(7.128.000)	(7.128.000)	(7.163.640)	(7.199.458)	(7.271.453)	(7.344.167)	(7.380.888)	(7.417.793)
Pagto Custo S/ Serviços vendidos	(28.959.480)	(28.959.480)	(28.959.480)	(28.959.480)	(28.959.480)	(29.249.075)	(29.541.566)	(29.541.566)	(30.280.105)	(30.582.906)	(31.194.564)
Pagto Despesas Operacionais	(3.305.280)	(3.305.280)	(3.305.280)	(3.305.280)	(3.305.280)	(3.338.333)	(3.371.716)	(3.371.716)	(3.405.433)	(3.439.488)	(3.473.882)
<b>Geração Operacional De Cx</b>	<b>207.240</b>	<b>207.240</b>	<b>207.240</b>	<b>207.240</b>	<b>603.240</b>	<b>644.912</b>	<b>687.180</b>	<b>1.023.184</b>	<b>590.293</b>	<b>632.916</b>	<b>370.321</b>
<b>Pagtos Da Lista De Credores</b>	<b>(38.356)</b>	<b>(8.777)</b>	<b>(98.230)</b>	<b>(311.470)</b>	<b>(653.532)</b>	<b>(707.418)</b>	<b>(692.395)</b>	<b>(655.939)</b>	<b>(635.763)</b>	<b>(629.021)</b>	<b>(629.021)</b>
<b>Varição Recebto X Pagtos</b>	<b>168.884</b>	<b>198.463</b>	<b>109.010</b>	<b>(104.230)</b>	<b>(50.292)</b>	<b>(62.506)</b>	<b>(5.215)</b>	<b>367.246</b>	<b>(45.471)</b>	<b>3.896</b>	<b>(258.700)</b>
<b>Saldo Final Do Caixa</b>	<b>168.884</b>	<b>367.347</b>	<b>476.358</b>	<b>372.128</b>	<b>321.835</b>	<b>259.329</b>	<b>254.114</b>	<b>621.360</b>	<b>575.889</b>	<b>579.784</b>	<b>321.085</b>

DN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL

490  
492  
390



**GRUPO PAVAO TRANSPORTES**

**Fluxo de Caixa Geral - Projeção para o período de 2014 a 2037**

Pedido de Recuperação Judicial

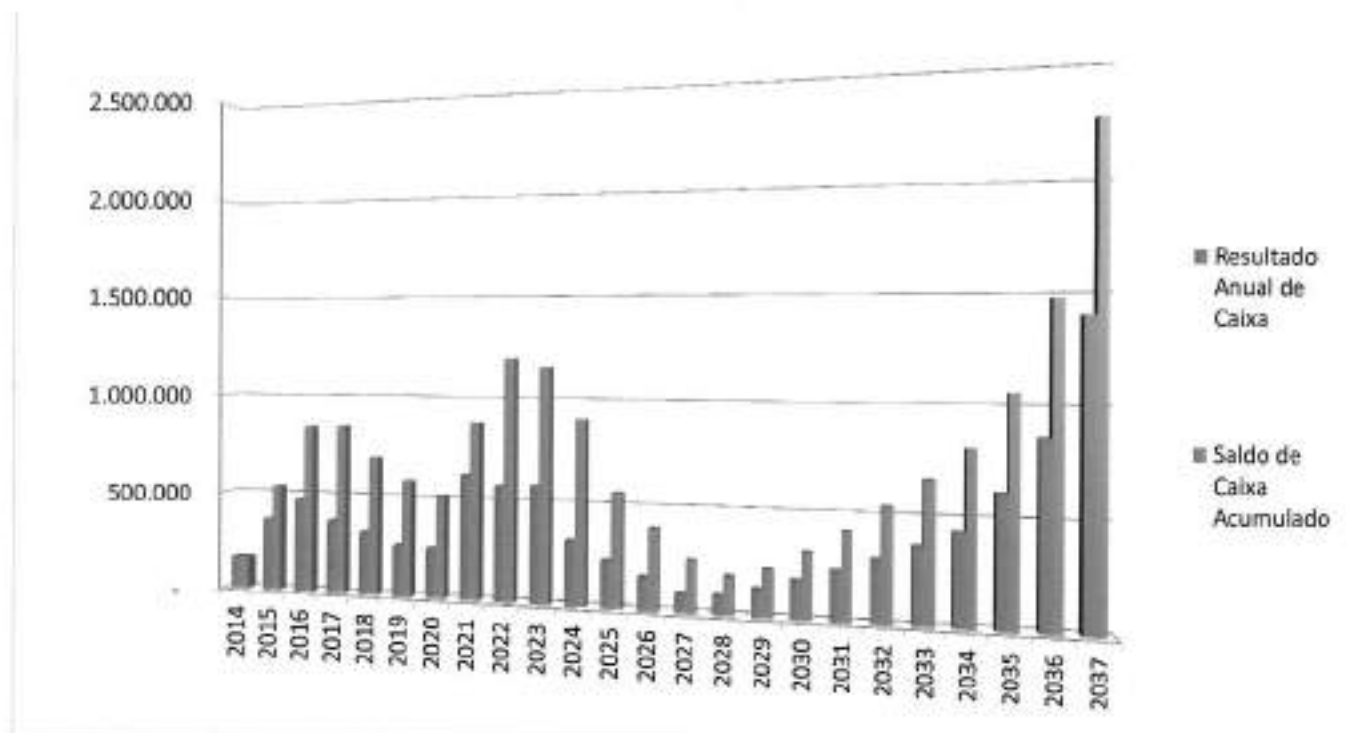
Elaborado em atendimento à Lei n. 11.101 de 9 de fevereiro de 2005 - artigo 51, item II d

	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
	321.085	237.874	163.125	93.730	93.273	133.165	183.008	238.421	299.461	366.182	438.643	615.490	857.866
	<b>42.881.126</b>	<b>43.306.937</b>	<b>43.743.036</b>	<b>44.180.467</b>	<b>44.622.271</b>	<b>45.068.494</b>	<b>45.519.179</b>	<b>45.974.371</b>	<b>46.434.114</b>	<b>46.898.455</b>	<b>47.367.440</b>	<b>47.841.114</b>	<b>48.319.526</b>
	42.881.126	43.309.937	43.743.036	44.180.467	44.622.271	45.068.494	45.519.179	45.974.371	46.434.114	46.898.455	47.367.440	47.841.114	48.319.526
	<b>(42.351.129)</b>	<b>(42.774.640)</b>	<b>(43.202.386)</b>	<b>(43.634.410)</b>	<b>(44.070.754)</b>	<b>(44.511.462)</b>	<b>(44.956.576)</b>	<b>(45.406.142)</b>	<b>(45.860.203)</b>	<b>(46.318.806)</b>	<b>(46.781.994)</b>	<b>(47.249.814)</b>	<b>(47.722.312)</b>
	(7.491.971)	(7.566.890)	(7.642.559)	(7.718.985)	(7.796.175)	(7.874.136)	(7.952.879)	(8.032.406)	(8.112.731)	(8.193.858)	(8.275.796)	(8.358.554)	(8.442.140)
	(31.350.537)	(31.664.042)	(31.980.682)	(32.300.489)	(32.623.494)	(32.949.729)	(33.279.226)	(33.612.019)	(33.948.139)	(34.287.620)	(34.630.496)	(34.976.801)	(35.326.569)
	(3.508.621)	(3.543.708)	(3.579.145)	(3.614.936)	(3.651.085)	(3.687.596)	(3.724.472)	(3.761.717)	(3.799.394)	(3.837.327)	(3.875.701)	(3.914.458)	(3.953.602)
	<b>529.997</b>	<b>535.297</b>	<b>540.650</b>	<b>546.056</b>	<b>551.517</b>	<b>557.032</b>	<b>562.603</b>	<b>568.229</b>	<b>573.911</b>	<b>579.650</b>	<b>585.446</b>	<b>591.301</b>	<b>597.214</b>
	(613.208)	(610.046)	(610.046)	(546.513)	(511.625)	(507.189)	(507.189)	(507.189)	(507.189)	(507.189)	(408.600)	(348.925)	(56.822)
	(83.211)	(74.748)	(69.396)	(456)	39.892	49.843	55.413	61.039	66.722	72.461	176.847	242.376	540.392
	237.874	163.125	93.730	93.273	133.165	183.008	238.421	299.461	366.182	438.643	615.490	857.866	1.398.258

80  
493  
491  
1  
790

492  
194  
792

## Gráfico Analise fluxo de Caixa



493  
1  
495  
799

---

### Conclusão:

Com base nas informações fornecidas pela Administração das empresas **PAVÃO TRANSPORTES LTDA E LUIS CARLOS PAVÃO TRANSPORTES**, efetuamos as análises de viabilidade econômico-financeiras das demonstrações contábeis e fluxo de caixa devidamente projetado com a proposta de recuperação judicial.

Concluimos que a empresa possui viabilidade econômico-financeira para seguir com suas operações normais com margens consideráveis suficientes para arcar com suas obrigações e também contribuir com a sociedade no geral, na geração de renda e de empregos se assim for permitida a **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

Rondonópolis, 04 de Fevereiro de 2014.



Profissional Responsável Técnico:  
CONTADOR  
DIOGO GONÇALVES NUNES  
CRC/MT- 016594/P

GRUPO PAVÃO TRANSPORTES

Fluxo de Caixa Geral - Projeção para o período de 2014 a 2037

Pedido de Recuperação Judicial

Elaborado em atendimento à Lei n. 11.101 de 09 de fevereiro de 2005, - artigo 51, item II d

HISTÓRICO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>Saldo Inicial De Caixa</b>	-	168.884	367.347	476.358	372.128	321.835	259.329	254.114	621.360	575.889	579.784
<b>Entradas Operacionais</b>	39.600.000	39.600.000	39.600.000	39.600.000	39.996.000	40.395.960	40.799.920	41.207.919	41.619.998	42.036.198	42.456.560
Recebimento Das Receitas	39.600.000	39.600.000	39.600.000	39.600.000	39.996.000	40.395.960	40.799.920	41.207.919	41.619.998	42.036.198	42.456.560
<b>Saídas Operacionais</b>	(39.392.760)	(39.392.760)	(39.392.760)	(39.392.760)	(39.392.760)	(39.751.048)	(40.112.740)	(40.184.734)	(41.029.705)	(41.403.282)	(42.086.239)
Pagto Impostos Sobre Vendas	(7.128.000)	(7.128.000)	(7.128.000)	(7.128.000)	(7.128.000)	(7.163.600)	(7.198.458)	(7.271.453)	(7.344.167)	(7.380.888)	(7.417.793)
Pagto Custo S/ Serviços vendidos	(28.959.480)	(28.959.480)	(28.959.480)	(28.959.480)	(28.959.480)	(29.249.075)	(29.541.566)	(29.541.566)	(30.280.105)	(30.582.906)	(31.194.564)
Pagto Despesas Operacionais	(3.305.280)	(3.305.280)	(3.305.280)	(3.305.280)	(3.305.280)	(3.338.333)	(3.371.716)	(3.371.716)	(3.405.433)	(3.439.488)	(3.473.887)
<b>Geração Operacional De Cx</b>	207.240	207.240	207.240	207.240	603.240	644.912	687.180	1.023.184	590.293	632.916	370.321
<b>Pagtos Da Lista De Credores</b>	(38.356)	(8.777)	(98.230)	(311.470)	(653.532)	(707.418)	(692.395)	(655.939)	(635.763)	(629.021)	(629.021)
<b>Variação Receitos X Pagtos</b>	168.884	198.463	109.010	(104.230)	(50.292)	(62.506)	(5.215)	367.246	(45.471)	3.896	(258.700)
<b>Saldo Final Do Caixa</b>	168.884	367.347	476.358	372.128	321.835	259.329	254.114	621.360	575.889	579.784	321.085

*Luiz Gustavo Aida Pavao*  
 LUIZ GUSTAVO AIDAR PAVAO  
 sócio  
 CPF: 738.436.791-34

*ZarNOfe Ribeiro Leite Junior*  
 ZARNOFE RIBEIRO LEITE JUNIOR  
 CONTADOR - CRC/MT 6053-04  
 CPF: 534.859.041-04

[CNPJ: 07 776 593/0001-21]

PAVÃO TRANSPORTES LTDA

Rua D, Esquina Av. X

CEP. 78098-300

[CUIABÁ

MT.]

494  
 496  
 790

GRUPO PAVÃO TRANSPORTES

Fluxo de Caixa Geral - Projeção para o período de 2014 a 2037

Pedido de Recuperação Judicial

Elaborado em atendimento à Lei n. 11.101 de 9 de fevereiro de 2005 - artigo 51, item II, d

	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
	321.085	237.874	163.125	93.730	93.273	133.165	103.008	238.421	299.461	366.182	438.643	615.490	857.866
	42.881.126	43.309.937	43.743.036	44.180.467	44.622.271	45.068.494	45.519.179	45.974.371	46.434.114	46.898.455	47.367.440	47.841.114	48.319.526
	42.881.126	43.309.937	43.743.036	44.180.467	44.622.271	45.068.494	45.519.179	45.974.371	46.434.114	46.898.455	47.367.440	47.841.114	48.319.526
	(42.351.129)	(42.774.640)	(43.202.386)	(43.634.410)	(44.070.754)	(44.511.462)	(44.956.576)	(45.406.142)	(45.860.203)	(46.318.806)	(46.781.994)	(47.249.814)	(47.722.312)
	(7.461.971)	(7.566.899)	(7.642.559)	(7.718.985)	(7.796.175)	(7.874.136)	(7.952.878)	(8.032.406)	(8.112.731)	(8.193.858)	(8.275.796)	(8.358.554)	(8.442.140)
	(31.350.537)	(31.664.042)	(31.980.682)	(32.300.489)	(32.623.494)	(32.949.728)	(33.279.226)	(33.612.019)	(33.948.138)	(34.287.620)	(34.630.496)	(34.976.801)	(35.326.569)
	(3.568.621)	(3.543.708)	(3.579.145)	(3.614.936)	(3.651.085)	(3.687.596)	(3.724.472)	(3.761.717)	(3.799.334)	(3.837.327)	(3.875.701)	(3.914.458)	(3.953.602)
	529.997	535.297	540.650	546.056	551.517	557.032	562.603	568.229	573.911	579.650	585.446	591.301	597.214
	(613.208)	(610.046)	(610.046)	(546.513)	(511.625)	(507.189)	(507.189)	(507.189)	(507.189)	(507.189)	(408.600)	(348.925)	(56.822)
	(83.211)	(74.748)	(69.396)	(456)	39.892	49.843	55.413	61.039	66.722	72.461	176.847	242.376	540.392
	237.874	163.125	93.730	93.773	133.165	183.008	238.421	299.461	366.182	438.643	615.490	857.866	1.398.258

*Luiz Gustavo Aidar Pavao*  
 LUIZ GUSTAVO AIDAR PAVÃO  
 SÓCIO  
 CPF: 738.436.791-34

*Zarhofe Ribeiro*  
 ZARHOFE RIBEIRO, LEITE JUNIOR  
 CONTADOR - CRC/MT 6053-04  
 CPF: 534.859.041-04

CNPJ: 07 776 593/0001-21  
 PAVÃO TRANSPORTES LTDA

Rua D, Esquina Av. X

CEP. 78098-300

[ CUIABÁ ] . [ MT. ]

495  
 497  
 1990

496  
1  
498  
798

---

**LAUDO TÉCNICO**  
**AVALIAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO**

**PAVÃO TRANSPORTES LTDA**  
**E**  
**LUIS CARLOS PAVÃO TRANSPORTES - ME**

**FEVEREIRO 2014**

---

DN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL

497  
1  
499  
201

---

Sumário	
OBJETIVO .....	3
LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO .....	4
1. Bens Objeto de Avaliação ao seu Valor Justo em Dezembro de 2013. ....	4
2. Critério De Avaliação .....	5
3. Procedimentos Adotados No Processo Da Avaliação .....	5
4. Qualificação das Empresas .....	6
5. Bens Móveis/Imóveis .....	6
Imagens da Empresa: .....	7
Imagem dos Veículos:.....	12
6. Valor Total Da Avaliação .....	23



498  
1  
500  
791

---

## OBJETIVO

Este laudo, elaborado pelo responsável Técnico, tem por objetivo, demonstrar através de métodos qualificados e com avaliação de mercado o real valor dos ativos imobilizados e dos estoques das empresas PAVÃO TRANSPORTES LTDA E LUIS CARLOS PAVÃO TRANSPORTES, buscando trazer de forma clara e concisa a capacidade de liquidez dos ativos imobilizados, seja ele físico ou intangível, para que em uma eventual ou futuro necessidade extrema de caixa, venha a suprir em emergência as suas obrigações junto a fornecedores bancos e órgãos públicos.

499  
↑  
501  
790

---

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

**Diogo Gonçalves Nunes**, contador inscrito no CRC/MT-016594/P, nomeado para proceder ao levantamento e avaliação do ativo não circulante (imobilizado e intangível), das empresas **PAVÃO TRANSPORTES LTDA E LUIS CARLOS PAVÃO TRANSPORTES**, nos termos do Art.8º da Lei Nº 6.404/76 e por força da resolução nº 001 - dos sócios-proprietários da referida empresa, aceitou o encargo e passa doravante a emitir o seu laudo, referente avaliação procedida em todos os itens do referido grupo de contas da entidade contratante, conforme a seguir transcrito:

Este laudo foi feito com base em informações contábeis e gerenciais fornecidas pelos executivos das empresas acima mencionadas, e foram consideradas verdadeiras, uma vez que não faz parte do escopo deste trabalho qualquer tipo de procedimento de auditoria ou perícia. Desta forma, não assumimos qualquer responsabilidade futura pela precisão das informações históricas utilizadas neste relatório.

### **1. Bens Objeto de Avaliação ao seu Valor Justo em Dezembro de 2013.**

- Os bens objetos da avaliação que ora se procede, compreende todos os bens móveis do imobilizado e do intangível das empresas **PAVÃO TRANSPORTES LTDA E LUIS CARLOS PAVÃO TRANSPORTES**, conforme relação de bens imóveis, móveis e intangíveis avaliados e relacionados abaixo, do presente laudo, cujo valor justo de mercado, nesta data, soma a importância de **R\$ 28.860.760,00 (Vinte e Oito Milhões, Oitocentos e Sessenta Mil, Setecentos e Sessenta Reais)**.

500  
↑  
506  
1990

---

## 2. Critério De Avaliação

O critério adotado para a avaliação dos bens móveis e intangíveis supramencionado nas planilhas de levantamento de bens e processo de avaliação ao valor justo de mercado foi o do preço justo de mercado.

Ressalta-se que neste processo de avaliação considerou-se valor justo o montante relativo ao seu preço médio de mercado, uma vez que os referidos bens não estão contemplados na escrituração mercantil das empresas **PAVÃO TRANSPORTES LTDA E LUIS CARLOS PAVÃO TRANSPORTES**, para atribuição de valor aos bens, considerou-se também o estado de conservação dos bens do imobilizado (máquinas, móveis e utensílios, ferramentas e demais bens) e o valor justo de sua marca para o intangível.

## 3. Procedimentos Adotados No Processo Da Avaliação

A presente avaliação utilizou-se dos critérios disposto na legislação vigente, lei 6.404/76 Art 8º , paragrafo 1º e Art 182º , paragrafo 3º:

[...]Lei 6.404/76  
Art. 8º ...

§ 1º Os peritos ou a empresa avaliadora deverão apresentar laudo fundamentado, com a indicação dos critérios de avaliação e dos elementos de comparação adotados e instruído com os documentos relativos aos bens avaliados, e estarão presentes à assembleia que conhecer do laudo, a fim de prestarem as informações que lhes forem solicitadas.

Para que não surjam dúvidas quanto aos critérios deste processo de avaliação esclarece-se que o mesmo satisfaz as diretrizes estabelecidas pelo pronunciamento técnico intitulado de CPC 27 – ativo imobilizado, pois neste processo avaliativo não se atribui novo valor aos componentes do imobilizado da empresa, mas sim o valor de mercado daqueles bens que não se encontram contabilizados em sua escrituração mercantil.

CPC 27 (...)

Valor justo é o valor pelo qual um ativo pode ser negociado entre partes interessadas, conhecedoras do negócio e independentes entre si, com ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação compulsória.

500  
501  
↑  
503  
7/11

---

Diante disso, há que se reconhecer a veracidade e a sua conformidade com legislação fiscal e societária em vigor no Brasil.

**4. Qualificação das Empresas**

**PAVÃO TRANSPORTES LTDA - ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.776.593/0001-21, COM SEDE NA Av. X, Nº 2010, SALAS 08 E 09, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, CUIABÁ/MT, CEP 78098-300, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR LUIZ GUSTAVO AIDAR PAVÃO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13422022 SSP/MT, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF SOB Nº 738.436.791-34 E

**LUIZ CARLOS PAVÃO TRANSPORTES - ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.250.989/0001-30, COM SEDE NA RUA DAS ONIX, Nº 31, CENTRO, CARAMBEI/PR, CEP 84145-000, NESTO ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR LUIZ CARLOS PAVÃO, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, SEPARADO JUDICIALMENTE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13323467 EXPEDIDA PELO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF SOB Nº 017.624.998-27.,

**5. Bens Móveis/Imóveis**

Abaixo imagens dos bens e documentos para amostragens da veracidade do laudo.

502  
1  
304  
2980

---

**Imagens da Empresa:**



503  
+  
505  
750



---

DN CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL

504  
→  
506  
708P



---

DN CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL



505  
-  
507  
7990



506  
1  
508  
750



507  
509  
799

---

**Imagem dos Veículos:**



505  
1  
510  
7/10/10



---

DN CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL

511  
7810



510  
512  
2011

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

**DETRAN - PR** Nº 010531290813  
**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO**

2	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
VIA		COD. RENAVAM		BNTRC		EMISSÃO					
1		30.089973-0		*****		2013					
NOME											
M T DE NORTE TRANSPORTE RODOVIAR											
TO DE CARGAS LTDA ME											
CNPJ / CNPJ											
07.250.989/0001-10						PLACA					
						AUL-9957					
PLACA ANT / LP											
*****											
CHASSI											
96469530408800061											
ESPECIE / TIPO											
CAR/CAMINHAO/C.FECHADA						COMBUSTIVEL					
						DIESEL					
MARCA / MODELO											
M.BENZ/L 1620						ANO FAB		ANO MOD			
						2011		2011			
CNPJ / POT. CL											
13.467/231EV						CATEGORIA		COM PRECISEMENTO			
						ALUGUEL		BRANCA			
DOTS ÚNICA											
IPVA 2013 QUITADO						VENIC. COTA ÚNICA		VENIC. / COTAS			
								1*****			
FAIXA ÚNICA											
33500300						PARCELAMENTO / COTAS					
								2*****			
PREMIO DE SEGURO (R\$)											
SEGURO 2013 QUITADO						PREMIO TOTAL (R\$)		DISTR. DE PAGAMENTO			
								3*****			
OBSERVAÇÕES											
MOTOR 906973U0951000 3 EIXOS											
AL. FID. / BCO DO BRASIL S/A ATORNO											
CMT= 32,00T PRT= 22,00T BRENCHIA											
LOCAL											
CARAMET, 20/03/13						DATA					
						23/04/11					

511  
1  
513  
2011

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

**DETRAN - PR** Nº 010531477697  
**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO**

VIA	COD. RENAVAM	ANULIC	EXERCÍCIO
1	00347662463	*****	2013

NOME  
**M T DE NORTE TRANSPORTE RODVIAR  
IO DE CARGAS LTDA ME**

CNPJ / CNPJ	PLACA
07.250.989/0001-30	AUL-5060

PLACA ANT. / UF	DIANTE
*****	9846953048B802720

ESPECIE TIPO	COMBUSTÍVEL
CAR/CAMINHAO/C. FECHADA	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
M. RENCZ/L 1620	2011	2011

CAP. / POT. / cil.	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
15,86T/231CV	ALUGUEL	BRANCA

COTA ÚNICA	VENO, COTA ÚNICA	VENO / COTAS
I TPVA 2013 QUITADO		1*****

DATA TPVA	FINCLAVIAMENTO / COTAS	
V 33500500	*****	2*****

DATA TPVA	FINCLAVIAMENTO / COTAS	
A	*****	3*****

PREMIO TAXA ANUAL (R\$)	IMP. EST.	PREMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2013 QUITADO			

**CONDIÇÕES**  
MOTOR 986973U0953197 3 EIXOS  
ALFIO/BCO DO BRASIL S/A  
CMT= 32,00T PBT= 22,00T

LOCAL	DATA
CARAMBEI, 25/02/13	23/08/11



512  
514  
790

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 010531214920  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VM	ODJ. RENAVAM	R.V.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	05.109195-7	*****	2013

NOME  
M T DE NORTE TRANSPORTE RODOVIAR  
TO DE CARGAS LTDA ME

CPF / CNPJ	PLACA
07.250.989/0001-30	AU7-3606

PLACA ANT. / UF	CHASSI
*****	03ZE2HJ0008906415

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
CAR/CAMINHÃO/C. FECHADA	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MEC.
IVECO/TECTOR 240E25	2011	2011

CAP. / POT. / CL.	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
16.187/250CV	ALUGUEL	BRANCA

COTA ÚNICA	VEÍC. COTA ÚNICA	VEÍC. / COTAS
1 IPVA 2013 QUITADO		1 *****

TAIXA / PVA	PARCELAMENTO / COTAS	2 *****
31005000	*****	3 *****

PREMIO PARCIAL PRE	VEÍC. PRE	PREMIO TOTAL PRE	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2013 QUITADO			

REGRAS OBRIGATORIO

COMBUSTÍVEL  
MOTOR F0AE681F6065R11 3 EIXOS  
AL. FID. / BCO DO BRASIL SA ATORNO  
CMT= 33,00T PRT= 23,00T PRENCIA

LOCAL	DATA
CARAMBET, 19/02/13	10/11/11

513  
515  
MAD

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

DETRAN - MT Nº **010196900899**

**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO**

LO	VA	COD. RENAVAM	RAZÃO C.	EXERCÍCIO		
AO	01	589598295	XXXXXXXXXX	2013		
C1	NOME					
TR1	LOPES E VIEIRA LTDA					
DE6	CNPJ - CNPJ					
= 1	07.778.888/0001-21		PLACA			
2 2	PLACA ANT. LP		CHASSI			
0	CXH3742/HE		V034056W			
0	TIPO		COMBUSTÍVEL			
2	CAR./CAMINHÃO, PUGÃO		DIESEL			
M	MARCA / MODELO		ANO FAB. - ANO MOD.			
T	VW/6.90		1988 - 1988			
	CIT. / POT. / CL.		CATEGORIA		DQM / P/DOMINANTE	
	9.00T/80CV		ALUGUEL		AMARELA	
	COD. UNIC.		VEIC. COTA UNIC.		VEIC. COTAS	
I	XXXX		XXXXXXXXXX		P XXXXXXXX	
P	PAG. I.P.V.A.		INSC. LAMB. / COTAS		2 XXXXXXXX	
V	XXXX		XXXXXXXXXX		3 XXXXXXXX	
A	XXXX		XXXXXXXXXX		3 XXXXXXXX	
	PREMIO UNIPARC. (R\$)		PREMIO TOTAL (R\$)		DATA DE PAGAMENTO	
	PAGAMENTO OBRIGATORIO				08/02/2013	
	MOTOR: 2290 CM3 / 6303 / 6.30T /		DOCUMENTO OBRIGATORIO			
	NÃO VALE DO PAV. TRANSFERENCIA					
	Carlos Miranda		333		DATA	
	CUTABA / Diretor de Veículos		DIRETOR		4/02/2018	

STG  
516  
788

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

**DETRAN - MT** Nº 010432923630  
**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO**

LO	VA	CCB. RENAVAM	INSTR.	EXERCÍCIO
AD	01	141828218	*****	2013
C1	NOME			
TR8	MT DE NORTE TRANSP. HOV. DE CAR.			
DED	OP. / CNPJ			
6	07.259.989/0002-11		PLACA	
2	JUE0405/MT		JUE0405	
8	PLACA ANT. / UF		CHASSI	
6	JUE0405/MT		9BM345303HB502630	
4	ESPEC. TIPO		COMBUSTÍVEL	
5	CAR./CAMINHÃO/FURGÃO		DIESEL	
M	MARCA / MODELO		ANO FAB. / ANO MOD.	
T	M. BENZ/L 1318		1987 / 1987	
	CAP. / POT. / CL.		CATEGORIA	
	70.00T/168CV		ALUGUEL	
	COTA ÚNICA		COTA PARCELADA	
	*****		1-*****	
	PARCELAMENTO / COTAS		2-*****	
	*****		3-*****	
	PREMIO TAXA DE REG. / OF. DE		PREMIO TOTAL DE	
	PAGO EM		DATA DE PAGAMENTO	
	OBRIGATÓRIAS		08/03/2013	
	OBSERVAÇÕES			
	MOTOR: M11 502630/3 EIXO/70.00T/			
	TRANSPARENCIA			
	CUIABÁ		DATA	
	13/03/2013			

SAS  
1  
517  
199

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

**DETRAN - MT** Nº **010196900864**  
**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO**

**LD** **AE** **CS** **TRC** **DEO** **2** **HE** **C** **D** **M** **T**

**01** **138370469** **2013**

**DISNORTE COM E REPRESENTACOES LTD**

**03.378.126/0001-99** **LJYD3223**

**AE0733 / MT** **9BW272C/280U21052**

**CAR/CAMINHÃO/CARROC PNE** **DIESEL**

**VW/7.90 S** **1990** **1990**

**8.00T/140CV** **PARTIC** **BRANCA**

**SEGURO OBRIGATORIO** **08/02/2013**

**M. NR. 2280423/1599**  
**DOCUMENTO DE REGISTRO OBRIGATORIO**  
**NÃO VALENDO PARA** **GRUPO**

**CUIABA/MT** **Carlos Miranda** **4/02/2013**  
**Dirutor de Veiculos**

DETRAN

CONTRAN

516  
1  
518  
799

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADIAS**

Nº 010432923559

**DETRAN - MT**  
**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO**

LD	VA	CD. RENOVAM.	PLATEA	EXERCÍCIO
AE	01	897005577	XXXXXXXXXX	2013
CS	NOME			
TRC	SE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTD			
DES	[Stamp]			
N	CNPJ		PLACA	
H	08.189.300/0001-47		JYS4064	
E	PLACA/MT/UF		CHASSI	
C	0018677/MT		9BWV2T15XNRB03058	
D	ESPEC. TIPO		COMBUSTÍVEL	
M	CAR/CAMINHÃO/CARRÃO/PEÇ		DIESEL	
T	MARCA / MODELO		ANO FAB.	ANO MOD.
	VW/B.100		1994	1998
	CAP / POT / cil		CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
	10.00T/95CV		ALUGUEL	BRANCA
	COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. COTAS	
I	XXXX	XXXXXXXXXX	1ª XXXXXXXX	
P	FATURA/IVA		2ª XXXXXXXX	
V	PARCELAMENTO / COTAS		3ª XXXXXXXX	
A	XXXX		XXXXXX	
	PRÉCIO TÁRFARIO (R\$)	ICF (R\$)	PRÉCIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
	PAGO EM			03/03/2013
	OBSERVAÇÕES			
	MOTOR: 402477/MT.70T/			
	[Signature]			
	LICENCIAMENTO			
	CUIABA/MT Carlos Miranda			
	[Stamp]			
	DATA			
	3/03/2013			

577  
1  
577  
798

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

Nº 010196900937

DETRAN - MT  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

LD	UA	LOG. REGISTRO	PLATE	EXERCÍCIO
AE	01	577842710	XXXXXXXX	2013
CS	RUA			
TRC	LOPES E VIEIRA LTDA			
DEC				
EN	RUA			
2	07.776.693/0001-21			
H	PLACA			
B	KAG1283			
C	RUA			
D	0362833/MT			
E	9388983015E438788			
M	RUA			
T	CAR/CAMINHÃO/CARROÇ. PCHO			
	COMBUSTÍVEL			
	DIESEL			
	RUA			
	M. BENZ/L 1820			
	ANO FAB. ANO MOD.			
	2006 2006			
	RUA			
	32.00T/211CV			
	CATEGORIA			
	ALUGUEL			
	COR PREDOMINANTE			
	BRANCA			
	RUA			
	I			
	P			
	V			
	A			
	RUA			
	PAGAMENTO			
	PAGO			
	RUA			
	ALF: BANCO ABN AMB REAL S/A/ MOTOR			
	: 3779881064			
	0/22.0027/05V:001079			
	02/22.0027/05V:001079			
	DATA			
	14/02/2013			
	CUIABA/MT			
	Carlos Miranda			
	Diretor de Veículos			

518  
520  
796

---

Planilha em anexo, tendo em vista a extensão dos itens a serem arrolados.

## ANEXO I - AVALIAÇÃO DOS BENS

### 6. Valor Total Da Avaliação

DESCRIÇÃO	VALOR	
VEICULOS E EDIFICAÇÕES	R\$	24.338.900,00
MOVEIS E EQUIPAMENTOS	R\$	1.021.860,00
MARCA + KNOW-HOW	R\$	3.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>28.860.760,00</b>

De acordo com todas as informações Fornecidas, e cuja responsabilidade e veracidade das mesmas é de total responsabilidade da PAVÃO TRANSPORTES LTDA E LUIS CARLOS PAVÃO TRANSPORTES, foi possível concluir a avaliação dos Ativos Imobilizado da empresa, e seu valor foi mensurado em:

- R\$ 28.860.760,00 (Vinte e Oito Milhões, Oitocentos e Sessenta Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Rondonópolis, 03 de Fevereiro de 2014.



**Responsável Técnico:**  
DÍDIGO GONÇALVES NUNES  
CRC/MT- 016594/P







521  
 523  
 1990

INVENTÁRIO DO IMOBILIZADO					
COD.	PRODUTO	SETOR	QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	GELADEIRA 1 PORTA CONSUL	ESCRITÓRIO	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
2	GELADEIRA 2 PORTAS ESMALTEC	ESCRITÓRIO	1	R\$ 475,00	R\$ 475,00
3	MESA ESCRITÓRIO	ESCRITÓRIO	14	R\$ 325,00	R\$ 4.550,00
4	CADEIRA GIRATORIA	ESCRITÓRIO	18	R\$ 160,00	R\$ 2.880,00
5	CADEIRA SIMPLES	ESCRITÓRIO	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
6	APARELHO TELEFONE	ESCRITÓRIO	13	R\$ 35,00	R\$ 455,00
7	PABX	ESCRITÓRIO	1	R\$ 930,00	R\$ 930,00
8	SERVIDOR DELL	ESCRITÓRIO	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
9	COMPUTADOR COMPLETO	ESCRITÓRIO	11	R\$ 3.200,00	R\$ 35.200,00
10	MONITOR LCD	ESCRITÓRIO	5	R\$ 425,00	R\$ 2.125,00
11	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	ESCRITÓRIO	7	R\$ 950,00	R\$ 6.650,00
12	ARMARIO MDF	ESCRITÓRIO	6	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
13	ARMARIO MDF 3 PORTAS 8 GAVETAS	ESCRITÓRIO	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
14	BANCADA - ESTAÇÃO DE TRABALHO MDF 6 LUGARES	ESCRITÓRIO	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
15	ARMARIO DE AÇO 4 GAVETAS	ESCRITÓRIO	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
16	GAVETEIRO DE MADEIRA	ESCRITÓRIO	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
17	MAQUINA PONTO ELETRÔNICO	ESCRITÓRIO	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
18	ARMARIO DE AÇO GUARDA VOLUME - ROPEIRO	ESCRITÓRIO	3	R\$ 620,00	R\$ 1.860,00
19	BEBEDOURO GRANDE	ESCRITÓRIO	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
20	PRATELEIRA AÇO	ESCRITÓRIO	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
21	DRIVES - COM 262 POSIÇÕES	ESTOQUE	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
22	TRANSPALETEIRAS	ESTOQUE	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
23	CAMARAS / EQUIPAMENTOS FRIAS E DE CONGELADOS ( 950M2 )	ESTOQUE	1	R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
24	COMPRESSOR DE AR	LAVA JATO	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
25	BOMBA DE ÁGUA	LAVA JATO	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
26	50 METROS DE MANGUEIRA DE ÁGUA	LAVA JATO	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
27	CAIXAS DE ÁGUA 1000 LT	LAVA JATO	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
28	50 METROS DE MANGUEIRA DE AR 3/4	LAVA JATO	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
29	TANQUE DE COMBUSTIVEL 15.000 LT	PATIO	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
30	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PATIO	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
31	VENTILADOR INDUSTRIAL	OFICINA	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
32	VENTILADOR DE SISTEMA	OFICINA	22	R\$ 250,00	R\$ 5.500,00
33	EMBREAGEM RECRUSUL	OFICINA	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
34	EMBREAGEM RCOFRIO	OFICINA	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
35	MOTOR ELETRICO 7,5	OFICINA	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
36	MOTOR ELETRICO 4 HP	OFICINA	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
37	BOBINA RESERVA 7,5	OFICINA	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
38	GÁS R 404A -CILINDRO	OFICINA	3	R\$ 580,00	R\$ 1.740,00
39	COMPRESSOR FK 4	OFICINA	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
40	COMPRESSOR TERMOKING 3HP	OFICINA	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
41	SOLDA MIG MERKLE	OFICINA	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
42	08 METROS DE MANGUEIRA PARA CORTES	OFICINA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
43	GÁS OXIGENIO - CILINDRO	OFICINA	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
44	FURADEIRAS DE BANCADAS	OFICINA	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
45	TESOURA DE BANCADA	OFICINA	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
46	DOBRADEIRA	OFICINA	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
47	MESA DE MECANICA	OFICINA	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
48	COMPRESSOR DE AR	OFICINA	3	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
49	POLICORTE	OFICINA	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
50	FURADEIRA	OFICINA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
51	LIXADEIRA	OFICINA	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
52	REBITADEIRA	OFICINA	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
53	CAIXA DE FERRAMNETAS DIVERSAS	OFICINA	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
54	MARTELETE	OFICINA	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
55	PISTOLA DE AR	OFICINA	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
56	SERRA CIRCULAR	OFICINA	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
57	PICOTADEIRA	OFICINA	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
58	ARCO DE SERRA	OFICINA	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
59	MESA DE BANCADA	OFICINA	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
60	ROQUITE	OFICINA	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00

61	CAIXA DE ÁGUA DE 500 LT	OFICINA	1	R\$	300,00	R\$	300,00	
62	BOMBA DE AR	OFICINA	1	R\$	150,00	R\$	150,00	
63	BEBEDOURO GRANDE	OFICINA	2	R\$	550,00	R\$	1.100,00	
64	BOMBA DE VÁCUO	OFICINA	1	R\$	2.500,00	R\$	2.500,00	
65	PRENSAS DE BANCADA	OFICINA	2	R\$	350,00	R\$	700,00	
66	FURADEIRA DE BANCADA	OFICINA	1	R\$	600,00	R\$	600,00	
67	ESCOVA DE AÇO	OFICINA	1	R\$	200,00	R\$	200,00	
68	BOMBA PROPULSORA LUBRIFICANTES MOTORES	OFICINA	1	R\$	2.000,00	R\$	2.000,00	
69	BOMBA PROPULSORA LUBRIFICANTES TRANSMISSÃO	OFICINA	1	R\$	2.000,00	R\$	2.000,00	
70	ARREBITADEIRA DE LONA	OFICINA	1	R\$	500,00	R\$	500,00	
71	PALETEIRA	OFICINA	1	R\$	1.500,00	R\$	1.500,00	
72	CARRINHO HIDRAULICO DE CAMBIO	OFICINA	1	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00	
73	MACACOS DE AR	OFICINA	3	R\$	500,00	R\$	1.500,00	
74	ENGRAXADERA	OFICINA	1	R\$	400,00	R\$	400,00	
75	GÁS ACETILENO - CILINDRO	OFICINA	1	R\$	800,00	R\$	800,00	
76	MANOMETRO	OFICINA	1	R\$	400,00	R\$	400,00	
77	BANDEJA DE OLEO	OFICINA	1	R\$	150,00	R\$	150,00	
78	CARRINHO 04 RODAS	OFICINA	1	R\$	500,00	R\$	500,00	
79	MAQUINA DE SOLDA	OFICINA	1	R\$	2.500,00	R\$	2.500,00	
80	SUPORTE DE BATERIA	OFICINA	1	R\$	100,00	R\$	100,00	
81	MARCADOR DE PNEU	OFICINA	1	R\$	300,00	R\$	300,00	
82	BOTIÃO DE GÁS	OFICINA	2	R\$	80,00	R\$	160,00	
83	TAMBOR DE LIXO	OFICINA	2	R\$	100,00	R\$	200,00	
84	ASSENTADOR DE TALÃO	OFICINA	2	R\$	600,00	R\$	1.200,00	
85	MACACOS MANUAL	OFICINA	4	R\$	200,00	R\$	800,00	
86	PISTOLA DE PNEU	OFICINA	1	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00	
87	CAMBÃO	OFICINA	1	R\$	1.200,00	R\$	1.200,00	
88	BICO DE ENCHER PNEU	OFICINA	1	R\$	30,00	R\$	30,00	
89	MEDIDOR DE AR DE PNEU	OFICINA	1	R\$	25,00	R\$	25,00	
90	PAQUIMETRO	OFICINA	1	R\$	80,00	R\$	80,00	
91	RETIFICADEIRA DE AR	OFICINA	1	R\$	200,00	R\$	200,00	
92	TORQUIMETRO	OFICINA	1	R\$	110,00	R\$	110,00	
93	BICO DE MAÇARICO	OFICINA	2	R\$	250,00	R\$	250,00	
94	CAIXA DE ANEL DE VEDAÇÃO	OFICINA	1	R\$	100,00	R\$	100,00	
95	MEDIDOR DIESEL	OFICINA	1	R\$	150,00	R\$	150,00	
96	CHAVE INGLESA	OFICINA	1	R\$	90,00	R\$	90,00	
97	10 MTEROS DE CABO DE AÇO	OFICINA	1	R\$	150,00	R\$	150,00	
98	MARRETA CUNHA	OFICINA	1	R\$	100,00	R\$	100,00	
99	FUNIL	OFICINA	1	R\$	30,00	R\$	30,00	
100	ARMARIO DE AÇO	OFICINA	1	R\$	350,00	R\$	350,00	
101	REGULADOR DE PRESSÃO DE AR	OFICINA	1	R\$	200,00	R\$	200,00	
102	SACADOR DE CUBO DIANTEIRO	OFICINA	1	R\$	130,00	R\$	130,00	
103	JOGO DE CHAVE PITO PESADO	OFICINA	1	R\$	800,00	R\$	800,00	
104	CAIXA DE PITO	OFICINA	1	R\$	150,00	R\$	150,00	
105	PNEUS RESSOLADOS 1100	ALMOXARIFADO	2	R\$	1.100,00	R\$	2.200,00	
106	PNEUS RESSOLADOS 215	ALMOXARIFADO	3	R\$	350,00	R\$	1.050,00	
107	PNEUS RESSOLADOS 275	ALMOXARIFADO	7	R\$	450,00	R\$	3.150,00	
108	PNEUS RESSOLADOS 295	ALMOXARIFADO	2	R\$	1.000,00	R\$	2.000,00	
109	PNEUS NOVOS 295	ALMOXARIFADO	90	R\$	1.680,00	R\$	151.200,00	
112	PEÇAS DIVERSAS PARA DIVERSOS CAMINHÕES	ALMOXARIFADO	1	R\$	50.000,00	R\$	50.000,00	
SUB TOTAL							R\$	1.021.850,00

582  
A  
524  
788

*Zoube:*  
Zarnoff R. L. Junior  
Contador  
CRC: 6053-04 / MT

[CNPJ: 07 776 593/0001-21]

PAVÃO TRANSPORTES LTDA

Rua D, Esquina Av. X

CEP: 78098-300

[CUIABÁ

MT.]



523  
525  
798

**M H Flores**  
**Advogados Associados**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATA DA COMARCA DE CUIABÁ – MT.

*Processo nº 54481-50.2013.811.0041*

CUIABÁ-MT: 14/02/2014 10:11:23 0476523

**C.C.L.A.A. CENTRO NORTE DO MATO GROSSO**  
– **SICREDI CENTRO NORTE MT**, sediada na Avenida dos Uirapurus, 333W, município de Nova Mutum – MT, inscrita no CNPJ n. 26.529.420/0001-53, por seus procuradores *in fine* assinados (*mandato e substabelecimento em anexo*), nos autos da *Recuperação Judicial* proposta pela empresa **M T DE NORTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA (LUIS CARLOS PAVÃO – ME) e LOPES E VIEIRA LTDA (PAVÃO TRANSPORTES LTDA)**, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência., comprovar o protocolo, junto ao Administrador Judicial, da **HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA**.

Por fim, requer que todas as intimações/ notificações se façam exclusivamente em nome do Dr. **Marco André Honda Flores (OAB/MT 9.708-A)**, sob pena de nulidade.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.  
Cuiabá–MT, 14 de Fevereiro de 2014.

**Marco André Honda Flores**  
**OAB/MT 9.708-A**

**Alexandry Chekerdemian**  
**OAB/MT 11.876-A**

524  
526  
709

**M H Flores**  
**Advogados Associados**

ILUSTRÍSSIMO ADMINISTRADOR JUDICIAL DR. SEBASTIÃO  
MONTEIRO DA COSTA JUNIOR.

*Samira Das Divis de Compos*  
**S. M. DA COSTA JUNIOR-ME**

*R.G. 1806024-2*

*13/02/2014*

*Processo nº 54481-50.2013.811.0041*

**C.C.L.A.A. CENTRO NORTE DO MATO GROSSO**

– **SICREDI CENTRO NORTE MT**, sediada na Avenida dos Uirapurus, 333W, município de Nova Mutum – MT, inscrita no CNPJ n. 26.529.420/0001-53, por seus procuradores *in fine* assinados (*mandato e substabelecimento em anexo*), nos autos da *Recuperação Judicial* proposta pelas empresas **M T DE NORTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA (LUIS CARLOS PAVÃO – ME)** e **LOPES E VIEIRA LTDA (PAVÃO TRANSPORTES LTDA)**, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Sa., com fulcro no art. 7º, §1º, da Lei nº 11.101/05, apresentar **HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA**, pelos motivos a seguir expostos:

1.

As Recuperandas arrolaram os seguintes créditos em favor do **“BANCO SICREDI” e/ou “SICREDI”**:

*Banco Sicredi - R\$ 226.981,00, GARANTIA REAL;*

*Banco Sicredi - R\$ 509.051,25, GARANTIA REAL;*

*Banco Sicredi - R\$ 367.012,56, GARANTIA REAL;*

*Banco Sicredi - R\$ 239.672,64, GARANTIA REAL;*



525  
527  
791

**M H Flores**  
**Advogados Associados**

SICREDI - R\$ 209.276,64, GARANTIA REAL;  
SICREDI - R\$ 292.006,44, GARANTIA REAL;  
SICREDI - R\$ 231.043,94, GARANTIA REAL;  
SICREDI - R\$ 377.866,75, GARANTIA REAL;  
SICREDI - R\$ 244.665,82, GARANTIA REAL;  
SICREDI - R\$ 119.591,92, GARANTIA REAL;  
SICREDI - R\$ 239.672,64, GARANTIA REAL

**2.**

*Prefacialmente*, cumpre destacar que, conforme fazem prova os instrumentos contratuais anexos - carreados em cópias autenticadas - o titular dos referidos créditos é **C.C.L.A.A. CENTRO NORTE DO MATO GROSSO – SICREDI CENTRO NORTE MT**, acima qualificada.

Assim, impõe-se a retificação do credor, a fim de constar **C.C.L.A.A. CENTRO NORTE DO MATO GROSSO – SICREDI CENTRO NORTE MT**.

**3.**

Esclarecida a correta qualificação do credor, cumpre **DIVERGIR** da lista de créditos apresentada pelas Recuperandas, porquanto incluíram na recuperação judicial, contratos garantidos por **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**, que não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, de acordo com o art. 49, § 3º da Lei nº 11.101/2005, abaixo transcrito:

*§ 3º - Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial. (Grifamos e destacamos).*



526  
528  
787

**M H Flores**  
**Advogados Associados**

Essa orientação vem sendo ratificada pelo Tribunal Estadual, senão vejamos:

*AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DO AGRAVO – REJEITADA. **CREDOR DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – POSIÇÃO DE PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO DE BEM MÓVEL – EXCLUSÃO DOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO DO ART. 49, § 3º DA LEI Nº 11.101/2005. RECURSO PROVIDO. Por força do § 3º art. 49, da lei nº 11.101/2005 o crédito de cédula de Crédito Bancário, daquele que ocupa posição de proprietário fiduciário de bens móveis, não se submete aos efeitos da recuperação judicial. O transcurso do prazo suspensivo previsto no art. 6º, § 4º da lei nº 11.101/2005 autoriza o credor a continuar a realizar seu crédito, objeto da cessão fiduciária. (Agravo de Instrumento nº 91370/2008; Comarca de Canarana; julgado em 11.03.09; Desembargador relator José Ferreira Leite; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, Grifo nosso.)***

*AGRAVO DE INSTRUMENTO – **RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – BUSCA E APREENSÃO REQUERIDA APÓS O PERÍODO DE SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES E EXECUÇÕES EM FACE DO DEVEDOR – RECUSA DO CREDOR DE INCLUSÃO DO SEU CRÉDITO NO PLANO DE RECUPERAÇÃO – NOVAÇÃO INEXISTENTE – MORA CONFIGURADA – DEFERIMENTO LIMINAR – RECURSO DESPROVIDO. Por força do § 3º, art. 49, da Lei nº 11.101/05, o crédito da alienação fiduciária não se submete aos efeitos da recuperação judicial. Não aceita pelo credor fiduciário a inclusão do seu crédito no plano, porque assim a lei lhe assegura, não há falar em novação ou inexistência da mora que impeçam a busca e apreensão do bem dado em garantia. (RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 55616/2007 - CLASSE II - 15 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – RELATOR EXMO. SR. DES. JURACY PERSIANI, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO)***

Portanto, inequívoco o fato de que os instrumentos garantidos por **alienação fiduciária NÃO** devem se submeter ao concurso de credores da recuperação judicial, diante de expressa dicção legal prevista no § 3º do artigo 49 da Lei 11.101/2005 e jurisprudência assente dos Tribunais Pátrios.

529  
798

**M H Flores**  
**Advogados Associados**

Aqui, requer a juntada de cópia AUTENTICADA da Cédula n. **B30832134-9** (R\$ 169.400,35), devidamente acompanhada dos CRLV's dos bens dados em garantia e planilha de cálculo; Cédula n. **B20830031-5** (R\$ 283.295,45), devidamente acompanhada de cópia dos CRLV's dos bens ofertados em garantia, extratos do DETRAN/GO e planilha de cálculo; Cédula n. **B30831611-6** (R\$ 162.241,11), devidamente acompanhada de cópia dos CRLV's dos bens ofertados em garantia e planilha de cálculo; Cédula n. **B10630096-0** (R\$ 91.326,61), devidamente acompanhada de extrato do DETRAN/MT e planilha de cálculo e Cédula n. **B20830167-2** (R\$ 169.460,75), devidamente acompanhada de cópia do CRLV do bem ofertado em garantia e planilha de cálculo, **SERVINDO O PROTOCOLO DO PRESENTE DE RECIBO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS.**

4.

Ainda, diante da pluralidade de operações e impossibilidade de se identificar os valores lançados pelas Recuperandas, porquanto ausente qualquer referência aos respectivos contratos, impõe-se esclarecer que, o crédito TOTAL da classe GARANTIA REAL corresponde ao valor de R\$ 774.150,07 (setecentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e sete centavos), representado pelas Cédulas n. **B10630092-8** (R\$ 239.500,68); **B30830871-7** (R\$ 341.423,28) e **B10630448-6** (R\$ 193.226,11).

Aqui, requer a juntada de cópia AUTENTICADA das referidas Cédulas, **todas registradas**, devidamente acompanhadas das respectivas matrículas, laudo de avaliação e planilhas de cálculo, **SERVINDO O PROTOCOLO DO PRESENTE DE RECIBO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS.**

5.

Por fim, impõe-se a habilitação, na classe QUIROGRAFÁRIA, do saldo da Cédula n. **B20830121-4** (R\$ 187.572,79); Cédula n. **B30832021-0** (R\$ 291.686,36); **B799092** (R\$ 53.661,39) e **B751125** (R\$ 53.682,83), no valor total de R\$ 586.603,37 (quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e três reais e trinta e sete centavos).



SAT  
530  
TAV

**M H Flores**  
**Advogados Associados**

Aqui, requer a juntada de cópia AUTENTICADA das referidas Cédulas, devidamente acompanhadas das planilhas de cálculo, **SERVINDO O PROTOCOLO DO PRESENTE DE RECIBO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS.**

6.

ISTO POSTO, a **C.C.L.A.A. CENTRO NORTE DO MATO GROSSO – SICREDI CENTRO NORTE MT**, vem à presença de V. Sa., com fulcro no art. 7º, §1º, art. 49 §3º e art. 83, II, todos da Lei nº 11.101/05, requerer:

a) a **EXCLUSÃO** dos créditos decorrentes da Cédula n. **B30832134-9** (R\$ 169.400,35); Cédula n. **B20830031-5** (R\$ 283.295,45); Cédula n. **B30831611-6** (R\$ 162.241,11); Cédula n. **B10630096-0** (R\$ 91.326,61) e Cédula n. **B20830167-2** (R\$ 169.460,75), porquanto garantidos por alienação fiduciária, ressalvando, desde logo, que mantêm as condições contratuais e, sobretudo, o direito de propriedade sobre as coisas;

b) a **RETIFICAÇÃO** do crédito relacionado na classe **GARANTIA REAL** para o valor de R\$ 774.150,07 (setecentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e sete centavos), correspondente ao saldo das Cédulas n. **B10630092-8** (R\$ 239.500,68); **B30830871-7** (R\$ 341.423,28) e **B10630448-6** (R\$ 193.226,11);

c) a **HABILITAÇÃO** do valor de R\$ 586.603,37 (quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e três reais e trinta e sete centavos), na classe **QUIROGRAFÁRIA**, correspondente ao saldo da Cédula n. **B20830121-4** (R\$ 187.572,79); Cédula n. **B30832021-0** (R\$ 291.686,36); **B799092** (R\$ 53.661,39) e **B751125** (R\$ 53.682,83).

7.

Por fim, requer que todas as intimações/ notificações se façam exclusivamente em nome do Dr. **Marco André Honda Flores** (**OAB/MT 9.708-A**, sob pena de nulidade.

**M H Flores**  
**Advogados Associados**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2014.

**Marco André Honda Flores**  
**OAB/MT 9.708-A**

**Alexandry Chekerdemian**  
**OAB/MT 11.876-A**

529  
1  
531  
190

530  
532  
799

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** COOPERATIVA DE CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO ASSOCIADOS CENTRO NORTE DO MATO GROSSO – SICREDI CENTRO NORTE MT, cooperativa de crédito, com sede em Nova Mutum/MT, na Av. dos Uirapurus, 241 W – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 26.529.420/0001-53, neste ato representado por seus representantes signatários.

**OUTORGADOS:** M H Flores Advogados Associados, com sede na cidade de Campo Grande/MS, na Rua Candido Mariano Rondon, nº 1.636, Edifício Cosmos, 10º andar, salas 1001/1004, inscrita no CNPJ sob nº 04.731.079/0001-81, nesta ato representada pelos advogados **Marco André Honda Flores**, inscrito na OAB/MS sob o nº. 6171 e suplente na inscrição OAB/MT sob o nº. 9708-A e CPF/MF sob o nº. 399.418.761-34; **Alexandry Chekerdemian Sanchik Tulio**, inscrito na OAB/MS sob o nº. 11.640 e suplente na inscrição OAB/MT sob o nº. 11.876-A e no CPF/MF sob o nº. 000.863.161-17.

**PODERES:** Por este instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia e constitui seus bastantes procuradores os outorgados aqui nomeados e qualificados, para, em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, promoverem a defesa de todo o interesse e justiça do outorgante. Para o melhor e fiel desempenho desse mandato, outorga aos sobreditos procuradores todos os poderes da cláusula "ad" e "extra judicia" e os necessários para transigirem, desistirem, acordarem, firmarem compromisso, receberem e darem quitação, substabelecerem, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

Nova Mutum, 13 de março de 2012

  
 **SICREDI Centro Norte MT**  
**Alceu Mognon**  
Presidente

  
 **SICREDI CENTRO NORTE MT**  
**Gilberto Caneppele**  
Vice-Presidente



531  
533  
790

JUCEMAT  
Folha Nº. 1

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS NOVA MUTUM - SICREDI MUTUM MT.**

CNPJ: 26.529.420/0001-53

NIRE Nº.: 51400001537

ENDEREÇO: AVENIDA DOS CANÁRIOS 241W, CENTRO - NOVA MUTUM/MT.

CEP: 78450-000

TELEFONE: (65) 3308-6800

**ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**

**I. DATA, HORA, LOCAL:** No dia 21/03/2009 (vinte e um dias do mês de março de dois mil e nove), às 20:00 (vinte) horas, na sede da Associação Recreativa de Nova Mutum, localizada na Rua dos Cedros, nº. 1557w, Bairro Alto da Colina, na cidade de Nova Mutum. A realização da Assembléia fora da sede social da Cooperativa deu-se em face da ausência de espaço físico para comportar o número de associados e convidados.

**II. PRESENCAS:** Estiveram presentes 404 (Quatrocentos e quatro) associados, conforme assinaturas constantes no Livro de Presenças à Assembléia Geral, realizando-se a Assembléia em 3ª Convocação, com a presença de 404 (Quatrocentos e quatro) associados aptos a votar.  
**TOTAL DE ASSOCIADOS DA COOPERATIVA:** 8.737 (Oito mil, setecentos e trinta e sete)

**III. CONVOCAÇÃO:** A Assembléia foi convocada na forma do que dispõem os artigos 38, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 5.764/71, e 14, § 2º, do Estatuto Social.  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO TRANSCRITO EM FOLHA ANEXA.**  
**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 11/03/2009 **JORNAL:** Arinos, página 8.

**IV. COMPOSIÇÃO DA MESA:**

- Presidente, Sr. Alceu Mognon;
- Vice-Presidente e Secretário dos Trabalhos, Sr. Gilberto Caneppele;
- Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal presentes:
- Alan Pierre Odorfzi - Conselheiro de Administração,
- Airton Pedro Tonetti - Conselheiro de Administração,
- Leane Simone Altmann - Conselheira de Administração,
- Neuro Antonio Coradini - Conselheiro de Administração,
- Roberto Carlos Glequelin - Conselheiro de Administração,
- Valdomir Natal Ottonelli - Conselheiro de Administração,
- Alice Inês Sabará - Conselheira Fiscal,
- Elizabeth Rosa da Rocha - Conselheira Fiscal.

SERVICÓ NOTARIAL  
REGISTRO CIVIL  
NOVA MUTUM

JUCEMAT  
20090321

534  
799



Euclides Motta Júnior - Conselheiro fiscal;  
 Outros:  
 João Carlos Spentof - Presidente da Central Sicredi MT,  
 Cezar Augusto Lampugnani - Superintendente da SUREG BR 163,  
 Almir Augusto Marini - Gerente Reg. Administrativo Financeiro da SUREG BR 163,  
 Rudinei Edilson Kronbauer - Gerente Reg. Desenvolvimento da SUREG BR 163,  
 José Paschoal Bastiani - Vice Presidente da SICREDI CELEIRO MT,  
 Valter Rech - Ex-Prefeito de Crisiumal,  
 Lirio Lautenschlager - Prefeito Municipal de Nova Mutum;  
 Karla Lautenschlager - Primeira Dama do Município de Nova Mutum.

Obs.: Durante a prestação das contas presidiu a Assembleia o Sr. Cláudio João Sfredo e José Carlos Menelli.

**V. REUNIÕES PRÉVIAS:**

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 13 do Estatuto Social, foram realizadas reuniões prévias nas comunidades em que a Cooperativa atua, as quais foram coordenadas pelo Presidente juntamente com o Conselheiro de Administração que representa os cooperados de cada localidade, para discussão dos assuntos da ordem do dia da assembleia geral.

Data	Localidade	Total de Associados Presentes	Total de Associados da Localidade	Percentual de Participação
27-02-2009	Il Etapa	53	156	33,97%
06-03-2009	Santo Antonio e São Carlos	42	115	36,52%
09-03-2009	Badan	29	111	26,13%
10-03-2009	Santa Rita do Trivelatto	198	1.075	18,42%
11-03-2009	São Manoel	38	320	11,88%
13-03-2009	Nobres	100	1.527	6,56%
12-03-2009	Rosário Oeste	67	1.440	4,65%
16-03-2009	Ranchão e Novo Horizonte	29	162	17,90%
18-03-2009	Nova Mutum	142	3.831	3,71%
<b>Total</b>		<b>688</b>	<b>8.737</b>	<b>7,99%</b>

Nota: As pré-assembleias das localidades de Nobres e Rosário Oeste estavam marcadas para as datas 12/03/2009 e 13/03/2009 respectivamente, e foram realizadas em datas diferentes das constantes no edital de convocação para melhor obtenção da participação dos associados daquelas localidades.

Total de pré-assembleias realizadas: 9 (nove)  
 Percentual de participação dos associados: 7,99% (Sete vírgula noventa e nove por cento) do total do quadro social.





535  
1990

JUCEMAT  
Folha Nº 14

SERVILIO NOTARIAL  
REGISTRO CIVIL  
MUNICIPALIDADE DE MURICIBA

**VI. DELIBERAÇÕES:**

**EM REGIME DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão Integral.**

O Presidente, inicialmente, trazendo o assunto à discussão, apresentou aos associados a forma de construção da proposta de redação do texto estatutário e os objetivos principais para a proposição. Dentre eles, o Presidente destacou: atualizar os conteúdos para ajustá-los à evolução do marco regulatório e às orientações do órgão de supervisão, incluindo diretrizes sobre governança cooperativa; fortalecer a integração sistêmica, mediante adequada formalização do relacionamento entre as organizações que compõem o SICREDI; e aprimorar o modelo de governança sistêmico.

Considerando o grande número de alterações, o que retrata uma reforma integral do Estatuto Social então vigente, o Presidente apresentou os artigos que seriam alterados e/ou inseridos no texto estatutário e os aprimoramentos de redação, os quais foram, individualmente, discutidos entre os associados, compreendendo os seguintes dispositivos:

- a) Art. 1.º - alteração de denominação - e aprimoramento da redação dos dispositivos;
- b) Art. 2.º e respectivos parágrafos e incisos - integração ao SICREDI e as condições do ingresso e permanência no Sistema, descrevendo, ainda, especificamente, o papel das Centrais e a responsabilidade solidária e subsidiária da Cooperativa;
- c) Art. 3.º, caput - objetivos sociais - simples aprimoramento de redação;
- d) Art. 4.º, caput - forma de participação no capital de outras empresas ou entidades, visando a organização de atividades comuns;
- e) Art. 5.º, respectivos incisos e parágrafos - aprimoramento na redação da composição e condições de admissão de associados, bem como alteração do procedimento de ingresso na Cooperativa;
- f) Arts. 6.º e 7.º e respectivos incisos - direitos e deveres dos associados;
- g) Art. 8.º, § 3.º - responsabilidades - simples aprimoramento de redação;
- h) Art. 10.º, caput e respectivos incisos e parágrafos - aprimoramento do processo de eliminação de associados do quadro social;
- i) Art. 12, caput e parágrafos - capital social - formação, estabelecimento do valor da quota capital e condições para devolução do capital aos associados;
- j) Art. 14, § 2.º e inciso V e Art. 15, incisos I, II e III - simples aprimoramento da redação dos dispositivos;
- k) Arts. 16 a 19 e seus respectivos parágrafos e incisos - instituição da assembleia de delegados e formalidades pertinentes;



JUCEMAT  
68653800



- l) Arts. 20 a 24 e seus respectivos parágrafos – assembleias gerais – condução e formalidades inerentes à Assembleia Geral e processo de votação, bem como a consequente renumeração dos dispositivos alterados;
- m) Art. 25 e seus incisos – matérias de competência da Assembleia Geral Ordinária;
- n) Art. 26, *caput* - matérias de competência da Assembleia Geral Extraordinária;
- o) Art. 27 e respectivos parágrafos – processo eleitoral – instituição de comissão eleitoral, forma de composição e competência;
- p) Art. 28, seus incisos e parágrafos – da administração – estrutura do órgão de administração, condições para o exercício do cargo, prazo de mandato e hipóteses de vacância;
- q) Art. 29, seus incisos e parágrafos – funcionamento e organização do Conselho de Administração;
- r) Art. 30, seus incisos e parágrafo único – atribuições do Conselho de Administração;
- s) Art. 31 e respectivos incisos – aprimoramento das atribuições conjuntas do Presidente e Vice-presidente do Conselho de Administração;
- t) Art. 32 e respectivos incisos – atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração;
- u) Art. 33 e respectivos incisos - atribuições específicas do Vice-presidente do Conselho de Administração;
- v) Art. 35 a 37 e respectivos incisos e parágrafos – do Conselho Fiscal – eleição, condições para o exercício do cargo e hipóteses de vacância;
- w) Art. 38 e incisos – aprimoramento das atribuições do Conselho Fiscal;
- x) Art. 41 e respectivos incisos e parágrafos – destinação dos resultados;
- y) Art. 49 – disposições transitórias e finais.

No andamento, após debates em cada um dos artigos, não havendo manifestações específicas a serem consignadas, a proposta de alteração estatutária apresentada foi aprovada na íntegra, pela unanimidade dos associados presentes, passando o texto consolidado a fazer parte integrante da presente ata, devidamente assinada pelo presidente e vice-presidente e comissão designada.

2. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Não houve. Nada mais.

#### EM REGIME DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008:

O Presidente da Cooperativa, Sr. Alceu Mognon, fez um breve relato do Sistema em nível nacional, destacando o número de associados, pontos de atendimento, operações de crédito e volume de recursos.





537  
890

JUCEMAT  
Folha Nº. 1

SERVIL NOTARIAL  
REGISTRO CIVIL

O Gerente Regional Administrativo Financeiro, Sr. Almir Augusto Mariani, apresentou o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultados do ano de 2008. Após, o Gerente Regional de Desenvolvimento, Sr. Rudinei Edilson Kronbauer, apresentou os números da Cooperativa, fazendo um comparativo entre os anos de 2007 e 2008.

O Superintendente Regional, Sr. Cezar Augusto Lampugnani, relatou, também, as principais atividades desenvolvidas pela Cooperativa no ano de 2008 e as conquistas do Sistema neste exercício. Após, apresentou o Planejamento Estratégico para 2009, relatando o plano de metas e estratégias para alavancar o crescimento da Cooperativa.

Após, a Sra. Elizabeth Rosa da Rocha, Coordenadora do Conselho Fiscal, leu o parecer do Conselho Fiscal e o Sr. Cleudson de Lima Pereira, Inspetor de Controles Internos da SUREG BR 163, fez a leitura do parecer da auditoria independente expedido pela Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa - CNAC, ambos favoráveis à aprovação do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado, das Notas Explicativas e demais documentos comprobatórios do semestre/exercício financeiro encerrado em 2008.

Em seguida, o Sr. Alceu Mognon, passou os trabalhos da mesa para os associados indicados pela Assembléia, Sr. Claudio João Sredo e Jose Carlos Menoll, a fim de conduzir a deliberação sobre a prestação de contas.

Prestados os devidos esclarecimentos, foi a matéria aprovada pela unanimidade dos presentes, tendo os conselheiros de administração e os demais legalmente impedidos, deixado de votar.

**2. Destinação das sobras**

Reassumiu os trabalhos o Sr. Alceu Mognon, informando que a Cooperativa registrou resultado positivo no valor de R\$ 3.334.858,90 (Três milhões, trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), sendo destinado, conforme disposição estatutária, ao Fundo de Reserva, o valor de R\$ 1.500.596,50 (Um milhão, quinhentos mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) e ao FATES, o valor de R\$ 186.932,94 (Cento e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Assim, após as destinações estatutárias, a Assembléia decidiu, por unanimidade, que as sobras remanescentes, no valor de R\$ 1.667.329,46 (Um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), serão transformadas em quotas-partes do capital dos associados, proporcionalmente às operações por eles realizadas, em 31/03/2009.

**3. Eleição dos componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal**

O Presidente da Assembléia lembrou aos candidatos que, segundo a Resolução nº. 3.041/02 do Conselho Monetário Nacional, o exercício do cargo de administrador em cooperativa de crédito requer capacitação técnica de seu postulante, requisito medido pela experiência na área, ou pela formação acadêmica. A Assembléia, por unanimidade, anuiu a iniciativa, endossando a exigência tal como apresentada.

JUCEMAT  
1535400

538  
1870



Em seguida, em votação por aclamação, foram eleitos os seguintes membros para compor o colegiado:

**3.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

a) **Presidente do Conselho de Administração**, Sr. Alceu Mognon, brasileiro, nascido em 17/01/1966, filho de Odorino Antonio Mognon e Delinde Maria Mognon, agropecuarista, casado com comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº. 556.915.289/04, e da Carteira de Identidade nº. 40357971, SSP/PR, residente e domiciliado à Rua dos Cedros, nº. 673W, centro de Nova Mutum/MT, CEP: 78.450-000;

b) **Vice-Presidente do Conselho de Administração**, Sr. Gilberto Caneppele, brasileiro, nascido em 10/12/1960, filho de Izidoro S. Caneppele e Adelina C. P. Caneppele, agropecuarista, casado com comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº. 161.703.851/20, e da Carteira de Identidade nº. 14R703316 SSP/SC, residente e domiciliado à Av. Mutum, nº. 585W - no centro de Nova Mutum/MT, CEP: 78.450-000;

**c) Conselheiros efetivos:**

Sr. Ailton Pedro Tonetti, brasileiro, nascido em 17/02/1959, filho de Pedro Tonetti e Rosa Benin Tonetti, agropecuarista, casado com comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº. 346.987.360/72, e da Carteira de Identidade nº. 1016496319 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua dos Cedros, nº. 844 N, no centro de Nova Mutum/MT;

Sr. Alan Pierre Odorizzi, brasileiro; nascido em 12/09/1974, filho de Silvio Valdir Odorizzi e Zênite Maria Odorizzi, comerciante, casado com comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº. 650.319.541/91, e da Carteira de Identidade nº. 999400 SSP/MT, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas, s/nº., no centro de Nobres/MT CEP: 78.450-000;

Sr. Alcindo Uggeri, brasileiro, nascido em 24/10/1939, filho de Caetano Uggeri e Luitza Uggeri, agropecuarista, casado com comunhão total de bens, portador do CPF/MF nº. 035.279.800/91, e da Carteira de Identidade nº. 1001380375 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua dos Flamboyant's, nº. 1595W, bairro Alto da Colha I, Nova Mutum/MT CEP: 78.450-000;

Sr. Alfredo Cristiano Horn, brasileiro, nascido em 10/02/1951, filho de Cristiano Alfredo Horn e Maria Elizabeth Horn, agropecuarista, casado com separação total de bens, portador do CPF/MF nº. 185.722.510/49, e da Carteira de Identidade nº. 1025404491 SSP/RS, residente e domiciliado na Fazenda Dois Irmãos, Comunidade Santo Antonio, Zona Rural, Nova Mutum/MT CEP: 78.450-000;







Sr. Euclides Motta Junior, brasileiro, nascido em 13/11/1959, filho de Euclides Motta e Edith de Mattos Motta, pecuarista, casado com comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº. 053.189.928/48, e da Carteira de Identidade nº. 7950554 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Tome de Campos, nº. 133 no centro de Nobres/MT, CEP: 78.460-000;

Sr. Juracl Gobbi, brasileiro, nascido em 18/10/1959, filho de Maximino Gobbi e Fiorentina Gobbi, agro pecuarista, casado com comunhão total de bens, portador do CPF/MF nº. 396.005.050/04, e da Carteira de Identidade nº. 5022200264 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua da Arara, 2103 no centro de Santa Rita do Trivelato/MT, CEP: 78.453-000;

Sra. Leane Simone Altmann, brasileira, nascida em 04/04/1965, filha de Danilo Siveno Altmann e Naceda Worst Altmann, agro pecuarista, casada com comunhão parcial de bens, portadora do CPF/MF nº. 444.631.030/53, e da Carteira de Identidade nº. 975877 SSP/MT, residente e domiciliada à Rua dos Cedros, nº. 1143 W no centro de Nova Mutum/MT, CEP: 78.450-00;

Sr. Neuro Antonio Coradini, brasileiro, nascido em 13/05/1955, filho de Alfredo Gildo Coradini e Ana Donato Coradini, agropecuarista, casado com comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº. 244.576.710/53, Carteira de Identidade nº. 8008390224 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua dos Cedros, nº. 353 no centro de Nova Mutum/MT, CEP: 78.450-000;

Sr. Roberto Carlos Glequellin, brasileiro, nascido em 07/03/1970, filho de Darvalino Glequellin e Florência J. Glequellin, agropecuarista, casado com comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº. 568.082.560/15, e da Carteira de Identidade nº. 735767 SSP/MT, residente e domiciliado à Avenida dos Boja-Flores, nº. 93 N no centro de Nova Mutum/MT, CEP: 78.450-000;

Sra. Rosana Aparecida da Silva Oliveira, brasileira, nascida em 13/03/1959, filha de Joaquim Silva Júnior e Olimpia de Oliveira Silva, administradora, casada com comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº. 034.971.038/45, e da Carteira de Identidade nº. 1749693 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Coronel Antonio Bruno, s/nº, no Centro de Rosário Oeste/MT, CEP: 78.470-000;

d) **Conselheiros suplentes:**

Sr. Oscar David Ferreira, brasileiro, nascido em 10/12/1954, filho de Vitor Custodio Ferreira e Aparecida Gonçalves Ferreira, gerente administrativo, casado com comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº. 300.416.789/15, e da Carteira de Identidade nº. 1498041 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Flavio O. Villagra, nº. 289, Centro de Nobres/MT, CEP: 78.460-000;





537  
540  
799

Sr. Valdomir Natal Ottonelli, brasileiro, nascido em 25/12/1957, filho de Nerci Ottonelli e Elza Margarida Ottonelli, agro pecuarista, casado com comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº. 280.960.370/72, e da Carteira de Identidade nº. 2008070328 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua das Primaveras, nº. 190W, no centro de Nova Mutum/MT, CEP: 78.450-000;

Sr. Flavio Roberto Della Mea, brasileiro, nascido em 15/04/1971, filho de Antoninho Della Mea e Ignaz Gianluppi Della Mea, agro pecuarista, solteiro, portador do CPF/MF nº. 826.778.960/87, e da Carteira de Identidade nº. 9044871425 SSP/RS, residente e domiciliado na Fazenda Della Mea, Zona Rural de Nova Mutum/MT, CEP: 78.450-000;

Sr. Celso Lazzarotti, brasileiro, nascido em 15/11/1958, filho de Florindo Pedro Lazzarotti e Maria de Lourdes Gomes Lazzarotti, comerciante, casado com comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº. 393.702.500/53, e da Carteira de Identidade nº. 30060768 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, s/nº., Comunidade Ranchão, Nova Mutum/MT, CEP: 78.450-000

Sr. José Maximiliano Santin, brasileiro, nascido em 02/03/1949, filho de Domenico Santin e Amabile Momoti Santin, agro pecuarista, casado com comunhão total de bens, portador do CPF/MF nº. 031.785.009/04, e da Carteira de Identidade nº. 12R945010 SSP/SC, residente e domiciliado na Fazenda Santin, Comunidade São Manoel, Zona Rural de Nova Mutum/MT, CEP: 78.450-000;

Sr. Enéas Gláucio Batistella, brasileiro, nascido em 04/10/1979, filho de Miguel Batistella e Margarida Batistella, agro pecuarista, casado com comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº. 571.613.131/04, e da Carteira de Identidade nº. 948902 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Magister, s/nº., bairro Industrial, Santa Rita do Trivelato/MT, CEP: 78.453-000.

Sra. Elizabeth Rosa da Rocha, brasileira, nascida em 00/07/1970, filha de Walner Rosa e Maria Castulina Rosa, administradora, casada com comunhão total de bens, portadora do CPF/MF nº. 488.840.741/48, e da Carteira de Identidade nº. 07468284 SJ/MT, residente e domiciliada à Rua dos Lírios, nº. 182N - Centro de Nova Mutum/MT, CEP: 78.450-000;

Sr. Emerson Ricardo Bonini, brasileiro, nascido em 30/09/1978, filho de Belino Bonini e Maria Almanir Bonini, agro pecuarista, casado com comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº. 517.730.621/81, e da Carteira de Identidade nº. 842033 SSP/MT, residente e domiciliado à Avenida dos Canários, nº. 492 w, Centro de Nova Mutum/MT, CEP: 78.450-000;

Sr. Hermínio Carl, brasileiro, nascido em 01/12/1961, filho de Umberto Carl e Dionísia Carl, comerciante, casado com comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº. 487.048.338/00, e da Carteira de Identidade nº. 34270613 SSP/PR.





538  
541  
790



residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, nº. 351, bairro Industrial Norte, Nova Mutum/MT, CEP: 78.450-000;

Sra. Maria do Socorro Amâncio Brasileiro, brasileira, nascida em 23/02/1963, filha de Reginaldo Amâncio e Francisca Zena Brasileiro Amâncio, professora, casada com comunhão parcial de bens, portadora do CPF/MF nº. 442.996.584/20, e da Carteira de Identidade nº. 775894 SSP/PB, residente e domiciliada à Rua Joaquim Munho, nº. 594 - centro de Rosário Oeste/MT, CEP: 78.470-000.

**3.2 CONSELHO FISCAL**

**a) Conselheiros efetivos:**

Sra. Aline Inês Sabarê, brasileira, nascida em 01/02/1965, filha de Vítorio Alves Rodrigues e Zenilde Maria Alves Rodrigues, administradora, divorciada, portadora do CPF/MF nº. 626.207.279/87 e da Carteira de Identidade nº. 13R1851477 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua das Vidéias, nº. 522N - Bairro Jardim 2, Nova Mutum/MT, CEP: 78.450-000;

Sr. Renato Pereira de Camargo, brasileiro, nascido em 21/05/1962, filho de Felisbino Mariano de Camargo e Avany Sebastiana Pereira de Camargo, comerciante, casado com comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº. 485.162.168/81 e da Carteira de Identidade nº. 40190163 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua dos Cedros, nº. 1494 W, bairro Alto da Colina I, Nova Mutum/MT, CEP: 78.450-000;

Sr. Antonio Bergui de Lima, brasileiro, nascido em 11/06/1952, filho de Francisco Chagas de Lima e Elvira Bergui de Lima, comerciante, casado com comunhão total de bens, portador do CPF/MF nº. 173.437.888/87, e da Carteira de Identidade nº. 1362388 SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Perimetral das Semáforas, nº. 2381 N, bairro Industrial Norte, Nova Mutum/MT, CEP: 78.450-000;

**b) Conselheiros suplentes:**

Sr. Gilda Tarazinha Malagol, 1ª suplente, brasileira, nascida em 09/05/1964, filha de Miquel Malagol e Lourdes Trucolo Malagol, administradora, solteira, portadora do CPF/MF nº. 623.931.439/04, e da Carteira de Identidade nº. 45073726 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua dos Cedros, nº. 2262 W, bairro Parque do Sol, Nova Mutum/MT, CEP: 78.450-000;

Sr. Anderson Luiz Kayser, 2ª suplente, brasileiro, nascido em 19/07/1977, filho de Aitor Kayser e Romilda Noemia Mansufel Kayser, comerciante, separado, portador do CPF/MF nº. 852.229.031/88 e da Carteira de Identidade nº. 917365 CRRCMT, residente e domiciliado à Avenida dos Urupurus, nº. 374 W, no Centro de Nova Mutum/MT, CEP: 78.450-000;



539  
542  
798

JUCEMAT  
Pólv. M. 1/11

Sr. Marcos Aurélio Ioris, 3º suplente, brasileiro, nascido em 03/06/1967, filho de Ivo Ioris e Genécide Maria Ioris, agro pecuarista, casado com comunhão total de bens, portador do CPF/MF nº. 590.536.849/49 e da Carteira de Identidade nº. 33222343 SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Emerson Volcanala, nº. 808N, Bairro Industrial, Lucas do Rio Verde/MT, CEP: 78.455-000;

Todos ajuizos por unanimidade de votos. Desta votação se absteram os legalmente impedidos.

**3.3 POSSE**

O Presidente da Assembleia declarou eleitos os novos componentes do Conselho de Administração e Fiscal, e informou à Assembleia que a posse depende da homologação dos nomes pelo Banco Central do Brasil, na forma da Resolução CMN nº. 3.041/02, art. 1º, "caput".

**3.4 MANDATO**

Os membros eleitos para composição do Conselho de Administração exercerão seus cargos até a Assembleia Geral Ordinária de 2013, e os membros eleitos para o Conselho Fiscal, até a Assembleia Geral Ordinária de 2010 podendo o exercício, a juízo do Banco Central, estender-se até a posse dos substitutos.

**3.5 DECLARAÇÃO**

Os eleitos aos órgãos de administração e fiscal declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil, nem nas vedações estabelecidas nos arts. 51 e 56 da Lei 5.764/71.

4. Fixação do valor dos honorários, gratificações e benefícios para o Presidente e Vice-Presidente e das cédulas de presenças dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Foi aprovada, pela unanimidade dos presentes, a seguinte proposta, abstendo-se os legalmente impedidos:

4.1. Honorários mensais aos conselheiros com funções executivas - Ao Presidente e Vice-Presidente serão pagos, mensalmente, honorários constituídos de uma parcela fixa, que compreende o valor de R\$ 8.384,98 (Oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos) e R\$ 5.106,24 (Cinco mil, cento e seis reais e vinte e quatro centavos), respectivamente, uma parcela variável (sujeito à alteração mensal) e um adicional de estrutura, conforme previsto nas normas do PCR - Programa de Cargos e Remuneração do SICREDI, o qual está à disposição dos associados na sede da Cooperativa. A parcela fixa será atualizada, no mesmo mês

*[Handwritten signatures and scribbles]*





540  
543  
780



de reajuste dos colaboradores da Cooperativa, pelo mesmo índice de atualização concedido a estes. Tanto ao Presidente como ao Vice-Presidente serão pagas três gratificações, sendo uma em Junho e duas em dezembro, no mesmo valor dos honorários percebidos no respectivo mês. Também terão direito a uma gratificação extraordinária, em Janeiro/2010, no valor dos honorários percebidos no mês anterior, caso sejam atingidas as metas previstas no regulamento da campanha de incentivo, sem prejuízo dos recolhimentos fiscais e tributários devidos. Sobre tais montantes serão, ainda, recolhidos, mensalmente, os encargos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

4.2. Programa de Benefícios do SICREDI - O Presidente e o Vice-Presidente terão direito a benefícios adicionais, nos termos do Programa de Benefícios do SICREDI (PBS), válido para os colaboradores da Cooperativa.

4.3. Cédulas de Presença dos Conselheiros - Aos Conselheiros de Administração (excluído o Presidente e o Vice-Presidente), e aos Conselheiros Fiscais, serão pagas cédulas de presença por dia à disposição da Cooperativa, a título ressarcitório, equivalente a 1/22 (um vinte e dois avos) dos honorários totais do Presidente.

5. Autorização para o Conselho de Administração adquirir ou alienar bens imóveis de uso próprio da Cooperativa.

A Assembleia decidiu, por unanimidade, autorizar o atual Conselho de Administração, cujo mandato se encerra na Assembleia Geral Ordinária de 2013, a adquirir ou vender bens imóveis da propriedade da cooperativa.

6. Destinação dos recursos advindos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.

A assembleia decidiu, por unanimidade, destinar a utilização dos recursos do FATES, aos programas sociais, educacionais e cursos técnicos, da seguinte forma:  
Fates Assistência Técnica: R\$ 100.000,00 (Com mil reais);  
Fates Assistência Educacional: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);  
Fates Assistência Social: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

7. Outros assuntos de interesse do quadro social. (caráter não deliberatório)

Não houve. Nada mais.

**VII ASSINATURAS NO LIVRO DE ATAS:**

Presidente, Sr. Aiceu Mognon;

Vice-Presidente, Sr. Gilberto Caneppele;

Comissão designada: José Luiz da Silva, Alton Passi, Olivo Martinazzo, Aícar Antonio Zanconero e Claudedir Francisco Cenedese.




544  
7096




VIII. ENCERRAMENTO:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A PRESENTE ATA É COPIA FIEL E AUTÊNTICA DA QUE SE ENCONTRA LAVRADA NO LIVRO DE FOLHAS SOLTAS DE ASSEMBLÉIAS GERAIS DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS NOVA MUTUM - SICREDI MUTUM MT.

Novo Mutum/MT, 21 de Março de 2009.

  
Alceu Rognon  
Presidente

  
Gilmaro Caneppele  
Vice-Presidente

SERVIÇO NOTARIAL  
Serviço Notarial e Registro Civil do Estado de Mato Grosso  
Rua dos Urubites, 100 - CEP: 78000-000 - Novo Mutum - MT  
Fone: (67) 3333-1111 - Fax: (67) 3333-1112

Reconhecido por este Tabelião em 21/03/2009  
O Tabelião Notário Público, Gilmaro Caneppele, reconhece a autenticidade das assinaturas e a veracidade do conteúdo das declarações acima assinadas por Alceu Rognon e Gilmaro Caneppele, membros da diretoria da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Nova Mutum - Sicredi Mutum MT.

Dou fé no Testamento  
Novo Mutum, 21 de Março de 2009  
Gilmaro Caneppele  
Tabelião Notário Público





542  
545  
780

JUCESMAT  
Folha Nº 111  
11

**ESTATUTO SOCIAL DA  
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS  
CENTRO NORTE DO MATO GROSSO - SICREDI Centro Norte MT**

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E  
INTEGRAÇÃO AO SICREDI**

**Seção I**

**Denominação, Sede, Foro, Área de Ação e Prazo de Duração**

Art. 1º A Cooperativa de Crédito de Crédito de Livre Admissão de Associados Nova Mutum - SICREDI Mutum MT, constituída na assembleia geral de 24 de Fevereiro de 1990, passa a designar-se Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Centro Norte do Mato Grosso - SICREDI Centro Norte MT, é uma entidade cooperativa de responsabilidade limitada, sociedade simples sem fins lucrativos, regida pela legislação cooperativista, do sistema financeiro nacional e pelo Código Civil, bem como pela regulamentação baixada pela autoridade normativa, por este Estatuto Social e pelas normas internas a que vinculada por força de sua participação no SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO - SICREDI, tendo:

I - sede, administração e foro jurídico em Nova Mutum neste Estado do Mato Grosso;

II - área de ação, sempre homologada pela Central SICREDI SICREDI MT sem prejuízo da apreciação definitiva pelo Banco Central do Brasil, circunscrita aos seguintes municípios: Santa Rita do Trivelato;

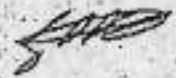
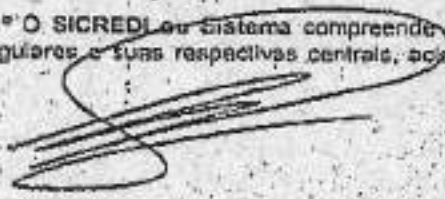
III - prazo de duração indeterminado.

**Seção II**

**Integração ao SICREDI**

Art. 2º A Sociedade, ao filiar-se à Cooperativa Central de Crédito do Mato Grosso - Central SICREDI MT integra, com esta e as demais filialdas, o SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO - SICREDI, regendo-se, também, por suas normas, sobretudo as previstas no Regimento Interno do SICREDI (RIS), só podendo desfiliar-se com autorização prévia de sua assembleia geral, assegurada a participação e a manifestação da respectiva Central no conclave e também nas assembleias de núcleos, das quais deve ser prévia e comprovadamente notificada.

§ 1º O SICREDI ou Sistema compreende o conjunto de cooperativas de crédito singulares e suas respectivas centrais, acionistas do SICREDI PARTICIPAÇÕES





S/A, bem como as empresas e entidades por estas controladas, que atuam no mercado sob a marca SICREDI e adotam padrão operacional único. O ingresso e a permanência da Cooperativa no Sistema, bem como o uso da marca SICREDI, estão condicionados à observância, em especial:

- I - das normas corporativas internas sobre o uso da marca;
- II - dos limites relativos à solidez patrimonial e de desempenho econômico, financeiro e de liquidez, nos termos da regulamentação oficial e de conformidade com os padrões internamente definidos pelo Sistema;
- III - da regulamentação oficial e do próprio Sistema quanto a risco de mercado e liquidez, risco de crédito, risco operacional e risco de imagem.

§ 2º O descumprimento de qualquer das exigências de que tratam os incisos I a III do parágrafo anterior resultará nas seguintes restrições, aplicadas alternada ou cumulativamente a critério do Conselho de Administração da Central SICREDI MT, sem prejuízo da sujeição a outras sanções previstas em lei e em normas do próprio SICREDI:

- I - advertência aos administradores estatutários responsáveis;
- II - suspensão ou cessação de limites operacionais;
- III - substituição, respeitada a competência da assembleia geral da Cooperativa, dos administradores estatutários responsáveis;
- IV - suspensão ou cessação do acesso a operações e serviços operados através do Banco Cooperativo SICREDI S/A ou prestados por outras empresas e entidades corporativas integrantes do SICREDI;
- V - cessação do uso da marca SICREDI e eliminação do Sistema.

§ 3º A aplicação das sanções previstas nos incisos I a V do parágrafo anterior será precedida de notificação ao administrador ou à Cooperativa, conforme o caso, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentem as razões que, no seu entender, desqualificam a infração ou o ato que fundamentou a notificação, as quais serão apreciadas, em igual prazo ou na primeira reunião que se seguir, pelo Conselho de Administração da Central SICREDI MT, que comunicará a sua decisão ao (à) interessado (a), acolhendo as razões apresentadas ou aplicando a(s) restrição(ões).

§ 4º A Central SICREDI MT, como coordenadora das ações do Sistema em sua área de atuação, ficam outorgados poderes de representação, notadamente para tratativas junto a empresas e entidades, inclusive integrantes do próprio SICREDI, órgãos e autoridades governamentais, podendo, em qualquer esfera, pública ou privada, firmar acordos, contratos, convênios e celebrar outros ajustes de interesse da Cooperativa e demais colônias filiais, permitida a designação, para tanto,





844  
547  
738

NUCEMAT  
Folha Nº 2/2

conforme a especialidade e abrangência dos assuntos, de outras entidades corporativas do Sistema.

§ 5º A institucionalização do SICREDI, cujo modelo e regras constam deste instrumento, do Estatuto da Central SICREDI MT, dos atos constitutivos das demais empresas e entidades integrantes do Sistema, do Regimento Interno do SICREDI (RIS), visa à autogestão das sociedades que o compõem, processando-se através de um padrão, único, político-administrativo e operacional.

§ 6º A Central SICREDI MT com vista à excelência do processo de autogestão, procederá na Cooperativa a medidas de monitoramento, supervisão, orientação administrativo-operacional e de co-gestão temporária, destinadas a prevenir e corrigir situações anormais que possam configurar infrações a normas legais, regulamentares e internas do SICREDI, ou acarretar risco para a solidez da Sociedade e/ou do SICREDI, estando autorizada a desenvolver/desempenhar as seguintes ações/funções, dentre outras:

I - supervisionar o funcionamento da filiada, inclusive promovendo auditoria interna, com vistas ao cumprimento da legislação e regulamentação em vigor e também das normas próprias do SICREDI; podendo examinar livros e registros contábeis e outros papéis, documentos e informações/dados relacionados com as suas atividades, e manter à disposição do Banco Central do Brasil, ou mesmo encaminhar prontamente a este, se motivos graves ou urgentes o determinarem, os relatórios que decorrerem da verificação;

II - adotar medidas para assegurar o cumprimento das normas em vigor referentes à implementação de sistema de controles internos e à certificação de empregados da filiada;

III - assessorar nas atividades de recrutamento e seleção dos recursos humanos da filiada, e promover a formação e capacitação, inclusive mediante processo de certificação quando for o caso, dos membros de órgãos estatutários, dos associados, dos empregados e demais colaboradores destas, bem como dos componentes de órgãos sociais e os integrantes da equipe técnica da própria Central;

IV - coordenar, com os poderes inerentes, a participação da Cooperativa e demais Filiais no Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis, inclusive em nome delas firmando compromisso de honrar as obrigações daí decorrentes e as contraídas por movimentações na conta RESERVA BANCÁRIA, acessada através do Banco Cooperativo SICREDI S.A., e a utilização de linhas de liquidez; podendo determinar, por decisão do Conselho de Administração, a exclusão da Cooperativa se deixar de cumprir qualquer das regras previstas no convênio específico;

V - instituir e administrar, atendidas as diretrizes sistêmicas, fundos garantidores do SICREDI;

VI - assistir, mediante celebração de convênio e por profissional que designar, a quem a Cooperativa deve conferir os necessários poderes gerenciais e assegurar



JUCEMAT  
Folha Nº

548  
0180

plenas condições de trabalho, a administração desta em regime de co-gestão, temporariamente, quando o quadro de irregularidades ou a situação econômico-financeira representar risco para a solidez da própria Sociedade e/ou do SICREDI.

§ 7º A filiação à Central SICREDI - MT Importa, automaticamente, solidariedade da Cooperativa, nos termos do Código Civil Brasileiro, limitada ao seu patrimônio, em relação às obrigações previstas no inciso IV do parágrafo anterior, bem como sobre os empréstimos contraiados pela Central e pelo Banco Cooperativo SICREDI S.A. com a finalidade de financiar atividades dos associados da Cooperativa ou do conjunto das demais filiatas.

§ 8º A integração ao SICREDI implica, também, responsabilidade subsidiária da Cooperativa, em relação aos empréstimos mencionados no parágrafo anterior, quando os beneficiários dos recursos forem associados de cooperativas singulares filiatas a outras cooperativas centrais integrantes do SICREDI.

§ 9º A responsabilidade prevista no parágrafo anterior, somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida a da própria cooperativa a que estiverem associados os beneficiários dos recursos e a da respectiva cooperativa central.

§ 10º A co-responsabilidade prevista nos §§ 7º e 8º deste artigo, mais as contribuições financeiras destinadas a fundos garantidores do SICREDI de conformidade com os regulamentos próprios, compõem sistema de garantias recíprocas para os fins da regulamentação pertinente, inclusive visando a garantir os depósitos mantidos nas entidades e empresas integrantes do SICREDI.

## CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 3º A Cooperativa tem por objetivos principais estimular a formação da poupança, administrando os recursos pertinentes, o, através da mutualidade, conceder empréstimos aos associados, além de prestar serviços inerentes à sua condição de instituição financeira. Pode praticar todas as operações compatíveis com a sua modalidade social, inclusive obter recursos financeiros de fontes externas, obedecida à legislação pertinente, os atos regulamentares oficiais, este Estatuto e as normas internas do SICREDI.

§ 1º A Cooperativa propugnará, ainda, pela educação de seu quadro social, visando a fomentar a expansão do cooperativismo de crédito, atendendo, entre outros, aos princípios da ajuda mútua, da economia sistemática e do uso adequado do crédito.

§ 2º Em todos os aspectos de suas atividades serão rigorosamente observados os princípios da neutralidade política e indistinção religiosa, racial e social.

Art. 4º Para cumprir seus objetivos sociais, a Cooperativa, nos limites da legislação e das normas internas do SICREDI, pode participar do capital de outras empresas ou entidades, assim como valer-se dos serviços da Central SICREDI MT e das demais entidades e empresas integrantes do Sistema, especialmente em relação

JUCEMAT  
00143267

SERVICO N-1411  
REGISTRO CIVIL  
NOVA MUTUM



JUCESPAR  
Folha nº 12

549  
808

àquelas atividades que possam ser organizadas em comum com o objetivo de ganho de escala.

**CAPÍTULO III  
DOS ASSOCIADOS: COMPOSIÇÃO, CONDIÇÕES DE ADMISSÃO, DIREITOS,  
DEVERES, RESPONSABILIDADES E FORMAS DE DESLIGAMENTO**

**Seção I  
Composição e Condições de Admissão**

Art. 5º Podem ser associados da Cooperativa, aderindo automaticamente ao presente Estatuto, desde que domiciliados ou estabelecidos na área de ação:

- I - pessoas físicas em geral;
- II - pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, exceto cooperativas do crédito, na forma da legislação em vigor.

§ 1º O número de associados, salvo impossibilidade técnica de atendimento, é limitado quanto ao máximo, não podendo ser inferior a 20 (vinte).

§ 2º Para fazer parte do quadro de associados, o interessado deverá preencher e assinar proposta de admissão, que, uma vez aprovada pelo Conselho de Administração da Cooperativa, juntamente com a inscrição no Livro ou Ficha de Matrícula, determinará sua admissão como associado e a assunção dos direitos e obrigações decorrentes deste Estatuto.

§ 3º Não poderão ingressar na Cooperativa e nem dela fazer parte pessoas que exerçam qualquer atividade que contrarie os objetivos da Sociedade ou com eles concorra ou colida, ou ainda que operem no mesmo campo econômico da Sociedade.

**Seção II  
Direitos**

Art. 6º São direitos dos associados:

- I - tomar parte nas reuniões, nas assembleias de núcleo e, através de delegados, nas assembleias gerais, discutindo e votando os assuntos que forem tratados, bem como examinar e pedir informações atinentes à documentação dos concílios, prévia ou posteriormente à sua realização;
- II - votar e ser votado para funções e cargos eletivos na Cooperativa, observadas, na segunda hipótese, além das condições básicas de que trata este Estatuto, os requisitos regimentais requeridos para o exercício do cargo ou da função;



JUCEMAT  
Folha Nº. 14

987  
590  
747

III - valer-se das operações e serviços oferecidos pela Cooperativa, cuja remuneração e preços, quando não definidos em normas oficiais, são fixados de acordo com as regras aprovadas pelo SICREDI;

IV - valer-se das prerrogativas previstas em lei, neste Estatuto e em normas internas do SICREDI;

V - propor ao Conselho de Administração mudanças estatutárias e regimentais, bem como a adoção de providências de interesse da Cooperativa ou do SICREDI, inclusive em decorrência de eventual irregularidade verificada na administração da Sociedade ou de infração normativo-estatutária cometida por associado;

VI - propor ao Conselho de Administração, previamente à publicação do edital de convocação da assembleia, mediante solicitação de 5% (cinco por cento) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, quaisquer assuntos de interesse da Sociedade para serem discutidos e deliberados em assembleia geral;

VII - demitir-se da Cooperativa quando lhe convier;

### Seção III Deveres

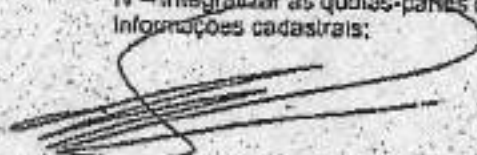
Art. 7º São deveres dos associados:

I - participar das reuniões e assembleias na forma prevista neste Estatuto, apresentando sugestões para o aprimoramento das operações, dos serviços, do atendimento, das instalações, entre outros, bem como difundir junto à comunidade e público de interesse o objeto e as soluções da Cooperativa;

II - cumprir e fazer cumprir fielmente a legislação própria, as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno do SICREDI (RIS), do contrato de trabalho em caso de vínculo trabalhista e as demais normas internas do Sistema, especialmente as que decorrem de deliberações da assembleia geral, do Conselho de Administração e de outros colegiados deliberativos sistêmicos, formalmente instituídos, relativamente a matérias estratégico-corporativas de interesse do conjunto das cooperativas singulares e respectivas centrais integrantes do SICREDI;

III - operar regularmente com a Cooperativa, cumprindo fiel e pontualmente as obrigações e demais compromissos assumidos com a Cooperativa ou através dela, autorizando esta a, inclusive nos casos de demissão, eliminação ou exclusão, solicitar ao seu empregador, ao Banco Cooperativo SICREDI S.A. ou a outra instituição financeira, a fazer as respectivas consignações em sua folha de pagamento, bem como os débitos em sua conta de depósitos, de acordo com o disposto neste Estatuto;

IV - integralizar as quotas-partes de capital subscritas e manter atualizadas as suas informações cadastrais;





UCSMA  
Folha Nº 01

518  
551  
788

V - zelar pelos interesses da Cooperativa e das colmeias, não adotando comportamento que implique abalo de sua imagem ou da do SICREDI;

VI - preferencialmente, investir suas economias na Cooperativa e com ela realizar suas operações financeiras em geral;

VII - não exercer, dentro da Cooperativa, atividade que caracterize discriminação de qualquer ordem, manter a neutralidade política e ter sempre em vista que a cooperação é obra de interesse comum ao qual não se devem sobrepor os interesses individuais isolados, mormente em questões que envolvam remuneração ou preços de operações e serviços, bem como atos de administração e fiscalização.

#### Seção IV Responsabilidades

Art. 8º Os associados, sem embargo do disposto nos parágrafos 2º e 3º deste artigo, respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Cooperativa perante terceiros, até o limite do valor das quotas-partes que subscreverem e pelo valor dos prejuízos verificados nas operações sociais, proporcionalmente à sua participação nessas operações, perdurando a responsabilidade mesmo nos casos de demissão, eliminação ou exclusão, até a data em que forem aprovadas pela assembleia geral as contas do exercício em que se deu o desligamento.

§ 1º A responsabilidade dos associados, na forma da legislação aplicável, somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida à da Cooperativa, salvo nas hipóteses dos parágrafos 2º e 3º seguintes.

§ 2º Os associados respondem solidariamente, até o limite do valor das quotas-partes que subscreverem, pelas obrigações contraídas pela Cooperativa em decorrência de sua participação no Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis, incluindo os débitos na conta de Reservas Bancárias e os oriundos da utilização de linhas de liquidez oferecidas pela autoridade competente.

§ 3º De forma limitada, com o seu patrimônio pessoal, responderão os associados que, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, causarem prejuízo material ou moral à Cooperativa.

#### Seção V Formas de Desligamento

##### Subseção I Demissão

Art. 9º A demissão do associado, que não poderá ser negada, ocorre a seu pedido, em requerimento formal dirigido ao Presidente da Cooperativa, que a comunicará ao Conselho de Administração na reunião imediatamente seguinte. A demissão





completar-se-á com a respectiva averbação, no Livro ou Ficha de Matrícula, de termo firmado pelo Presidente da Cooperativa.

### Subseção II Eliminação

Art. 10 A eliminação de associado, de competência do Conselho de Administração da Cooperativa, dá-se mediante termo motivado no Livro ou Ficha de Matrícula, firmado pelo Presidente do Conselho de Administração, em virtude de infração:

I - a dispositivo legal ou regulamentar;

II - a este Estatuto, especialmente em relação aos deveres de que trata o art. 7º, bem assim às responsabilidades como membro do órgão social da Sociedade;

III - decorrente de relação trabalhista mantida com a Cooperativa, tratando-se de associado que tenha perdido o vínculo de emprego por justa causa, ou cujo contrato de trabalho tenha sido rescindido em razão de conduta que viole dever objetivo nele previsto;

IV - ao Regimento Interno do SICREDI (RIS), notadamente a prática de atos que caracterizem gestão lemerária, enquanto conselheiro de administração, inclusive com funções executivas, ou fiscal ou, ainda, executivo contratado.

§ 1º A eliminação será precedida de notificação ao associado para que no prazo de 20 (vinte) dias apresente ao Conselho de Administração as razões que, no seu entender, desqualificam a infração ou o ato que fundamentou a notificação. O Conselho de Administração, em igual prazo ou na primeira reunião que se seguir, apreciará as razões apresentadas e comunicará ao associado a sua decisão, acolhendo as razões apresentadas ou eliminando-o do quadro social, na forma desta Subseção.

§ 2º O Presidente do Conselho de Administração comunicará a eliminação ao associado dentro de 30 (trinta) dias de sua ocorrência, pelo meio apropriado, mediante remessa de cópia do respectivo termo, do que caberá, no mesmo prazo, contado do conhecimento da notificação de eliminação, recurso com efeito suspensivo à primeira assembleia geral, pleito este que deve ser dirigido ao Presidente da Cooperativa.

§ 3º Quando algum conselheiro, inclusive com funções executivas, incorrer no disposto no inciso IV do caput, o Conselho de Administração, após apuradas as infrações, que constarão de relatório específico, notificará o investigado/infrator, podendo suspendê-lo preventivamente das suas funções, enquanto perdurar a investigação, dando-lhe conhecimento das verificações feitas, para que no prazo previsto no § 1º apresente suas razões de defesa, as quais serão apreciadas pelo Conselho em igual prazo ou em sua próxima reunião.

§ 4º Caso o Conselho de Administração não acolha as razões apresentadas ou entenda que são insuficientes ou ainda que não esclarecem suficientemente os atos apurados, poderá solicitar informações complementares, fixando o prazo para



580  
553  
735

NUCEMA  
Folha Nº. 2

sua apresentação, e, após análise destas, dependendo da gravidade da infração, advertir o infrator ou convocar assembleia geral para deliberar sobre a sua destituição do cargo eletivo.

### Subseção III Exclusão

Art. 11 A exclusão do associado ocorre em face de sua morte, da perda de sua capacidade civil, se esta não for suprida, pela perda do vínculo comum que lhe facultou ingressar na Cooperativa, por deixar de atender, segundo julgo do Conselho de Administração, aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa, ou ainda pela dissolução da pessoa jurídica.

## CAPÍTULO IV DO CAPITAL SOCIAL: FORMAÇÃO E CONDIÇÕES DE RETIRADA

Art. 12 O capital social é limitado quanto ao máximo e variável conforme o número de quotas-partes subscritas, prevalecendo, quanto ao mínimo, sem prejuízo do Patrimônio de Referência (PR) exigido na forma da regulamentação vigente, o valor (piso) estipulado pela autoridade normativa, atualmente de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), devendo ser integralizado em moeda corrente.

§ 1º O capital social é dividido em quotas-partes de valor unitário equivalente a uma unidade do padrão monetário em vigor.

§ 2º Ao ingressar na Cooperativa, e para nela permanecer, o associado deverá subscrever e integralizar, em parcela única, no mínimo 20 (vinte) quotas-partes.

§ 3º Exceto deliberação em contrário do Conselho de Administração, o interessado que pedir reintegro no quadro social, após receber seu capital em razão de pedido de demissão, deverá, por ocasião do deferimento do reintegro, subscrever e integralizar tantas quotas quantas recebera, atualizadas monetariamente desde o recebimento, mais os valores subscritos pelo corpo social no período do afastamento, em decorrência da decisão assemblear, também devidamente atualizados.

§ 4º A assembleia geral, mediante proposição do Conselho de Administração da Cooperativa, e sem prejuízo das subscrições e integralizações voluntárias, inclusive vinculadas à composição do limite de crédito de cada associado, poderá, ainda, estipular que, extraordinariamente, os associados subscrevam e integralizem novas quotas-partes de capital, definindo, inclusive, a forma, o valor e a periodicidade das subscrições e integralizações.

§ 5º Nas integralizações de capital, salvo a descrita no § 2º, admitir-se-á o parcelamento mensal, a critério do Conselho de Administração, inclusive através de desconto em folha de pagamento ou débito em conta de depósitos.





UCESMA  
10/04/80

554  
28/0

§ 6º A quota-parte é indivisível e intransferível a não-associados. Sua subscrição, realização, transferência ou restituição será registrada no Livro ou Ficha de Matrícula, observando-se que nenhum associado poderá deter mais de 1/3 (um terço) do total das quotas.

§ 7º As quotas-partes do capital integralizado respondem sempre como garantia pelas obrigações que o associado assumir com a Cooperativa, sendo vedado aliená-las ou cê-las em garantia para outros associados ou terceiros.

§ 8º Nos casos de demissão, eliminação ou exclusão, restituir-se-á o capital integralizado, acrescentadas as sobras ou deduzidas as perdas do correspondente exercício social, e compensados os débitos vencidos ou vincendos do associado junto à Cooperativa, inclusive na condição de devedor solidário; os assumidos por esta em seu nome, bem como aqueles que o associado tenha assumido com terceiros mediante a co-responsabilidade desta.

§ 9º A restituição de que trata o parágrafo anterior será feita em até 30 (trinta) dias após a aprovação, pela assembleia geral, do balanço do exercício financeiro em que ocorreu o desligamento, admitido o parcelamento, a iniciar no mesmo prazo, em até 5 (cinco) anos, a critério do Conselho de Administração, ponderadas, para tanto, as condições financeiras e patrimoniais da Cooperativa, respeitando como parâmetros especiais o nível de reservas da Sociedade e o enquadramento desta em todos os limites patrimoniais exigidos pela legislação em vigor.

§ 10 As parcelas de que trata o parágrafo anterior, a contar da data da primeira liberação e até o dia em que forem colocadas à disposição do interessado, serão atualizadas mediante utilização de Índice de preços oficial a ser definido pelo Conselho de Administração da Cooperativa, respeitada a indicação sistêmica.

§ 11 O associado, pessoa física, que atingir a idade de 65 (sessenta e cinco) anos e, cumulativamente, integrar o quadro social da Cooperativa há, no mínimo, 10 (dez) anos, ou aposentar-se por invalidez, poderá, excepcionalmente, submeter ao Conselho de Administração desta, solicitação de retirada de parte de seu capital, mantendo a sua condição de associado, observado o presente Estatuto, especialmente o disposto no § 2º deste artigo.

§ 12 A devolução de que trata o parágrafo anterior, se aprovada pelo Conselho de Administração da Cooperativa, dar-se-á, a critério do colegiado, de uma única vez ou em parcelas.

§ 13 Do montante do capital a ser devolvido, nos termos do § 11 deste artigo, deve ser deduzido o valor correspondente às obrigações do associado junto à Cooperativa, mencionadas no § 8º deste artigo, exceto deliberação em contrário, caso a caso, do Conselho de Administração da Cooperativa.



§ 14 A devolução está, ainda, condicionada, à manutenção do saldo patrimonial da Cooperativa e do Sistema associado, na data dos pagamentos, conforme regulamentação vigente.

## CAPÍTULO V

### DA ASSEMBLÉIA GERAL: DISPOSIÇÕES GERAIS, ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### Seção I

##### Disposições Gerais

Art. 13 A assembleia geral dos associados é o órgão supremo da Cooperativa e, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da Sociedade, sendo que as deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo único. Com vista a uma maior participação do quadro social, e para a efetividade do princípio da transparência, as matérias objeto da ordem do dia da assembleia geral ordinária e, se a relevância dos itens o recomendar, a critério do Conselho de Administração, da assembleia geral extraordinária, devem ser previamente discutidas nos respectivos núcleos em que agrupados os associados da Cooperativa, cujos encontros serão coordenados pelo Presidente da entidade.

Art. 14 As assembleias gerais (ordinária e/ou extraordinária) serão normalmente convocadas pelo Presidente da Cooperativa, mediante edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação.

§ 1º A convocação poderá também ser feita pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal, ou, após solicitação não atendida no prazo de 5 (cinco) dias, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, hipótese em que pelo menos 4 (quatro) dos requerentes devem assinar o edital convocatório.

§ 2º Dos editais, devidamente afixados em locais visíveis das dependências mais comumente frequentadas pelos associados, publicados em jornal e remetidos aos interessados através de circulares, constarão:

I - a denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação de Assembleia Geral" (Ordinária e/ou Extraordinária, conforme o caso);

II - o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, que, salvo motivo justificado, será o da sede social;

III - a seqüência ordinal das convocações;

IV - a ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações e, em caso de reforma de Estatuto, a indicação da matéria;





NUCEMAT  
Fórmula Nº 12

53  
55  
56  
58

V - o número de delegados existentes na data de sua expedição, para efeito de quorum de instalação;

VI - local, data, nome, cargo/função e assinatura do(s) responsável(is) pela convocação.

§ 3º As assembleias gerais poderão realizar-se em segunda ou terceira convocações, no mesmo dia da primeira, com intervalo mínimo de 1 (uma) hora, desde que assim conste expressamente do edital.

Art. 15 O quorum de instalação, apurado pelas assinaturas no Livro de Presenças, é o seguinte:

- I - 2/3 (dois terços) do número de delegados, em primeira convocação;
- II - metade mais um do número de delegados, em segunda convocação;
- III - 10 (dez) delegados, em terceira e última convocação.

Art. 16 Nas assembleias gerais, os associados, agrupados por núcleos, serão representados por delegados, eleitos na forma desta Seção e do regulamento próprio, podendo comparecer aos conclaves, privados, contudo, de voz e voto.

§ 1º Os delegados deliberarão acerca de todos os assuntos da ordem do dia.

§ 2º O voto do delegado nas assembleias gerais estará vinculado às decisões tomadas pelo núcleo a que representa, decisões essas que devem estar devidamente lavradas em ata na forma do regulamento próprio.

§ 3º O mandato dos delegados terá duração de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos.

§ 4º Durante o prazo de mandato o delegado não poderá exercer, simultaneamente, cargo eletivo ou remunerado na Cooperativa. Caso venha a ser eleito para outro cargo estatutário ou contratado como empregado da Cooperativa, deverá renunciar concomitantemente ao posto de delegado.

Art. 17 Para efeito de representação de que trata o art. 16, a distribuição das vagas de delegados pelos núcleos será efetuada com base nos seguintes parâmetros:

- I - apuração do número de delegados a partir da divisão do número de associados por 1/200 (um duzentos avos);
- II - o agrupamento de associados em núcleos poderá ser feito considerando o seu endereço residencial ou comercial, respeitadas as demais regras previstas no regulamento próprio.







854  
552  
280

Art. 18 A eleição dos delegados ocorrerá em assembleia de núcleo, nos termos do regulamento próprio.

Art. 19 Não sendo possível a instalação da assembleia geral de delegados por falta de quorum será reiterada a convocação para nova data, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Persistindo a impossibilidade da reunião após a convocação prevista no caput, serão convocados os delegados efetivos que compareceram nessa convocação e os suplentes dos delegados efetivos ausentes, para a realização de nova assembleia geral dentro de 30 (trinta) dias.

§ 2º Não sendo possível a realização da assembleia geral nos termos do parágrafo anterior, todos os delegados - efetivos e suplentes - perderão seus mandatos, instaurando-se, imediatamente, processo de eleição para a escolha de novos delegados, na forma do art. 18 deste Estatuto.

Art. 20 As assembleias gerais serão dirigidas pelo Presidente da Cooperativa, auxiliado pelo Vice-presidente ou, na ausência deste, por outro conselheiro de administração, que secretariará os trabalhos, sendo por aquele convidados a participar da Mesa os ocupantes de cargos sociais presentes.

§ 1º Na ausência do Presidente da Cooperativa, assumirá a presidência da assembleia o Vice-presidente, que convidará um conselheiro de administração para secretariar os trabalhos.

§ 2º Quando a assembleia geral não tiver sido convocada pelo Presidente da Cooperativa, os trabalhos serão presididos e secretariados por delegado ou associado escolhido na ocasião, compondo a Mesa os principais interessados na convocação.

Art. 21 Os delegados não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se referem direta ou indiretamente, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 22 Nas assembleias gerais em que forem discutidos o balanço e as contas do exercício, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis, do parecer do Conselho Fiscal e da auditoria independente, solicitará ao plenário que indique um delegado para presidir a reunião durante os debates e a votação da matéria.

§ 1º Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e os demais ocupantes de órgãos sociais permanecerão no recinto, à disposição da assembleia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º O presidente indicado comunicará ao secretário da assembleia o teor das deliberações tomadas durante o exercício da presidência, para o registro em ata.







V - quaisquer assuntos de interesse social, inclusive propostos na forma do art. 6º, VI, deste Estatuto, excluídos os de competência exclusiva da assembleia geral extraordinária.

**Seção III**  
**Assembleia Geral Extraordinária**

Art. 26 A assembleia geral extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse social, inclusive os propostos na forma do art. 6º, VI, deste Estatuto, desde que mencionado no edital de convocação.

Parágrafo único. É de sua competência exclusiva deliberar sobre as seguintes matérias:

- I - reforma do Estatuto Social;
- II - fusão, incorporação ou desmembramento;
- III - mudança do objeto da Sociedade;
- IV - dissolução voluntária da Cooperativa e nomeação de liquidante(s);
- V - contas do liquidante.

**CAPÍTULO VI**  
**DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 27 - O processo eleitoral obedecerá ao disposto no presente Estatuto e no Regimento Interno do SICREDI (RIS), sendo conduzido por uma Comissão Eleitoral constituída especificamente para essa finalidade, a cada pleito, por deliberação do Conselho de Administração da Cooperativa, assegurada a sua autonomia e a sua independência, reportando-se operacionalmente ao mesmo Colegiado.

§ 1º A Comissão será designada pelo Conselho de Administração com a antecedência mínima necessária para atender a todos os prazos indispensáveis à organização do processo eleitoral.

§ 2º A Comissão será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo integrada por associados que não componham a nominal de candidatos, não tenham sido eleitos para os mandatos estatutários vigentes e nem sejam parentes até 2º grau dos candidatos ou dos ocupantes de mandatos em curso.

§ 3º Caberá a Comissão verificar o atendimento aos requisitos legais, estatutários e regimentais necessários à candidatura aos cargos eletivos e outros aspectos relacionados ao processo eleitoral.



1000000  
560-170  
1000000

1000000  
1000000  
1000000

§ 4º Eventuais dificuldades, divergências e problemas vinculados ao processo eleitoral, serão avaliados e resolvidos pela Comissão e, se for o caso, merecerão parecer a ser apresentado por ocasião da realização da Assembleia.

### CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 28 A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração, composto por um Presidente, um Vice-presidente e no mínimo 3 (três) e no máximo 10 (dez) conselheiros efetivos, facultada a eleição de suplentes em número igual ou inferior ao de efetivos, constituindo condições básicas para o exercício do cargo, sem prejuízo do atendimento dos requisitos sistêmicos complementares previstos no Regimento Interno do SICREDI (RIS):

- I - inexistência de parentesco até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, com integrantes do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal;
- II - não ser empregado da própria Cooperativa ou de qualquer empresa ou entidade do Sistema, ou ainda de membro dos conselhos de administração ou fiscal da Cooperativa;
- III - não ser cônjuge ou companheiro (a) de membro dos conselhos de administração ou fiscal;
- IV - não ser, simultaneamente, empregado ou administrador ou detet participação em empresa que, por suas atividades, seja tida como concorrente de qualquer das entidades do SICREDI ou de cujo capital estas participem;
- V - reunir reputação ilibada;
- VI - não ocupar simultaneamente cargo político-partidário (posto eletivo ou membro de executiva partidária), não tê-lo ocupado no último exercício civil e nem exercer atividade da natureza enquanto no exercício do cargo, tendo em vista o princípio cooperativo da neutralidade política e a necessidade de prestígio uniforme do quadro social representado, na ótica deste (coletivo);
- VII - reunir a qualificação profissional exigida para o cargo, nos termos da regulamentação vigente e de conformidade com o Regimento Interno do SICREDI (RIS), com ênfase à capacitação técnica requerida dos ocupantes de funções executivas, compatível com a complexidade das atividades inerentes;
- VIII - atender aos demais requisitos decorrentes de lei e de normas oficiais.

§ 1º A eleição para o Conselho de Administração, cujos candidatos devem ser referendados em pré-encontros/assembleias de núcleos de associados, requer chapa(s) completa (s), inscrita (s) na sede da Cooperativa até 5 (cinco) dias úteis antes da data da realização da assembleia geral, e devidamente homologado(s) pela Comissão Eleitoral de que trata este Estatuto.







§ 2º Não poderão candidatar-se a cargos sociais ex-empregados demitidos por justa causa, ou que tenham sido desligados em razão de condutas que violem deveres objetivos resultantes do vínculo trabalhista, nem os conselheiros que estejam submetidos a investigação interna para apurar violações às normas legais ou sistêmicas no curso de seu mandato ou que, pelas mesmas razões, tenham sido destituídos ou renunciado ao cargo para o qual foram eleitos.

§ 3º O Presidente e o Vice-presidente do Conselho de Administração exercerão também funções executivas, cuja extensão é definida neste Estatuto, facultando-se, ainda, ao Colegiado designar outros conselheiros para o desempenho de papéis específicos na Cooperativa, exceto incumbências reservadas ao Presidente e Vice-presidente.

§ 4º O mandato será de 4 (quatro) anos, com renovação de no mínimo 1/3 (um terço) dos integrantes ao final de cada período, sendo que os eleitos permanecerão em exercício até a posse dos sucessores, permitido a estes, desde a eleição, o acompanhamento pleno da gestão remanescente dos sucedidos.

§ 5º Nas ausências, suspensões e impedimentos temporários inferiores a 90 (noventa) dias corridos, o Presidente da Cooperativa será substituído pelo Vice-presidente; este, por um conselheiro designado pelo próprio Colegiado. Verificando-se a um só tempo as faltas do Presidente e do Vice-presidente, o Conselho indicará substitutos, dentre seus componentes.

§ 6º Ocorrendo vacância do cargo de Presidente e/ou do Vice-presidente, os conselheiros, dentre eles, designarão sucessor(es), devendo a primeira assembleia que se seguir eleger novo(s) administrador(es), confirmando ou não o(s) designado(s), sendo que o(s) eleito(s) cumprirá(ão) apenas o tempo remanescente do(s) mandato(s) do Presidente e/ou Vice-presidente sucedido(s). Reduzindo-se o número de conselheiros a menos de 3 (três), deverão ser eleitos novos componentes na primeira assembleia seguinte, que preencherão o tempo faltante da gestão.

§ 7º Constituem, entre outras, hipóteses de vacância do cargo eletivo:

- I - a morte;
- II - a renúncia;
- III - a perda da qualidade de associado;
- IV - o não comparecimento, sem justificção prévia, a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas, no curso de cada ano de mandato;
- V - a destituição;
- VI - as ausências ou impedimentos iguais ou superiores a 90 (noventa) dias corridos;







559  
562  
15/10

VII - o patrocínio, como parte ou procurador, de medida judicial contra a própria Cooperativa ou qualquer outra entidade ou empresa integrante do SICREDI, salvo aquelas que visem ao exercício do próprio mandato;

VIII - tornar-se o detentor inelegível na forma da regulamentação em vigor, ou não mais reunir as condições básicas para o exercício de cargo eletivo nos termos deste Estatuto.

§ 8º Compete ao Conselho decidir acerca da procedência da justificativa de que trata o inciso IV do parágrafo anterior.

§ 9º Na hipótese de o conselheiro ser indicado como candidato a cargo político-partidário, deverá renunciar ao cargo eletivo na Cooperativa em até 48h (quarenta e oito horas) após a data da convenção do partido em que confirmada a indicação, sob pena de vacância do cargo.

Art. 29 O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

I - reúne-se, ordinariamente, pelo menos a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Colegiado, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

II - delibera, validamente, por maioria simples de votos, presente a maioria dos seus componentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;

III - as deliberações do Colegiado e as demais ocorrências substanciais nas reuniões constarão de atas, aprovadas e assinadas pelos membros presentes, de cujo conteúdo o Presidente do Colegiado deverá também dar pronto conhecimento ao Conselho Fiscal da Cooperativa.

§ 1º A convocação das reuniões do Conselho de Administração dar-se-á preferencialmente, por escrito.

§ 2º Nenhum conselheiro poderá participar de discussões e deliberações que envolverem transações financeiras ou quaisquer outras matérias que impliquem conflito de interesse próprio, ou que digam respeito a seus parentes até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, cônjuges ou empregados.

Art. 30 Além de outras atribuições decorrentes da lei e deste Estatuto, compete ao Conselho de Administração, observado o detalhamento previsto em normativos internos do SICREDI:

I - fixar a orientação geral e estratégica e os objetivos da Cooperativa, em especial aqueles que visem à perenidade dos negócios, examinar e aprovar os planos de trabalho e respectivos orçamentos, acompanhando mensalmente a sua execução;

II - acompanhar o desempenho dos conselheiros com funções executivas e dos executivos da Cooperativa em face dos objetivos e metas definidos para a Sociedade;



563  
130

JUCEMA  
Folha Nº 20

III - aprovar o(s) regulamento(s) e regimento internos da Cooperativa, que não poderão contrariar as disposições do Regimento Interno do SICREDI (RIS);

IV - autorizar a contratação de operações de crédito com instituições financeiras, destinadas ao financiamento das atividades dos associados, obedecido ao disposto no Regimento Interno do SICREDI (RIS), podendo o Presidente, em conjunto com o Vice-presidente ou executivo contratado; firmar todos os documentos e tomar quaisquer providências com vista à concretização e a execução de tais negócios;

V - estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando no mínimo mensalmente o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral;

VI - deliberar acerca do pagamento do juros às quotas-partes de capital, estipulando a remuneração;

VII - decidir sobre a contratação e a demissão dos principais executivos, assim identificados no Programa de Cargos e Remuneração do SICREDI, obedecidos, para a admissão e permanência nos cargos, os requisitos mínimos definidos pelo Sistema;

VIII - autorizar a alienação ou oneração de bens imóveis não de uso próprio da Cooperativa, podendo o Presidente, em conjunto com o Vice-presidente ou executivo contratado, firmar todos os documentos, inclusive escrituras públicas, e tomar quaisquer outras providências com vista à concretização de tais negócios, exigindo-se autorização expressa da assembleia geral apenas para a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis de uso próprio da Cooperativa, na forma da regulamentação em vigor;

IX - examinar e apurar as denúncias de infrações praticadas no âmbito da Sociedade, inclusive as que lhes forem encaminhadas pelo Conselho Fiscal, e determinar a aplicação das penalidades cabíveis;

X - deliberar sobre a eliminação e exclusão de associados e a suspensão de funções dos seus membros, na forma prevista neste Estatuto;

XI - deliberar sobre a convocação de assembleia geral para destituição do cargo de conselheiro, bem como sobre as demais hipóteses de vacância;

XII - autorizar, previamente, participações de capital em outras empresas/entidades, atendidos aos propósitos sociais da Cooperativa e respeitadas as deliberações e as orientações sistêmicas a respeito;

XIII - avaliar e aprovar as políticas e diretrizes relativas aos controles internos, à segurança e à gestão de riscos e os planos de contingência para os riscos da Cooperativa, propostos pelos conselheiros com funções executivas;



00143222





JUCEMAT  
Folha Nº

564  
799

XIV - autorizar a alteração do endereço da sede, bem como a abertura, fechamento, a transferência ou a mudança de endereço das demais dependências da Cooperativa, nos termos da legislação vigente;

XV - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regulamento Interno do SICREDI (RIS) e os demais normativos oficiais e do próprio Sistema, bem assim as deliberações da assembleia geral, do conselho de administração e de outros colegiados deliberativos sistêmicos, formalmente instituídos, relativamente a matérias estratégico-corporativas de interesse do conjunto das cooperativas singulares e respectivas centrais integrantes do SICREDI;

XVI - definir regras para os casos omissos, até posterior deliberação da assembleia geral.

Parágrafo único. Na hipótese de o Conselho de Administração designar outros membros para funções de natureza auxiliar, definirá para cada qual, com registro em ata, as pertinentes incumbências.

Art. 31 Ao Presidente e ao Vice-presidente, conjuntamente, sem prejuízo de outras atribuições em decorrência de lei e deste Estatuto, compete, observado o detalhamento previsto em normativos internos do SICREDI:

I - praticar atos de gestão, inclusive contrair obrigações, transigir, firmar acordos em processos judiciais, acordos ou convenções coletivas, ceder e empenhar ou renunciar direitos e constituir mandatários, bem assim acompanhar o estado econômico-financeiro da Sociedade;

II - delegar poderes aos executivos contratados, fixando-lhes, em instrumento de mandato hábil, atribuições, alçadas e responsabilidades, inclusive para assinatura em conjunto de 2 (dois).

III - firmar todos os documentos, inclusive contratos e escrituras públicas, e tomar quaisquer outras providências com vista à concretização e a execução da aquisição, alienação ou oneração, conforme o caso, de bens móveis ou imóveis da Cooperativa, observado o disposto no presente Estatuto;

IV - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regulamento Interno do SICREDI (RIS) e os demais normativos oficiais e do próprio Sistema, bem assim as deliberações da assembleia geral, do conselho de administração e de outros colegiados deliberativos sistêmicos, formalmente instituídos, relativamente a matérias estratégico-corporativas de interesse do conjunto das cooperativas singulares e respectivas centrais integrantes do SICREDI;

Art. 32 Ao Presidente cabem, dentre outras, as seguintes atribuições, observado o detalhamento previsto em normativos internos do SICREDI:

I - supervisionar a administração geral e as atividades da Cooperativa, inclusive quanto ao cumprimento das normas aplicáveis, coordenando a ação dos



06141225



JUCEMAT  
Folha nº

562  
563  
560

conselheiros com funções executivas, e orientando e avaliando os profissionais contratados;

II - assegurar a implantação do planejamento estratégico, financeiro e de investimentos da Cooperativa, bem como acompanhar a sua execução;

III - liderar a implantação dos programas de organização do quadro social, desenvolvimento e gestão do SICREDI, a fim de garantir a continuidade do negócio e a formação de novas lideranças cooperativistas;

IV - acompanhar a execução dos planos de trabalho específicos pertinentes ao desenvolvimento da Cooperativa;

V - submeter ao Conselho de Administração propostas de regulamentos e de regimento interno, observadas as diretrizes sistêmicas;

VI - levar à apreciação do Conselho o plano de trabalho, anual ou plurianual, bem assim propostas orçamentárias, acompanhando a sua execução;

VII - apresentar ao Conselho de Administração e, em nome deste, à assembleia geral, relatório anual das operações e atividades da Cooperativa, acompanhado do balanço, da demonstração de sobras e perdas e do parecer do Conselho Fiscal e da auditoria independente, além de outros documentos e informações que se fizerem exigir;

VIII - contratar executivos, dentro ou fora do quadro social, obedecida a competência especial do Conselho de Administração, os quais não poderão ser parentes entre si ou dos membros de qualquer órgão social, em linha reta ou colateral, até o 2º grau;

IX - representar a Cooperativa, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele e dirigir o relacionamento com os órgãos e entidades de classe e outras de contato da Cooperativa;

X - participar de congressos, seminários e outros certames como representante da Cooperativa, podendo delegar essa atribuição ao Vice-presidente ou a outro conselheiro;

XI - zelar pelo bom desempenho do Conselho, convocando e coordenando as suas reuniões;

XII - avaliar de forma sistematizada o atendimento prestado ao quadro social nas dependências da Cooperativa, visando garantir a satisfação e a qualidade dos serviços prestados aos associados;

XIII - aplicar as penalidades que forem estipuladas pela assembleia geral ou pelo Conselho de Administração.

Art. 33 Ao Vice-presidente cabem, dentre outras, as seguintes atribuições:



00141224





JUCEMAT  
Folha Nº 4

563  
566  
750

I - substituir o Presidente na forma deste Estatuto, inclusive representando a Cooperativa, na ausência ou impossibilidade do Presidente, nas assembleias gerais das sociedades de cujo capital a Cooperativa participe;

II - assinar, conjuntamente com o Presidente ou executivo contratado, os documentos derivados da atividade normal de gestão;

III - lavrar ou coordenar a lavratura das atas das assembleias gerais e das reuniões do Conselho de Administração.

Art. 34 Os administradores, com o seu patrimônio pessoal, respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pela Cooperativa durante a sua gestão, até que se cumpram integralmente.

§ 1º Os administradores que derem causa à insuficiência de liquidez no Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis, ou, por gestão temerária ou omissão grave de deveres, determinarem prejuízo à Sociedade, responderão, diretamente, com seu próprio patrimônio pelo ressarcimento dos danos.

§ 2º A Cooperativa, através de seus órgãos sociais, em conjunto ou isoladamente, desde já aqui autorizados, tomará prontamente as medidas cabíveis, inclusive no âmbito judicial, para promover a responsabilização dos administradores cujas ações ou omissões, na forma do parágrafo anterior, tenham como consequência quaisquer dos resultados nele referidos.

**CAPÍTULO VIII  
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 35 A administração da Cooperativa será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela assembleia geral, observando-se, quanto às condições e aos requisitos para o exercício das funções, o disposto no art. 28, I a VIII, deste Estatuto.

§ 1º A eleição dos membros do Conselho Fiscal requer chapa (s) completa (s) e independente(s)/desvinculada (s) da eleição do Conselho de Administração, observadas as demais condições de que trata o § 1º do art. 28 deste Estatuto.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal não devem ser empregados, administradores ou ter participação em entidade ou empresa externa ao SICREDI que esteja oferecendo algum serviço ou produto à Cooperativa, e também não devem ser cônjuges, companheiros (as) ou parentes até segundo grau, em linha reta ou colateral, dos titulares dessa entidade/empresa.

§ 3º É permitida a reeleição, como efetivo(s) ou suplente(s), de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.



00143212





§ 4º Os conselheiros eleitos permanecerão em exercício até a posse dos sucessores.

Art. 36 O Conselho reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, decidindo por maioria. Suas deliberações e demais ocorrências substanciais nas reuniões constarão de ata lavrada no Livro próprio, aprovada e assinada pelos membros presentes.

§ 1º Em sua primeira reunião escolherá, dentre seus integrantes efetivos, um coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos, e um secretário para redigir as atas e transcrevê-las no Livro próprio.

§ 2º As reuniões poderão, ainda, ser convocadas por qualquer de seus membros e por solicitação da assembleia e do Conselho de Administração.

§ 3º Ausentes o coordenador e/ou o secretário, serão escolhidos substitutos na ocasião.

§ 4º Os membros suplentes poderão participar das reuniões, sem direito a voto, devendo delas ser avisados com antecedência.

Art. 37 Quando da ausência temporária, ou em caso de vacância, os conselheiros efetivos serão substituídos pelos suplentes, obedecida a ordem de votação obtida e, em caso de empate, por ordem decrescente de idade.

§ 1º Ocorrendo 4 (quatro) ou mais vagas no Colegiado, o Presidente convocará a assembleia geral para o devido preenchimento, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º Aplicam-se ao Conselho Fiscal as hipóteses de vacância previstas no art. 28, § 7º, deste Estatuto, cabendo ao próprio Colegiado apreciar as justificativas sobre faltas de seus membros.

§ 3º Na hipótese de o conselheiro ser indicado como candidato a cargo político-partidário, deverá renunciar ao cargo eletivo na Cooperativa em até 48h (quarenta e oito horas) após a data da convenção do partido em que confirmada a indicação, sob pena de vacância do cargo.

Art. 38 Entre outras atribuições em decorrência de lei e deste Estatuto, bem como as de caráter complementar previstas no Regimento Interno do SICREDI (R/S), compete ao Conselho Fiscal:

I - exercer assídua vigilância sobre o patrimônio, as operações com associados, os serviços e demais atividades e interesses da Cooperativa;

II - controlar assiduamente a movimentação financeira, as disponibilidades de recursos, as despesas, os investimentos e a regularidade de sua efetivação, bem como os valores e documentos sob custódia;



00143224





565  
568  
258

III - avaliar a política de empréstimos e exercer o monitoramento sobre sua concessão;

IV - examinar balanços, os balanços e contas que o acompanham, bem como o cumprimento das normas sobre as atividades sociais e interesses da Cooperativa, apresentando parecer à assembleia geral, podendo assessorar-se de profissionais externos sempre que a complexidade das tarefas o recomendar;

V - tomar conhecimento dos relatórios de auditoria interna produzidos pelos auditores da Central SICREDI MT e pela auditoria independente, contribuindo com o trabalho desses profissionais e cobrando firmemente, da administração, as correções cuja necessidade for indicada nos documentos;

VI - averiguar o cumprimento, pela administração da Cooperativa, das disposições deste Estatuto, do Regimento Interno do SICREDI (RIS) e os demais normativos oficiais e do próprio Sistema, bem assim das deliberações da assembleia geral, do conselho de administração e de outros colegiados deliberativos sistêmicos, formalmente instituídos, relativamente a matérias estratégico-corporativas de interesse do conjunto das cooperativas singulares e respectivas centrais integrantes do SICREDI;

VII - relatar ao Conselho de Administração as conclusões de seus trabalhos, destinando, comprovada e prontamente a todos os membros desse Colegiado, o teor da ata de cada reunião, com a devida advertência sobre as irregularidades constatadas e, na ausência de providências por parte deste, denunciar o quadro, oportunamente, à assembleia geral e à Central SICREDI MT.

§ 1º Os membros efetivos do Conselho Fiscal são solidariamente responsáveis, inclusive em relação aos prejuízos decorrentes, pelos atos e fatos irregulares de administração da Cooperativa, cuja prática decorra de sua comprovada omissão, displicência, falta de acuidade, de pronta advertência ao Conselho de Administração e, na inércia ou renitência deste, de oportuna denúncia à assembleia geral.

§ 2º A Cooperativa, através de seus órgãos sociais, em conjunto ou isoladamente, desde já aqui autorizados, tomará prontamente as medidas cabíveis, inclusive no âmbito judicial, para promover a responsabilização dos conselheiros pelos prejuízos causados na forma do parágrafo anterior.

**CAPÍTULO IX  
DA FIXAÇÃO DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, RESULTADOS E  
FUNDOS SOCIAIS**

Art. 39 O exercício social coincide com o ano civil.

Art. 40 Levantar-se-ão dois balanços no exercício, sendo um no último dia de junho e outro no último dia de dezembro.





JUCEMAT  
Folha Nº 28

560  
569  
780

Art. 41 As sobras apuradas ao final de cada exercício (resultado consolidado) serão destinadas da seguinte forma:

I - 45% (quarenta e cinco por cento), no mínimo, para o fundo de reserva, destinado a reparar perdas e a atender ao desenvolvimento da Cooperativa;

II - 05% (cinco por cento), no mínimo, para o fundo de assistência técnica, educacional e social, destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e aos empregados da Cooperativa;

III - O saldo que restar ficará à disposição da assembleia geral, para destinações que entender convenientes, obedecido ao disposto no § 1º deste artigo.

§ 1º. Sempre que a Cooperativa não atingir a estrutura patrimonial exigida/estipulada, pela autoridade monetária e por normas internas do SICREDI, para suportar as operações necessárias ao cumprimento de seus objetivos, as sobras disponíveis, obedecida a sistemática de rateio prevista neste Estatuto, deverão ser transformadas, até o limite necessário, em novas quotas-partes de capital dos associados ou destinadas adicionalmente ao próprio fundo de reserva.

§ 2º. Ao fundo de reserva reverterão, ainda, os créditos não reclamados a contar de 3 (três) anos de sua contabilização, excluídos aqueles destinados ao Tesouro Nacional por força de lei (depósitos voluntários e decorrentes de outros contratos); os auxílios e doações sem destinação específica; as rendas não operacionais; os valores em prejuízo recuperados de exercícios anteriores e outros valores recuperados, inclusive em decorrência da regulamentação aplicável.

Art. 42 O rateio das sobras entre os associados dar-se-á proporcionalmente às operações por eles realizadas.

Art. 43 Quando, no exercício, verificarem-se prejuízos, sendo o saldo do fundo de reserva insuficiente para cobri-los, deverão ser atendidos pelos associados mediante rateio proporcional às operações por eles realizadas.

#### CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 44 Além de outras hipóteses previstas em lei, a Cooperativa dissolve-se de pleno direito:

I - quando assim deliberar a assembleia geral, desde que 20 (vinte) associados, no mínimo, não se disponham a assegurar a sua continuidade;

II - pela alteração de sua forma jurídica;



JUCEMAT  
15/01/1981

567  
570  
351

III - pela redução do número de associados, para menos de 20 (vinte), ou de seu capital social mínimo se, até a assembleia geral subsequente, realizável em prazo não inferior a 6 (seis) meses, não forem restabelecidos;

IV - pelo cancelamento da autorização para funcionar;

V - pela paralisação de suas atividades normais por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 45 A liquidação da Sociedade obedece às normas legais e regulamentares próprias.

### CAPÍTULO XI DA OUVIDORIA

Art. 46 A Cooperativa manterá ouvidoria com o objetivo de assegurar a observância das normas relativas aos direitos dos associados e usuários, e de atuar como canal de comunicação entre a entidade, seus associados e demais usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos, conforme regras e fluxos que atendam às especificidades da Sociedade e do Sistema a que filiada, com as seguintes atribuições:

I - receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos associados e usuários de produtos e serviços da Cooperativa, não solucionadas pelo atendimento habitual realizado pela Sociedade;

II - prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;

III - informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, que não poderá ultrapassar o limite fixado pelos normativos aplicáveis;

IV - encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo regulamentar;

V - propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;

VI - elaborar e encaminhar à auditoria e ao Conselho de Administração, nos prazos regulamentares, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da ouvidoria, contendo as proposições de que trata o Inciso V.

Art. 47 O ouvidor será designado pelo Conselho de Administração da Cooperativa, cumprindo mandato por prazo indeterminado, respeitados os requisitos previstos na regulamentação de regência, devendo atender às seguintes condições básicas:

I - reunir reputação ilibada;



26  
JUCEMAT  
00149229

SERVIÇO NOTARIAL  
REGISTRO CIVIL  
NOVA MUTUM



JUCEMAT  
Folha Nº

568  
571  
288

- II - conhecer a estrutura da Cooperativa e do Sistema a que filia;
- III - ter domínio essencial dos produtos e serviços operados pela Cooperativa;
- IV - preferencialmente, ser graduado em curso superior.

Parágrafo único. O ouvidor, por decisão do Conselho de Administração, deixará as funções nas seguintes hipóteses:

- I - quando não mais atender aos requisitos regulamentares e às condições básicas previstas no artigo anterior;
- II - em caso de desídia;
- III - em razão de práticas e condutas que, a critério do Conselho de Administração, por mostrarem-se incompatíveis com o posto ocupado, justifiquem a substituição.

Art. 46 Em relação à ouvidoria, a Cooperativa compromete-se a:


- I - criar condições adequadas para o seu funcionamento, valendo-se do suporte do Sistema a que filia, e assegurar que a sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção;
- II - assegurar o acesso às informações necessárias para a elaboração de respostas às reclamações recebidas, apoiando-a administrativamente, inclusive quanto à requisição de informações e documentos para o exercício da sua atividade.

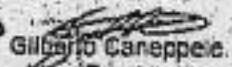
**CAPÍTULO XII  
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 49 O disposto no Capítulo V deste Estatuto, relativamente à assembleia geral de delegados, vigorará a partir da assembleia geral ordinária de 2011, permanecendo em vigor, até lá, o disposto no Capítulo V do Estatuto anterior.

Art. 50 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos de acordo com a lei e os princípios cooperativistas, ouvidos, quando for a hipótese, os órgãos sociais.

Nova Mutum/MT, 21 de Março de 2009.

  
Alceu Mognon  
Presidente

  
Gilberto Caneppele  
Vice-Presidente

QUANTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICA O REGISTRO EM: 00042019 SOB Nº 28091004891  
Processo: 08/100489-1 DE 27.08.2009  
SECRETARIA DE ECONOMIA  
COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
JOÃO ULBERTO CALVOLO JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL

  
00141230

SERV. DO NOTARIAL  
REGISTRO CIVIL  
NOVA MUTUM



589  
522  
750

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** COOPERATIVA DE CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO ASSOCIADOS CENTRO NORTE DO MATO GROSSO – SICREDI CENTRO NORTE MT, cooperativa de crédito, com sede em Nova Mutum/MT, na Av. dos Ulrapurus, 241 W – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 26.529.420/0001-53, neste ato representado por seus representantes signatários.

**OUTORGADOS:** M H Flores Advogados Associados, com sede na cidade de Campo Grande/MS, na Rua Candido Mariano Rondon, nº 1.636, Edifício Cosmos, 10º andar, salas 1001/1004, inscrita no CNPJ sob nº 04.731.079/0001-81, nesta ato representada pelos advogados Marco André Honda Flores, inscrito na OAB/MS sob o nº. 6171 e suplente na inscrição OAB/MT sob o nº. 9708-A e CPF/MF sob o nº. 399.418.761-34; Alexandry Chekerdemian Sanchik Tulio, inscrito na OAB/MS sob o nº. 11.640 e suplente na inscrição OAB/MT sob o nº. 11.876-A e no CPF/MF sob o nº. 000.863.151-17.

**PODERES:** Por este instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia e constitui seus bastantes procuradores os outorgados aqui nomeados e qualificados, para, em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, promoverem a defesa de todo o interesse e justiça do outorgante. Para o melhor e fiel desempenho desse mandato, outorga aos sobreditos procuradores todos os poderes da cláusula "ad" e "extra judicium" e os necessários para transigirem, desistirem, acordarem, firmarem compromisso, receberem e darem quitação, substabelecerem, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

Nova Mutum, 13 de março de 2012

  
 SICREDI Centro Norte MT  
Alceu Magnon  
Presidente

  
 SICREDI CENTRO NORTE MT  
Gilberto Caneppele  
Vice-Presidente

80  
2  
573  
330

**M H Flores**  
**Advogados Associados**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATA DA COMARCA DE CUIABÁ – MT.

*Processo nº 54481-50.2013.811.0041*

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, instituição bancária de direito privado, sediado à Rua Amador Bueno, nº 474, na cidade de São Paulo -SP, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, por seus procuradores *in fine* assinados (*mandato e substabelecimento em anexo*), nos autos da *Recuperação Judicial* proposta pela empresa **M T DE NORTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA (LUIS CARLOS PAVÃO – ME) e LOPES E VIEIRA LTDA (PAVÃO TRANSPORTES LTDA)**, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência., comprovar o protocolo, junto ao Administrador Judicial, da **HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA**.

Por fim, requer que todas as intimações/ notificações se façam exclusivamente em nome do Dr. **Marco André Honda Flores (OAB/MT 9.708-A)**, sob pena de nulidade.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Cuiabá-MT, 14 de Fevereiro de 2014.

**Marco André Honda Flores**  
**OAB/MT 9.708-A**

**Alexandry Chekerdemian**  
**OAB/MT 11.876-A**



88  
1  
524  
2014

**M H Flores**  
**Advogados Associados**

ILUSTRÍSSIMO ADMINISTRADOR JUDICIAL DR. SEBASTIÃO  
MONTEIRO DA COSTA JUNIOR.

*Jammy Das dous de Campos*  
S. M. DA COSTA JUNIOR-ME

R.G. 1806024-2

13/02/2014

*Processo nº 54481-50.2013.811.0041*

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, instituição bancária de direito privado, sediado à Rua Amador Bueno, nº 474, na cidade de São Paulo -SP, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, por seus procuradores *in fine* assinados (*mandato e substabelecimento em anexo*), nos autos da *Recuperação Judicial* proposta pelas empresas **M T DE NORTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA (LUIS CARLOS PAVÃO - ME)** e **LOPES E VIEIRA LTDA (PAVÃO TRANSPORTES LTDA)**, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Sa., com fulcro no art. 7º, §1º, da Lei nº 11.101/05, apresentar **HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA**, pelos motivos a seguir expostos:

1.

As Recuperandas arrolaram os seguintes créditos em favor do "**BANCO SANTANDER**":

872  
575  
788

**M H Flores**  
**Advogados Associados**

*BANCO SANTANDER - R\$ 190.921,90, GARANTIA REAL;*  
*BANCO SANTANDER - R\$ 178.643,79, GARANTIA REAL;*  
*BANCO SANTANDER - R\$ 28.789,53, GARANTIA REAL*

**2.**

Pois bem, cumpre **DIVERGIR** da lista de créditos apresentada pelas Recuperandas, porquanto incluíram na recuperação judicial, contrato garantido por **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**, que não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, de acordo com o art. 49, § 3º da Lei nº 11.101/2005, abaixo transcrito:

*§ 3º - Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial. (Grifamos e destacamos).*

Essa orientação vem sendo ratificada pelo Tribunal Estadual, senão vejamos:

*AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DO AGRAVO – REJEITADA. CREDOR DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – POSIÇÃO DE PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO DE BEM MÓVEL – EXCLUSÃO DOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO DO ART. 49, § 3º DA LEI Nº 11.101/2005, RECURSO PROVIDO. Por força do § 3º art. 49, da lei nº 11.101/2005 o crédito de cédula de Crédito Bancário, daquele que ocupa posição de proprietário fiduciário de bens móveis, não se submete aos efeitos da recuperação judicial. O transcurso do prazo suspensivo previsto no art. 6º, § 4º da lei nº 11.101/2005 autoriza o credor a continuar a realizar seu crédito, objeto da cessão fiduciária. (Agravo de Instrumento nº 91370/2008; Comarca de Canarana; julgado em 11.03.09; Desembargador relator José Ferreira Leite; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, Grifo nosso.)*



573  
1  
526  
850

**M H Flores**  
**Advogados Associados**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – BUSCA E APREENSÃO REQUERIDA APÓS O PERÍODO DE SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES E EXECUÇÕES EM FACE DO DEVEDOR – RECUSA DO CREDOR DE INCLUSÃO DO SEU CRÉDITO NO PLANO DE RECUPERAÇÃO – NOVAÇÃO INEXISTENTE – MORA CONFIGURADA – DEFERIMENTO LIMINAR – RECURSO DESPROVIDO. Por força do § 3º, art. 49, da Lei nº 11.101/05, o crédito da alienação fiduciária não se submete aos efeitos da recuperação judicial. Não aceita pelo credor fiduciário a inclusão do seu crédito no plano, porque assim a lei lhe assegura, não há falar em novação ou inexistência da mora que impeçam a busca e apreensão do bem dado em garantia. (RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 55616/2007 - CLASSE II - 15 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – RELATOR EXMO. SR. DES. JURACY PERSIANI, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO)**

Portanto, inequívoco o fato de que os instrumentos garantidos por **alienação fiduciária NÃO** devem se submeter ao concurso de credores da recuperação judicial, diante de expressa dicção legal prevista no § 3º do artigo 49 da Lei 11.101/2005 e jurisprudência assente dos Tribunais Pátrios.

Aqui, requer a juntada de MICROFILMAGEM, devidamente certificada pelo Cartório de Títulos e Documentos de Maceió – AL, da Cédula n. **13.942358-6** (RS 149.929,70), devidamente acompanhada do instrumento formalizador da garantia, tela do sistema nacional de gravames, extrato do Detran/ MT e planilha de cálculo, **SERVINDO O PROTOCOLO DO PRESENTE DE RECEBIDO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS.**

**3.**

Por fim, impõe-se a habilitação, na classe **QUIROGRAFÁRIA**, do saldo da Cédula n. **63.295977-0** (RS 69.004,20); Cédula n. **00334407290000000170** (RS 169.571,91); Cédula n. **64.298557-4** (RS 212.795,00) e **4407130001550** (RS 121.193,24), no valor total de **RS 572.564,35** (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

519  
577  
2014

**M H Flores**  
**Advogados Associados**

Aqui, requer a juntada de MICROFILMAGEM, devidamente certificada pelo Cartório de Títulos e Documentos de Macció – AL, das referidas Cédulas, devidamente acompanhadas das planilhas de cálculo, **SERVINDO O PROTOCOLO DO PRESENTE DE RECEBIDO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS.**

4.

ISTO POSTO, o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, vem à presença de V. Sa., com fulcro no art. 7º, §1º e art. 49 §3º, da Lei nº 11.101/05, requerer:

a) a **EXCLUSÃO** dos créditos decorrentes da Cédula n. **13.942358-6** (RS 149.929,70), porquanto garantidos por alienação fiduciária, ressalvando, desde logo, que mantêm as condições contratuais e, sobretudo, o direito de propriedade sobre as coisas;

b) a **HABILITAÇÃO** do valor de **RS 572.564,35** (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), na classe **QUIROGRAFÁRIA**, correspondente do saldo da Cédula n. **63.295977-0** (RS 69.004,20); Cédula n. **00334407290000000170** (RS 169.571,91); Cédula n. **64.298557-4** (RS 212.795,00) e Cédula n. **4407130001550** (RS 121.193,24).

5.

Por fim, requer que todas as intimações/ notificações se façam exclusivamente em nome do Dr. **Marco André Honda Flores** (**OAB/MT 9.708-A**), sob pena de nulidade.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Cuiabá-MT, 13 de Fevereiro de 2014.

**Marco André Honda Flores**  
**OAB/MT 9.708-A**

**Alexandry Chekerdemian**  
**OAB/MT 11.876-A**





Livro - 10062  
Folhas - 303/307  
Emissão - 05/04/2013  
Proc.1267/13

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e outros.

1º TRASLADO

SAIBAM quantos este público instrumento de mandato bastante virem que, aos CINCO (05) dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E TREZE (2013), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, nesta serventia, perante mim escrevente autorizado do 9º Tabelião de Notas, compareceram como OUTORGANTES: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. (sucessor por incorporação do BANCO ABN AMRO REAL S/A - CNPJ nº 33.066.408/0001-15, que por sua vez incorporou: sucessor por incorporação do Banco Real S.A. e do Banco Sudameris Brasil S.A.), com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs. 2.235 e 2.041, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob número 90.400.888/000142, no Número de Identificação de Registro da Empresa número 35300332067, com sua Alteração de Estatuto Social Consolidada no Anexo 1 da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e extraordinária, realizada aos 25 de abril de 2012, devidamente registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 263.359/12-8, em 20 de junho de 2012, e posteriores alterações, neste ato representado conforme o artigo 23, Parágrafo Primeiro, do referido Estatuto, por seus Diretores infra assinados e devidamente qualificados, com endereço comercial na sede do outorgante e eleição confirmada na pela Ata da Reunião do Conselho de Administração de 28 de abril de 2010, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 264.410/10-5, em sessão de 29 de julho de 2010, Ata de reunião do Conselho de Administração, realizada aos 26 de abril de 2011, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob número 177.450/11-3, em sessão de 09 de maio de 2011, pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 31 de maio de 2011, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob número 379.429/11-1, em sessão de 20 de setembro de 2011, e pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28 de março de 2012, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob número 246.588/12-3, em sessão de 12 de junho de 2012. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número 0592/13; BANCO BANDEPE S.A., com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs. 2041 e 2235 - bloco (parte) - bairro Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob nº 10.866.788/0001-77 e no registro de empresas NIRE nº 26.300.0333.551, com sua consolidação

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDEMS

Requerido por: Genalhanca + firmes(s) des  
EDUARDO NUNES DE BRITO  
Selo(s): N.º 2013/075-752  
Campo Grande, 04/04/2013. Des. TUTTY  
da Vencida  
Educação Superior - FIRMES - ESCRIVÃO  
EPL 04/12/09 ISS R\$ 0,25 FUNO. 102 R\$ 0,30 TOTM.108 5,75



1020602114213.00028054-7

RUA MARCONI DE SANTANDER - CENTRO - SÃO PAULO  
SÃO PAULO - SP CEP 01048-000 - TEL 011 - 3060-1000  
FONE 011 2178800 FAX 011 21748887 - F1 9088-8204  
AUTENTICAÇÃO - Autentico e presente 0048  
e controlado por computador

3.º OF.



2 SET. 2013

109  
EDUARDO NUNES DE BRITO - Escrivão Autorizado  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
Valor cobrado pelo ato R\$ 2,50



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

estatutária realizada nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 28.04.2000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUPEPE) sob nº 000559750, em sessão de 16.08.2000, alterada na Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada aos 28 de abril de 2006, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUPEPE) sob nº 20061106984, em 29 de janeiro de 2007, na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 06 de julho de 2009, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUPEPE) sob nº 20091419476, em 17 de setembro de 2009; e na Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada aos 29 de abril de 2010, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 349.645/10-3, em 28 de setembro de 2010; neste ato representado conforme o artigo 26, Parágrafo Único do referido Estatuto, por seus Diretores ao final assinados e devidamente qualificados, eleitos conforme Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 29.04.2010, já acima mencionada. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **0593/13**; **BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A. (em procedimento de incorporação desde 31 de agosto de 2009 pelo Banco Santander (Brasil) S.A.,** cujo processo encontra-se em fase de arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo), com Sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1574, inscrito no CNPJ sob nº 61.230.165/0001-44 e no registro de empresas NIRE 35300016556, com seu Estatuto Social consolidado em 28 de abril de 2006, cuja Ata encontra-se devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob nº 189.558/06-4; representado na forma do seu Estatuto Social, por seus Diretores ao final nomeados e qualificados, eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária de 17 de junho de 2009, cuja Ata encontra-se devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), sob nº 374.169/09-3, em sessão de 25 de setembro de 2009. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **0594/13**; **SANTANDER LEASING S/A. ARRENDAMENTO MERCANTIL,** com Sede em Barueri, neste Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia número 731, Pavimento Superior, Parte A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob número 47.193.149/0001-06, com seu Estatuto Social consolidado em 03.10.2006, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 318.553/06-5, alterado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 15.06.2009, arquivada na mesma Junta sob número 303.813/09-0, na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 30 de novembro de 2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 26.768/12-4, em 11 de janeiro de 2012, e Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 30 de novembro de 2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 26.767/12-0, em 11 de janeiro de 2012, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores, infra assinados e devidamente qualificados, com eleição confirmada na Ata de Reunião do Conselho de Administração de 12 de fevereiro de 2010, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 139.796/10-1, em sessão de 26 de abril de 2010, e pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30 de abril de 2010, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 43.581/12-2, em sessão de 24 de janeiro de 2012. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **0597/13**; **SANTANDER S.A. - SERVIÇOS**

3.º OF.



1097B00109568

11ª TABELA DE NOTAS - São Paulo  
ESTADO DE SÃO PAULO  
R. Domingos de Almeida, 1452 - SP - CEP: 01248-900  
AUTENTICACAO - Autentico e prescrito em 01/09/2013  
12 SET. 2013  
EDUARDO ALVES DE BRITO - Escr. Autorizado  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO  
Valor cobrado pelo ato R\$ 2,00





580  
178

**TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS**, (sucessora por incorporação da Real Corretora de Seguros S/A. - CNPJ 02.804.233/0001-72), inscrita no CNPJ sob nº 52.312.907/0001-90, com Sede nesta Capital, na Rua Amador Bueno nº 474, bairro Santo Amaro, empresa registrada sob NIRE nº 35300049934/ com seu Estatuto Social na Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada aos 25 de abril de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 165.895/08-1, em 29 de maio de 2008, neste ato representada, nos termos do Artigo 13 e Parágrafo Único, de seu Estatuto Social acima mencionado, pelos Diretores ao final nomeados e qualificados, eleitos consoante Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2007, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 244.241/07-7, em 26 de junho de 2007; Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 17 de outubro de 2007, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 391.509/07-0, em 31 de outubro de 2007; e Ata da Assembleia Geral ordinária, realizada aos 27 de abril de 2010, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 240.495/10-0, em, sessão de 08 de julho de 2010, Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número 0557/13; e, **SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 55.942.312/0001-06; com Sede no Centro desta Capital, na Rua XV de Novembro nº 165 - 2º andar - Centro, com sua 44ª Alteração de Contrato Social/Consolidada, datada de 25 de fevereiro de 2011, devidamente registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 113.979/11-3, em sessão de 29 de março de 2011, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO, CLÁUSULA 13ª**, de sua Consolidação acima mencionada, por seus Administradores ao final nomeados e qualificados, eleitos conforme **CLÁUSULA 11ª**, de sua Consolidação acima mencionada, por seus Administradores ao final nomeados e qualificados. Todos os atos societários da Outorgante ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o nº 0598/13. E, pelos referidos **OUTORGANTES**, na forma como vem representados, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores **ADRIANO FERREIRA COSTA**, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 190.562, e no CPF/MF sob nº 262.986.898-26; **ALEXANDRE ROBERTO CASTELANO**, divorciado, inscrito na OAB/SP sob nº 195.669, e no CPF/MF sob nº 261315.928-61; **AMADÉUS CANDIDO DE SOUZA**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 154.681 e no CPF/MF sob o nº 155.475.988-95; **ANDREA ABDO ASSIN**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 203.024 e no CPF/MF sob o nº 157.458.018-32; **ANDREA PEREIRA DO NASCIMENTO**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 218.978 e no CPF/MF sob o nº 216.674.828-74; **BRIGIDA BEATRIS DOS SANTOS ZANOVELLI**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 180.007 e no CPF/MF sob o nº 173.070.808-00; **BRUNO DE MARIO MARIN**, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 291.951 e no CPF/MF sob o nº 316.997.528-50; **CARLOS SHIGUEJI OHARA**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 90.805 e no CPF/MF sob o nº 731.750.568-49; **CINTIA CAROLINA SALETTI**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 290.956 e no CPF/MF sob o nº 292.940.048-05; **CINTIA REGINA DORNELAS MARTINS PEREIRA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 192.973 e no CPF/MF sob o nº 283.472.138-60; **CLEIDE SILVA SOUZA**, solteira, inscrita na OAB/SP sob

BRASIL

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDEINS

Recebido por: **Santander Brasil** e **Administradora de Consórcio** de: **EDUARDO ALVES DE BRITO**  
C. Ins. 51: 428756-007  
Brasília, 09/10/2013. O.P.: TITTY  
Esc. Not. de Veridade - P. 289  
EXONLIV. COPIAS - DIVERSAS - ESPONDIANTE



10202602114213 000928886-6

RUA MARCONI, 128 - ANDAR - JERERÓPOLIS - SÃO PAULO  
SÃO PAULO - SP - CEP: 02060-000 - Fone: (11) 5082-1111  
FAX: (11) 5082-1111  
AUTENTICAÇÃO - Autenticado e presente copia  
do que deu l.

3º OF.



12 SET. 2013

109780438507  
VALOR DO DOCUMENTO COM O GELO DE AUTENTICAÇÃO  
por cobrado pelo sig. R\$ 2,30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

o nº 259.687 e no CPF/MF sob o nº 203.894.678-71; **CHRISTIANE BORATTI PEIXOTO**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 175.784, e no CPF/MF sob o nº 080.683.227-44; **CRISTIANO ALVES**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 299.845 e no CPF/MF sob o nº 176.015.578-04; **DANILO DOS SANTOS RICO**, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 295.092 e no CPF/MF sob o nº 318.999.698-96; **DEBORA PIRES SILVA E SANTOS**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 155.949 e no CPF/MF sob o nº 182.806.908-67; **DEMETRIO OLIVEIRA DE PAULA**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 118.583 e no CPF/MF sob o nº 070.975.868-50; **ELAINE SILVA DE SOUZA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 263.605 e no CPF/MF sob o nº 301.944.118-85; **ERIC FERNANDES STOIANI**, solteiro, inscrito na OAB/SP nº 309.451, e no CPF/MF sob o nº 365.031.178-09; **FABIANA GOMES FRALLONARDO**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 217.015 e no CPF/MF sob o nº 286.479.438-13; **FABIANA TARELHO BRACCO**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 254.280 e no CPF/MF sob o nº 218.672.138-42; **FERNANDA HIRAICHI**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 233.513 e no CPF/MF sob o nº 221.542.408-79; **GIOVANA PISCINATO BORGES**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 255.328, e no CPF/MF sob o nº 218.169.498-25; **ISABEL FERNANDA SILVA PEREZ**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 201.582 e no CPF/MF sob o nº 266.983.438-89; **JANICE DE SA GARAY**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 266.279 e no CPF/MF sob o nº 764.632.220-20; **JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 230.465 e no CPF/MF sob o nº 291.116.898-46; **KAREN HELFSTEIN LOPES**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 257.418 e no CPF/MF 226.538.148-97; **LEANDRO NEVES KELLNER**, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 299.919 e no CPF/MF sob o nº 362.046.568-13; **MARIA APARECIDA MOZART DA SILVA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 133.334 e no CPF/MF sob o nº 052.658.698-24; **MARIA EUNICE GONZÁLEZ BRUDER ALBERTI**, separada judicialmente, inscrita na OAB/SP sob o nº 105.751 e no CPF/MF sob o nº 033.429.638-24; **MARCELO GOMES CEGANTINI**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 258.527 e no CPF/MF sob o nº 293.874.578-85; **MÁRCIA MARRANO SERAFIM**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 225.484 e no CPF/MF sob o nº 279.070.028-18; **MARCOS LUIS GUEDES**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 144.789 e no CPF/MF sob o nº 091.706.548-40; **MARIANA JESUS SILVA**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 298.718 e no CPF/MF sob o nº 333.951.378-30; **MONICA LOBATO DE OLIVEIRA LIMA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 283.931 e no CPF/MF sob o nº 338.030.008-07; **MONIQUE DE SOUSA MARTINS**, solteira, inscrito na OAB/SP sob o nº 294.318 e no CPF/MF sob o nº 322.503.388-09; **NATHALIA DE OLIVEIRA**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 324.966, e no CPF/MF sob o nº 347.323.538-51; **RENATA AKEMI PACHECO FERREIRA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 222.373 e no CPF/MF sob o nº 277.720.618-03; **ROBERTA OLIVEIRA FARIA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 236.183 e no CPF/MF sob o nº 303.781.538-89; **ROSA HELENA DA SILVA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 228.191 e no CPF/MF sob o nº 115.666.698-80; **SUELI HIPOLITO DE SOUZA TRIGUEIRO**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 66.364, e no CPF/MF sob o nº 032.418.608-84; **SUELI MITIKO ANDO TAMAOKI**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 192.334 e no CPF/MF sob o nº 253.295.448-58; **TATIANA MOTA BONOMETTI CONTI**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 211.966, e no CPF/MF sob o nº 284.087.548-90; **VALÉRIA MOISÉS**

3.º OF.

117 TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO  
SEL. 150.041.000 - 150.041.000 - 150.041.000  
R. Desembargador Manoel de Barros, 100 - Jd. São Paulo - São Paulo - SP - CEP: 01308-100

AUTENTICACAO - Arquivo a presença cédula  
compostas, contendo o original e seu comprovado.

12 SET. 2013



109780  
EQUIPIO ALVES DEFRITTO - Esc. Autorizado  
SOMENTE COMO SELDO DE AUTENTICACAO  
Valor cobrado pelo ato R\$ 2,50



9º TABELIÃO DE NOTAS

SÃO PAULO - SP

CÔMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



**DUARTE**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 264.286 e no CPF/MF sob o nº 282.321.238-85; **VANICE MARIA DE SENA**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 136.772 e no CPF/MF sob o nº 072.192.258-90; todos brasileiros, advogados, domiciliados nesta Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.ºs 2.041 e 2.235; aos quais conferem poderes para: isoladamente ou em conjunto de dois, independente da ordem de nomeação, representar os Outorgantes: (a) no foro em geral, nos termos do Artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar termo de liberação de hipoteca, assinar auto de adjudicação, nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco; (b) em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, bem como representar os Outorgantes perante os Comitês e Assembléias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial, podendo participar das deliberações e proferir votos; (c) em resposta a ofícios judiciais e administrativos; e (d) perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, adjudicar e arrematar bens, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, podendo nomear prepostos dos Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou, em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento da presente procuração. Os representantes dos Outorgantes, com endereço comercial na sua Sede, são os Senhores: **LUIS FELIX CARDAMONE NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº. 11.759.329-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 042.649.938-73; **JOSÉ ROBERTO MACHADO FILHO**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do RG nº. 17.421.547-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 116.001.028-59; **LUCIANE RIBEIRO**, brasileira, economista, portadora do RG nº 9.053.919-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.400.888-32; **OSCAR RODRIGUEZ HERRERO**, espanhol, administrador, portador do RNE nº V485694-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.185.177-36; **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador do RG nº 18.108.147-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31; **MAURO SIEQUEROLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº. 6.845.931-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 011.585.128-30; **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34. E de como assim o disseram do que dou fé, pediram e lavrei este instrumento

BRASIL  
 REPÚBLICA DE SÃO PAULO  
 TABELIÃO DE NOTAS  
 PAULO ROBERTO FERNANDES

Remessa por Seletiva 1 filme(s) em  
 EUNIO ALVES DE BRITO  
 Sede(s) nº 287/377-441  
 Campo Grande, 04/10/2013. Of: TUTTY  
 Em 1ª via da escritura. P: 229  
 ESCRITURA PÚBLICA - EQUIVOCAL

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE



RUA MARCONI 1246 - ANUAR - CENTRO  
 SÃO PAULO - SP - CEP: 04010-000  
 FONE: (11) 21744422 FAX: (11) 21744422



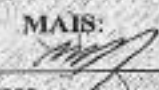
12 SET. 2013

3º OF.

VALIDAMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO  
 VALOR EM USO: R\$ 2,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, Hamilton Carlos de Carvalho, Escrevente autorizado o lavrei e conferi. Eu, JOSE SOLON NETO, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.a.) LUIS FELIX CARDAMONE NETO //// JOSÉ ROBERTO MACHADO FILHO //// LUCIANE RIBEIRO //// OSCAR RODRIGUEZ HERRERO //// REGINALDO ANTONIO RIBEIRO //// MAURO SIEQUEROLI //// AMANCIO ACURCIO GOUVEIA (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro Civil) NADA MAIS: Trasludada em seguida do original, dou fé. Eu,  Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE

JOSE SOLON NETO

TABELIÃO SUBSTITUTO

Emonl.....	R\$	96,52
Estado.....	R\$	28,00
Ipeesp.....	R\$	20,74
Reg. Civ.....	R\$	5,19
Trib. Justiça	R\$	5,19
Sta. Casa.....	R\$	0,99
Total.....	R\$	156,63
Verba	064/2013	
Em	08/04/2013	

9º TABELIÃO DE NOTAS  
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES TABELIÃO  
Bel. José Solon Neto  
Tabelião Substituto  
Rua Marconi nº 124 - 1º ao 6º andares  
República - São Paulo-SP

3.º OF. 

9º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO  
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES TABELIÃO  
R. Conde de B. Mar. 102 - SP - 1.500-000  
AUTENTICAÇÃO - Autêntica e preserva cópia  
completa, verdadeira e original e não falsificada.

12 SET. 2013

1097800

ELIARDO ALVES DE BRITO - Escr. Autorizado  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO  
Valor cobrado pelo ato R\$ 2,50



9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



Livro - 10087  
Folhas - 021  
Emissão: 24/04/2013  
Escritório: M H Flores Advogados Associados

**SUBSTABELECIMENTO PARCIAL DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: CÍNTIA REGINA DORNELAS MARTINS PEREIRA e FABIANA GOMES FRALLONARDO.**

**1º TRASLADO**

SAIBAM quantos este público instrumento de substabelecimento parcial de procuração bastante virem que, aos VINTE E QUATRO (24) dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E TREZE (2013), nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim Escrevente Autorizado do 9º Tabelião de Notas, compareceram como **SUBSTABELECENTES: CÍNTIA REGINA DORNELAS MARTINS PEREIRA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 192.973 e no CPF/MF sob o nº 283.472.138-80; **FABIANA GOMES FRALLONARDO**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 217.015 e no CPF/MF sob o nº 285.479.438-13, ambas com endereço comercial nesta Capital, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Vila Olímpia; Os presentes, que se identificaram através dos documentos supra mencionados, ora exibidos, e do que dou fé. E, pelos referidos substabelecimentos, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, vinham Vem SUBSTABELECER PARCIALMENTE, como de fato e na verdade SUBSTABELECIDA PARCIALMENTE ficam, COM RESERVA DE IGUIAS PODERES PARA SI, nas pessoas de: Dr. Alexandry Chekerdemian Sanchik Tullo, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MT 9708-A, RG: 02300 SSP/MS, CPF: 000.863.161-17; Dra. Amanda Da Costa Marques, brasileira, solteira, advogada, OAB/MT 16.381, RG: 17586739 SSP/MT, CPF: 024.927.931-25; Dra. Andréa Golegã Abdo, brasileira, casada, advogada, OAB/MS 9596, RG: 838077 SSP/MS, CPF: 801.114.161-91; Dra. Carla Beatriz Rieffe Franco, brasileira, solteira, advogada, OAB/MS 15.890, RG: 1442392 SSP/MS, CPF: 022.311.121-08; Dr. Diego Oliveira De Lima, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MS 16.351, RG: 1224173 SSP/MS, CPF: 017.525.131-26; Dr. Eduardo Alves Monteiro, brasileiro, casado, advogado, OAB/MS 11.258, RG: 789.496 SSP/MS, CPF: 935.373.281-88; Dr. Eduardo Oliveira Duarte Couto, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MS 14.281, RG: 1233827 SSP/MS, CPF: 023.507.081-52; Dr. Márcio Rodrigues Marin, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MS 13.874, RG: 1041910 SSP/MS, CPF: 870.629.091-49; Dr. Marco André Honda Flores, brasileiro, casado, advogado, OAB/MS 6171, RG: 354822 SSP/MS, CPF: 399.418.761-34; Dra. Michelli Pereira Arantes Dos Santos, BRASILEIRA, CASADA, ADVOGADA, OAB/MS 12.861, RG: 901579 SSP/MS, CPF: 004.842.971-63; Dra. Paula Elisa Carvalho Goulart Panassolo, brasileira, solteira, advogada, OAB/MS 15.212, RG: 33.807.521-5 SSP/SP, CPF: 011.508.431-81; Dr. Rolemberg Donizett Alves Junior, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MS 15.837, RG: 683683/MS, CPF: 018.022.651-71; Dr. Thiago Noronha Benito, brasileiro, casado, advogado, oab/ms 11.127, RG: 27.913.970-6 SSP/SP, CPF: 267.839.518-98; todos integrantes do M H FLORES ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ sob nº 04.731.079/0001-81, e na OAB/MS sob nº 150/2001, Livro B-1, em 04/10/2001 com sedes na Rua Marechal Cândido Rondon nº. 1636, 10º andar, sala 1001/1004, Edifício Cosmos Bairro Centro, Cidade de Campo Grande, Estado Mato





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

Grosso do Sul, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, 6º andar, sala 604, Bairro Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso e Rua João de Abreu, quadra F-08, lote 24-E, 13º andar, sala B-13, Edifício Aton Business, Bairro Setor Oeste, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás; parte dos poderes conferidos por: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., BANCO BANDEPE S.A., BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A., SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, SANTANDER S.A. SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS, e SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.** em conformidade com a procuração lavrada por instrumento público nestas Notas, no Livro 10062, fls. 303/307, em data de 05 de abril de 2013. TÃO SOMENTE PARA representar os Outorgantes: (a) no foro em geral, nos termos do Artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo receber intimações, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, para dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, transigir, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como, *desde que prévia e expressamente autorizado*, consolidar a propriedade em nome do banco; (b) em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, bem como representá-los perante os Comitês e Assembléas Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial; (c) em resposta a ofícios judiciais e administrativos e (d) perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais (de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, bem como substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente substabelecimento. De como assim o disseram, do que dou fé, pediram-me lhes lavrei este instrumento que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Eu, Hamilton Carlos de Carvalho, Escrevente autorizado o lavrei e conferi. Eu, **JOSE SOLON NETO**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.a.) **CÍNTIA REGINA DORNELAS MARTINS PEREIRA** /// **FABIANA GOMES FRALLONARDO**, (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro Civil), **NADA MAIS**. Traslada em seguida do original, dou fé. Eu, \_\_\_\_\_ Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE

**JOSE SOLON NETO**  
TABELIÃO SUBSTITUTO

Emontl.....	R\$	96,52
Estado.....	R\$	26,00
Ipesp.....	R\$	20,74
Reg. Civ.....	R\$	5,19
Trib. Justiça..	R\$	5,19
Sta. Casa... R\$		0,99
Total.....	R\$	158,63
Verbo		077/2013
Em		25/04/2013

**9º TABELIÃO DE NOTAS**  
**Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES TABELIÃO**  
**Bel. José Solon Neto**  
Tabelião Substituto  
Rua Marconi nº 124 - 1º ao 6º andares  
República - São Paulo-SP

















CONSTRUTORA PAULO TAREK CAMASME S/A

CONSTITUÍDA EM 20/04/2004

Table with financial data for CONSTRUTORA PAULO TAREK CAMASME S/A, including columns for ATIVO, PASSIVO, and BALANÇO PATRIMONIAL.

Banco Santander (Brasil) S.A. - Companhia Aberta de Capital Aberto. Relatório de Administração 2011. Informações sobre o desempenho financeiro e operacional.

Cavo Serviços e Saneamento S.A. - Relatório de Administração 2011. Informações sobre o desempenho financeiro e operacional.

Gravitas Empreendimentos Imobiliários SPE S/A - Relatório de Administração 2011. Informações sobre o desempenho financeiro e operacional.

I.H.L.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. - Relatório de Administração 2011. Informações sobre o desempenho financeiro e operacional.

PANDA SECURITY DO BRASIL S/A - Relatório de Administração 2011. Informações sobre o desempenho financeiro e operacional.

Estre Ambiental S.A. - Relatório de Administração 2011. Informações sobre o desempenho financeiro e operacional.

Imprensa Oficial - Serviço de Atendimento ao Cidadão. Informações sobre o acesso aos serviços públicos.

Imprensa Oficial - Serviço de Atendimento ao Cidadão. Informações sobre o acesso aos serviços públicos.

Imprensa Oficial - Serviço de Atendimento ao Cidadão. Informações sobre o acesso aos serviços públicos.

























ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
PRIMEIRA VARA CÍVEL

851547 - 0 \ 0.

Tipo de Ação: Recuperação Judicial->procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas

Requerente: Lopes e Vieira Ltda - Pavão Transportes Ltda (Mais /autores)

Advogado: Sebastião Monteiro da Costa Junior

Advogado: Antonio Frange Júnior

Advogado: Verônica Laura Campos Conceição

Advogado: Daniela Winter Cury

### **Certidão de Encerramento de Volume**

Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento ao item 2.3.8 da Consolidação de Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso- CNGC, procedi ao encerramento do volume n° 03 destes autos, tendo como última página fl. 598.

Cuiabá, 8 de março de 2016

Marina Roberta da Silva

Escrivão(s)